

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós Graduação em Sociologia

DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA

**ATÉ QUANDO?**

**O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES**

**Uma análise das estratégias dos adolescentes frente à indeterminação temporal  
da medida socioeducativa de internação**

**Belo Horizonte**

**2019**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós Graduação em Sociologia

DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA

**ATÉ QUANDO?**

**O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES**

**Uma análise das estratégias dos adolescentes frente à indeterminação temporal  
da medida socioeducativa de internação**

Dissertação para conclusão do curso de mestrado  
do Programa de Pós Graduação em Sociologia da  
Universidade Federal de Minas Gerais

Orientadora: Professora Doutora Andréa Maria  
Silveira

Coorientadora: Professora Doutora Ana Marcela  
Ardila Pinto

**Belo Horizonte**

**2019**

301 Costa, Débora Cecília Ribeiro  
C837a Até quando? O tempo por trás das grades [manuscrito] :  
2019 uma análise das estratégias dos adolescentes frente à  
indeterminação temporal da medida socioeducativa de  
internação / Débora Cecília Ribeiro Costa. - 2019.  
138 f. : il.  
Orientadora: Andréa Maria Silveira.  
Coorientadora: Ana Marcela Ardila Pinto.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas  
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
Inclui bibliografia

1.Sociologia – Teses. 2.Pena (Direito) - Teses. 3.Tempo -  
Teses. I. Silveira, Andréa Maria . II. Ardila, Ana Marcela.  
III. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.



Programa de Pós Graduação em Sociologia  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal de Minas Gerais

## ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

### DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), reuniu-se a Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado, intitulada: **"ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES - UMA ANÁLISE DA PERCEÇÃO DOS ADOLESCENTES ACERCA DA INDETERMINAÇÃO TEMPORAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO"**. A banca foi composta pelos professores doutores **Andrea Maria Silveira** (Orientadora - PPGS/UFMG), **Ana Marcela Ardila Pinto** (Coorientadora DSO/UFMG), **Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro** (DSO/UFMG), **Andréa Máris Campos Guerra** (DePSI/UFMG) e **Luis Felipe Zilli do Nascimento** (Fundação João Pinheiro - FJP).

Procedeu-se a arguição, finda a qual os membros da Banca Examinadora reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela:

Aprovação

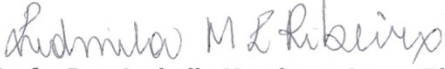
Reprovação da Dissertação ( )

Para constar foi lavrada a presente ata, datada e assinada pelos examinadores.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2019.

  
**Prof. Dra. Andrea Maria Silveira** (Orientadora - PPGS/UFMG)

  
**Prof. Dra. Ana Marcela Ardila Pinto** (Coorientadora - DSO/UFMG)

  
**Prof. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro** (DSO/UFMG)

  
**Prof. Dra. Andréa Máris Campos Guerra** (DePSI/UFMG)

  
**Prof. Dr. Luis Felipe Zilli do Nascimento** (FJP)

## **Dedicatória**

Ao tempo, mestre de todas as coisas

## **Agradecimentos**

Agradeço primeiramente, e sempre, aos meus pais Elenice e Ademar e à minha irmã Natália pelo sangue e pela história que me trouxe até aqui;

À natureza por me restaurar;

À Flávia pela escuta e pela amizade entre mil e um sabores;

À Mônica por colocar ar em meus pulmões;

À minha parceira de mestrado, e de vida, Ingrid, que não soltou minha mão por nenhum instante e me dedicou sua poesia quando me vi sertão;

À minha amiga Tati por me dedicar afeto incondicional;

Ao Júlio, meu coração, por preencher meu fôlego na reta final;

Ao Grupo de corrida Calma Clima, por aliviar minha ansiedade;

À professora Ludmila por compartilhar tamanho conhecimento e por servir de referência;

À minha coorientadora Ana Marcela por fundir brilho nos olhos com pesquisa, e à minha orientadora Andrea por me acompanhar no caminho de uma escrita tão solitária;

À estatística Aline por delicadamente transformar os números em informação;

À minha ex-diretora Irani, a direção e à equipe do São Jerônimo pela compreensão;

Às amigas do sócio – Patrícia, Jaqueline e Ana Cláudia - pelo acolhimento e pela empatia;

Aos adolescentes do socioeducativo por me instigarem ao percurso científico;

Aos adolescentes e diretores entrevistados pelo tempo, esse grande eixo da modernidade;

## **Resumo**

Nos casos de aplicação da medida socioeducativa de internação o Estatuto da Criança e do Adolescente aponta somente o tempo máximo de duração - a saber: três anos -, e não apresenta indicações temporais para os diferentes atos infracionais. Esta dissertação visa compreender como a incerteza temporal quanto à extensão da privação de liberdade é vivenciada e representada pelos adolescentes, de maneira a investigar de que modo tais percepções interferem na definição situacional edificada durante o período de acautelamento. Para responder ao problema deste estudo, primeiramente, fez-se um panorama geral de Minas Gerais, a partir de uma análise quantitativa dos tempos de internação deste estado. Verificou-se uma correlação estatística entre tempos maiores de acautelamento e o crime de homicídio, assim como para adolescentes mais novos. Na sequência, as entrevistas semiestruturadas realizadas aos adolescentes em regime de internação em Belo Horizonte foram interpretadas, revelando como a indeterminação temporal estimula os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação. Os adolescentes sinalizaram o cumprimento da medida a partir de um processo de racionalização, em uma tentativa de controlar o tempo intramuros.

**Palavras-chave:** Internação, medida socioeducativa, indeterminação temporal, tempo, adolescente autor de ato infracional, punição, definição situacional, racionalização.

## **Abstract**

In cases of imprisonment of adolescents, the Statute of the Child and Adolescent indicates only the maximum duration - namely, three years - and does not present temporal indications for the different infractions. This dissertation aims to understand how the temporal uncertainty regarding the extent of deprivation of liberty is experienced and represented by the adolescents, in order to investigate how such perceptions interfere in the situational definition built during the period of reclusion. In order to respond to the problem of this study, first, an overview of Minas Gerais was made, based on a quantitative analysis of times of reclusion in this state. There was a statistical correlation between longer guarding times and homicide crime, as well as for younger adolescents. As a result, the semi-structured interviews conducted with the adolescents confined in Belo Horizonte were interpreted, revealing how the temporal indetermination encourages adolescents to try to accelerate their withdrawal by constructing strategies aimed at the end of detention. The adolescents signaled compliance with the measure from a process of rationalization, in an attempt to control intramural time.

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	11
<b>Capítulo 1 – Qual o tempo da punição?</b> .....	15
Elias: uma análise processual da internação .....	15
Punição: uma construção social .....	19
Processo histórico da punição voltada para os adolescentes .....	24
Pilares da medida socioeducativa de internação .....	29
Os fundamentos e os desafios da indeterminação temporal da medida de internação .....	33
<b>Capítulo 2 - Como pensar a incerteza temporal da internação?</b> .....	39
O tempo na atualidade .....	39
O tempo social .....	41
O tempo na adolescência .....	45
O tempo intramuros .....	47
O tempo como instrumento de punição .....	50
A incerteza temporal interfere na definição situacional? .....	60
Metodologia .....	64
<b>Capítulo 3 – Análise quantitativa: um panorama de Minas Gerais</b> .....	69
Noções breves sobre a internação em Minas Gerais .....	69
Apresentação dos dados .....	70
Análise dos dados	
Tempo de internação em Minas Gerais .....	71
Tempo de internação nas unidades de Minas Gerais .....	73
A idade interfere no tempo de internação? .....	77
O ato infracional interfere no tempo de internação? .....	80



<b>Capítulo 4 – Análise qualitativa: um panorama de Belo Horizonte</b> .....	88
A incerteza do tempo aos olhos da instituição	
Perfil dos entrevistados .....	88
Respostas institucionais à indeterminação temporal .....	89
Sendo o tempo incerto, quem fica menos tempo? .....	94
O que os adolescentes têm a dizer?	
Perfil dos entrevistados .....	99
O ritmo da internação .....	100
Os marcadores do ritmo: o tripé “ <i>saída, curso e descida</i> ” .....	108
Como os adolescentes reconhecem os marcadores? .....	111
Fatores que definem o tempo .....	116
<b>Considerações finais: É possível dizer até quando?</b> .....	120
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	125
<b>Anexo 1</b> – Questionário para adolescentes .....	130
<b>Anexo 2</b> – Questionário para diretores .....	133

## **Índice de tabelas**

Tabela 1 – Análise descritiva da variável “Desligamento” .....	70
Tabela 2 - Tempo médio de internação em MG segundo a tipificação penal, 2018 .....	72
Tabela 3 - Análise descritiva das variáveis quantitativas “Idade” e “Tempo” .....	72
Tabela 4 - Tempo de internação em MG .....	72
Tabela 5 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada unidade de MG” .....	73
Tabela 6 - Análise descritiva das variáveis quantitativas “Idade” e “Tempo” .....	77
Tabela 7 – Correlação de Spearman entre “Tempo” e “Idade” .....	79
Tabela 8 – Análise descritiva da variável “Tipos penais em MG” .....	81
Tabela 9 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada Tipo penal” .....	82
Tabela 10 – Teste Kruskal-Wallis para as variáveis “Idade e Tempo em relação ao Tipo penal” .....	85
Tabela 11 – Teste Nemenyi para os “Tipos penais” .....	86
Tabela 12 – Perfil dos profissionais entrevistados .....	89
Tabela 13 – Perfil dos adolescentes entrevistados .....	100

## **Índice de gráficos**

Gráfico 1 – Variação dos tempos de internação nas unidades de Minas Gerais .....	74
Gráfico 2 – Bloxplot das variáveis “Tempo” e “Idade” .....	78
Gráfico 3 – Diagrama de dispersão “Tempo” e “Idade” .....	78
Gráfico 4 – Bloxplot da variável “Tempo” e “Idade” .....	79
Gráfico 5 – Gráfico de setores da variável “Tipos penais” .....	81
Gráfico 6 – Bloxplot da variável “Tempo para Tipos penais” .....	82
Gráfico 7 – Gráfico de calor para a média temporal em cada unidade e Tipo penal .....	83
Gráfico 8 – Diagrama de dispersão entre as variáveis: “Tempo, Idade e Tipos penais” .....	84

## Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, apresenta as medidas socioeducativas destinadas ao adolescente autor de ato infracional, elencando a internação como a medida mais gravosa. Esta legislação surge com um discurso diferente da narrativa penal no que tange a execução e o tempo da medida privativa de liberdade, ambos fundamentados na concepção da adolescência enquanto fase peculiar de desenvolvimento do sujeito. Prevê-se para tanto uma execução da medida socioeducativa dentro deste contorno, de modo a adequar o tempo da privação de liberdade ao tempo da adolescência, tendo o princípio da brevidade como um dos pilares de sustentação. Dessa forma, nos casos de internação o ECA aponta somente o tempo máximo de duração - a saber: três anos -, e não apresenta indicações temporais para os diferentes atos infracionais, sendo o término da medida geralmente uma sugestão da equipe técnica das unidades socioeducativas – idealmente composta por psicólogo, assistente social, advogado, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro e dentista – com posterior julgamento e decisão pelo juiz, de acordo com o cumprimento dos eixos da medida socioeducativa e com a responsabilização apresentada pelo adolescente. Neste modelo, o tempo deixa de ser previamente fixado, sendo a duração do período de confinamento uma construção realizada ao longo do cumprimento da medida, em uma tentativa de individualização dos casos, mediante avaliação pautada no percurso apresentado por cada sujeito.

Este estudo tem por objetivo compreender como a incerteza temporal é vivenciada e representada pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, de maneira a investigar de que modo tais percepções interferem nas estratégias construídas durante o período de privação de liberdade. E assim, uma pergunta indica o problema desta pesquisa: Qual a relação da incerteza do tempo com a definição situacional elaborada pelos adolescentes em atual cumprimento de internação em Belo Horizonte? Parte-se da hipótese de que a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação.

Definição situacional é uma terminologia goffmanina (1985) cujo pressuposto é que contextos interacionais influenciam as ações dos indivíduos. Deste modo, por vezes, o indivíduo agirá de maneira calculada, visando transmitir um tipo determinado de impressão que o possibilitará obter a resposta desejada. Sabe-se que unidades socioeducativas presumem ambientes coletivos, logo, interacionais, somado à vigilância ininterrupta de terceiros (neste

caso os agentes socioeducativos), o que por si só já constitui fator de motivação para a manipulação de ações voltadas para o alcance dos intentos. Para além disso, estes centros de internação privam os adolescentes da própria liberdade por razão do cometimento de um ato infracional, sendo o tempo o marcador da extensão desta privação. À vista disso, a imprecisão do tempo ocupa espaço central nesta pesquisa, que se propõe a investigar como a incerteza da duração do período de acautelamento é fator contributivo para a construção da definição situacional.

Para responder a pergunta desta dissertação, realizou-se inicialmente uma revisão bibliográfica sobre a temática. Ao longo das leituras notou-se que não só o poder público tem se ocupado do tema da punição, mas diversas disciplinas, como a sociologia, a psicologia, a pedagogia, a filosofia, o serviço social, e o direito, têm investido cada vez mais em pesquisas que visam problematizar tal assunto e propor soluções capazes de promover mudanças no cenário social. Por isso, neste estudo foram utilizados conhecimentos de áreas distintas, com o propósito de ampliar os olhares e qualificar o debate. Na revisão bibliográfica foram buscados artigos, livros e legislações como forma de esclarecer o que está previsto na esfera legal brasileira e na produção acadêmica em relação à indeterminação temporal da medida socioeducativa de internação. Porém, foram identificadas poucas publicações que verssem especificamente sobre os efeitos da incerteza temporal para o cumprimento da internação pelo adolescente, reforçando a relevância deste estudo, no sentido de provocar reflexões e produções acerca deste objeto.

Empreendeu-se um esforço na investigação das raízes históricas e conjunturais do fenômeno analisado, com o intuito de compreendê-lo em seu intervalo geográfico e cronológico atuais. Ademais, fez-se necessário adentrar em pesquisas realizadas no campo penal, considerando o maior volume de produções teóricas em função do nascimento do sistema prisional datar do século XIX, enquanto o sistema socioeducativo teve origem em 1990, ou seja, há 29 anos. Assim, a proposta desse trabalho volta-se para a análise das estratégias dos adolescentes frente à indeterminação temporal da internação, sendo que tal discussão se organizará em quatro capítulos, seguidos desta breve introdução.

O primeiro deles: “Qual o tempo da punição?”, apresentará estudos realizados sobre a relação estabelecida entre tempo e punição. Para isso, será desenvolvido o pensamento eliasiano como fundamentação para a análise histórica da medida socioeducativa de internação sob o ponto de vista processual. Neste enquadramento, buscará se desvelar o contexto histórico e ideológico por detrás da construção do modelo punitivo da atualidade, considerando a punição enquanto um fenômeno social. Partindo do entendimento social da

aplicação da lei, a medida socioeducativa de internação será contextualizada, explicitando os seus princípios previstos no ECA. Logo após, haverá a descrição do cenário pelo qual é legitimada a indeterminação temporal da referida medida, assim como os impasses e os benefícios verificados nesse modelo de execução.

Feito isso, o segundo capítulo: “Como pensar a incerteza temporal da internação?” trará a proposta para o problema desta dissertação. Assumindo o tempo como eixo central, esta parte discutirá conceitos do tempo na atualidade, problematizando a dimensão temporal nos dias de hoje, para, em seguida, iniciar o debate do tempo social. Após a apresentação do aspecto temporal em uma perspectiva macro, este estudo versará acerca do significado particular do tempo na adolescência, posto ser o adolescente o foco deste estudo. Este assunto prosseguirá com a reflexão sobre a concepção temporal dentro de limites geográficos demarcados pela unidade socioeducativa, para então situarmos o emprego do tempo como estratégia de punição da atualidade. Percorrido esse caminho, será questionada a influência da incerteza temporal na construção de definições situacionais intramuros, fundamentando-se no ideário goffmaniano. Este capítulo encerrará com a descrição da metodologia utilizada para verificar a hipótese deste estudo. A partir de um banco de dados fornecido pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (Suase/MG) empregou-se a metodologia quantitativa para verificar as médias temporais da internação no estado mineiro em 2018, assim como a correlação entre o tempo de internação e as variáveis “idade” e “ato infracional”. No caso da metodologia qualitativa, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 13 adolescentes (cujos relatórios de desligamento já haviam sido protocolados) e com seus respectivos diretores de atendimento (04) e de segurança (04), lotados em Belo Horizonte.

O terceiro capítulo “Análise quantitativa: um panorama de Minas Gerais” dedicará à demonstração dos resultados obtidos sobre os tempos de internação no estado mineiro, enquanto complementarmente o quarto capítulo “Análise qualitativa: um panorama de Belo Horizonte” trará a apreensão feita por meio de entrevistas semiestruturadas aos adolescentes e seus respectivos diretores de atendimento e de segurança.

Para finalizar, serão compartilhadas as conclusões deste estudo. Com o resultado desta dissertação pretende-se contribuir para uma compreensão crítica dos efeitos da indeterminação temporal para os adolescentes em cumprimento de internação, com vistas a qualificar a execução desta medida socioeducativa.

O interesse pelo assunto surgiu a partir da minha inserção profissional no Governo Estadual de Minas Gerais, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), em

2014. O exercício da função de assistente social em um centro socioeducativo de Belo Horizonte explicitou como a incerteza quanto a duração da internação tornava central a dimensão temporal intramuros, desencadeando uma série de estratégias por parte dos adolescentes e dos profissionais no cotidiano institucional. Este cenário instigou o debate e a sistematização dos conhecimentos existentes em torno desta temática, visando problematizá-la cientificamente.

Logo, o presente estudo teve início em minha especialização ofertada pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), a partir do trabalho intitulado “O tempo do indivíduo: Uma análise dos efeitos da indeterminação do tempo de privação de liberdade para adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação”, apresentado em 2015. Para esta pesquisa foram realizadas entrevistas semiestruturadas com quatro adolescentes recém-desligados, com parte da equipe técnica (psicólogo, assistente social e advogado), com a direção geral e com a supervisão de segurança de um centro socioeducativo de Belo Horizonte, responsável pela execução da medida de internação.

Os resultados preliminares desta formação me despertaram para o aprofundamento e a qualificação da pesquisa por meio do mestrado. No nível de especialização, revelou-se que, apesar do sistema socioeducativo ser executado mediante legislação específica, é possível perceber questionamentos acerca das medidas referenciando o Código Penal naquilo que ele tem de determinações temporais. Ao trazer a necessidade de um tratamento diferenciado para um adolescente que cometeu um ato definido socialmente como comum e para outro que cometeu um ato grave, tem-se como pano de fundo o valor punitivo enraizado no sistema prisional. Acontece que a equipe entrevistada não trouxe essa informação sem se indagar acerca do posicionamento do sujeito diante da infração cometida, e por isso, ao mesmo tempo em que faziam menção ao Código Penal, os profissionais defendiam o Estatuto. Neste sentido, percebeu-se um movimento para alcançar a individualização da medida, ao focalizar na responsabilização particular dos sujeitos, sem, contudo perder de vista a gravidade do ato cometido.

Notou-se ainda que a indeterminação temporal provocava angústia tanto nos profissionais, que encontravam dificuldade de manejar um trabalho com poucos critérios objetivos, quanto nos adolescentes, que se percebiam dependentes da avaliação de outrem sobre o próprio tempo de privação de liberdade. Para sanar esse mal-estar, os adolescentes apontaram a definição temporal como solução, sendo possível notar maior desconforto advindo da indeterminação temporal do que com o tempo de privação de liberdade em si. Por outro lado, os profissionais destacaram como a angústia desencadeada frente à incerteza

temporal servia de estímulo para que o adolescente se percebesse enquanto agente responsável pelo tempo total de confinamento, colocando-se a trabalho e assumindo uma postura ativa em sua medida.

No que diz respeito ao tempo de privação de liberdade, tanto os profissionais, quanto os adolescentes, dissociaram-no dos fins de ressocialização e de não reincidência. Este discurso teve fundamental importância para ao menos interrogar a concepção atual do tempo enquanto principal instrumento de punição. Os depoimentos apresentados sugeriram que o tempo só tem efeito se for acompanhado de uma produção de sentido pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Dessa forma, a duração do confinamento, isoladamente, não seria um fator contributivo para uma mudança de posicionamento daquele que cometeu um ato infracional, dependendo, para isso, tanto do trabalho da equipe técnica, quanto das construções do adolescente.

Outra conclusão que pôde ser verificada neste estudo, tratou-se da percepção por parte dos profissionais de um avanço legislativo do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao deixar para trás um cálculo do tempo de acautelamento pautado na gravidade do crime, possibilitando a construção de uma privação de liberdade voltada para a singularidade do indivíduo, sem antever o período necessário para a elaboração de cada um. Porém, esta possibilidade ainda não encontrou um solo fértil para a sua aplicação, conforme pôde ser observado nos depoimentos dos profissionais. A individualização das medidas foi colocada como um desafio em construção, dado que o funcionamento padrão de uma unidade socioeducativa é realizado a partir de parâmetros coletivos, em uma uniformização de intervenções. Nesse contexto, há certa cautela para a efetivação do trabalho voltado para o “caso a caso” por razão das comparações ocasionadas entre os adolescentes, que compreendem ações particularizadas como privilégios de alguns, resultando em uma série de atravessamentos no interior da instituição.

Dessa forma, os discursos dos profissionais não corroboraram com a hipótese levantada pela pesquisa, de que o maior emprego da individualização da medida contribuísse para o alcance da responsabilização do ato infracional e para a diminuição da reincidência. Isto porque para os profissionais a individualização é apresentada ora como um dificultador na relação com os adolescentes, ora como um desafio no que diz respeito a sua aplicabilidade. É importante esclarecer que os profissionais não verbalizaram que a individualização não contribua para os fins da ressocialização e da não reincidência, eles apenas não a nomearam como o aspecto que impulsiona o alcance dos fins mencionados, dados os atravessamentos descritos.

## Capítulo 1

*É preciso: “encontrar na medida do tempo o tempo da medida para cada história singular, uma vez que, para terminar por onde começamos: (...) somente a justa medida do tempo dá a justa natureza das coisas”.*

Raduan Nassar, Lavoura Arcaica

### Qual o tempo da punição?

Este capítulo parte das premissas de que a definição dos crimes e suas consequentes punições são construções sociais (RUSCHE e KIRCHEIMER, 2004). Com este axioma abre-se um campo de interrogações acerca das razões pelas quais foram delineadas certas formas de punir, questionando especialmente a função do tempo nesta edificação. Este resgate histórico será realizado em uma análise processual da internação (ELIAS, 2008) para, em seguida, adentrarmos e problematizarmos o funcionamento da referida medida socioeducativa.

### Elias: uma análise processual da internação

Esta pesquisa tem em seu arcabouço teórico o pensamento elisiano, que fundamentará a análise histórica da medida socioeducativa de internação sob o ponto de vista processual, resgatando primeiramente o contexto embrionário dos valores punitivos da atualidade, para então situar a internação nos meandros contextuais dos dias de hoje.

Em suas produções, o sociólogo Nobeit Elias baseia sua teoria no conceito de solidariedade proposto por Durkheim, trazendo como perspectiva central as relações de interdependência entre os indivíduos. Para o autor, as sociedades se apresentam cada vez mais complexas, e a análise de um objeto de estudo implica na compreensão de uma rede de relações que consiga capturar a dinamicidade própria da sociedade em permanente processo de mudança.

Ao longo da obra intitulada “Introdução à sociologia”, Elias (2008) apresenta a sociologia como uma profissão capaz de desconstruir mitos e de desvelar a complexidade das



relações sociais. O autor critica o olhar egocêntrico de indivíduos que situam a sociedade externamente a eles, como acontece nas ciências naturais, em que há um distanciamento e uma manipulação do objeto de estudo: “referimo-nos habitualmente a essas estruturas como se elas existissem não só acima e para além de nós mesmos, mas também acima e para além de qualquer pessoa” (p.16). Logo, Elias desfaz a oposição entre a sociedade e o indivíduo, posto que a sociedade é formada justamente por indivíduos, e o que nela ocorre diz respeito às construções dos sujeitos que a compõem, e não a uma instância superior aos integrantes desse corpo, como tradicionalmente se afirma: “A maneira corrente de formarmos as palavras e os conceitos reforça a tendência do nosso pensamento para reificar e desumanizar as estruturas sociais. Isto conduz, por um lado, à característica metafísica das estruturas sociais” (p.16). É nesse impasse que Elias localiza o maior desafio e contribuição da sociologia: o de adquirir conhecimentos sólidos desses processos visando tornar as forças menos destruidoras de vidas e de recursos, em uma clara libertação do discurso enraizado em conceitos formatados e alheios às trajetórias de sua composição.

Assim, Elias defende um olhar que ultrapasse o aspecto conceitual e alcance as interconexões existentes, identificando a sociedade como resultado de uma teia de relações produtoras de sua figuração, sem incorrer na visão reducionista de detectar os sistemas como os responsáveis pelas relações. Trata-se, portanto, de um aprofundamento quanto ao entendimento da trama por detrás das estruturas, posicionando as reificações como oriundas da forma de organização dos indivíduos, e não como a causa dos arranjos existentes.

No texto “A sociedade e os indivíduos” Elias (1994) continua parte do debate iniciado acima, afirmando que:

A abordagem sociológico-processual fundamenta-se no reconhecimento de que, no plano dos grupos humanos, das relações entre as pessoas, não se pode proceder com a ajuda de conceitos, ou de um processo de conceituação, do mesmo tipo dos empregados no nível dos átomos ou moléculas e de suas relações recíprocas (ELIAS, 1994, p.144).

Nesse sentido, Elias expõe que a má utilização de conceitos pode acarretar na percepção estagnada da sociedade e do indivíduo, ao colocá-los como objetos passivos a uma ordem estabelecida externamente, sem a devida observância da dinamicidade presente nas relações, em uma ação que o autor denomina de redução processual. Como saída para esse olhar simplório, Elias propõe a contemplação do permanente movimento na narrativa produzida, sem tornar estático aquilo que é processual: “A tarefa que esse nível de integração impõe aos seres humanos em busca de orientação consiste em descobrir a ordem da mudança

no decorrer do tempo, a ordem dos eventos sucessivos, e em buscar conceitos com os quais as pessoas possam comunicar-se acerca dos aspectos individuais dessa ordem” (p.145).

Ampliando o raciocínio para o estudo em comento, tira-se que a internação deve ser compreendida historicamente e processualmente, delineando sua figuração em um contorno dinâmico, a partir de uma análise que se faz micro e macro simultaneamente, considerando indivíduos e sociedade como integrantes de uma mesma estrutura comunicante. Nessa lógica, faz-se necessário resgatar a medida socioeducativa de internação em uma perspectiva relacional, para só então iniciar a leitura dos adolescentes que a cumprem: “Só podemos compreender muitos aspectos do comportamento ou das ações das pessoas individuais se começarmos pelo estudo do tipo da sua interdependência, da estrutura das suas sociedades, em resumo, das configurações que formam uns com os outros” (ELIAS, 2008, p.79).

Dentro disso, a recuperação da historicidade da punição visa revelar o ordenamento social quanto aos desvios das leis, sem o sobrepor à sociedade que o produz e aos indivíduos que a ele respondem. Neste viés, seria incorreto caracterizar a sociedade a luz dos sistemas que a orientam, mas seria adequado enquadrar valores sociais como motivadores para certas configurações. Assim, os resgates históricos e conceituais realizados a seguir, a exemplo da punição, não têm a finalidade de estabelecer conexões causais simplistas para os fenômenos estudados nesta dissertação, ao contrário, parte-se da premissa de sistemas resultantes da organização do corpo societário, formado por indivíduos, cujas relações se fazem dinâmicas, e não se constituem consequências determinadas dos sistemas que as engendram.

Além dessas contribuições, Elias (1989) produziu uma obra versando especificamente “Sobre o tempo”, situando o fenômeno temporal enquanto um símbolo social, resultante de um longo processo de aprendizagem. Nesta empreitada teórica, o tempo aparece como produto do desenvolvimento societário, sem categorizá-lo como sinônimo de progresso, mas como consequência das mudanças estruturais que aconteceram historicamente. Por isso, para o autor, o estudo da sociedade em sua complexidade requer a compreensão simultânea da funcionalidade do eixo temporal dentro desta conjuntura. Tem-se que na atualidade o tempo assumiu valoração central, tornando um item primordial para regulação da vida em sociedade, cabendo, para tanto, a esta dissertação dar visibilidade ao processo pelo qual o tempo foi inserido como principal instrumento punitivo nos dias de hoje.

É nesse panorama que este estudo interpreta a internação e as mudanças advindas de seus respectivos marcos legais, sem demarcá-los conceitualmente de antemão, buscando, na verdade, compreender a aplicabilidade das diretrizes legais a luz do cenário social. Nesta mesma linha, os conceitos norteadores da temática desta pesquisa (punição e tempo) serão

contextualizados metodologicamente à luz de Elias, de forma a problematizar a objetivação de situações pertinentes ao assunto, mediante a introdução das noções relacionais e processuais por detrás dos conceitos balizadores, sem tomá-los precocemente como terminologias naturais e explicativas do fenômeno.

### **Punição: uma construção social**

Visando uma análise processual da internação, em uma perspectiva elisiana, será realizada uma revisão histórica da punição enquanto construção social. Grande parte dos fundamentos teóricos acerca dos métodos punitivos (CARNELUTTI, 1995; FOUCAULT, 2010; GARLAND, 2008; e WACQUANT, 2001) produzidos ao longo dos anos versam sobre o sistema prisional, tomando-o como exemplo dos mecanismos utilizados para a penalização dos crimes. Por tal razão, explicar a punição requer o adensamento no sistema penal, sinalizado por muitos estudiosos como o reflexo do pensamento prevalente na sociedade. Pondera-se o reconhecimento da diferença jurídica e filosófica entre os sistemas penal e socioeducativo, a despeito de também admitir o atravessamento do sistema voltado para o adolescente pelo sistema destinado aos adultos. É nesse enquadramento que se inicia a análise da punição enquanto uma construção social, buscando-se desvelar as lógicas e as formas de subjetivação por meio das quais a sociedade transformou o tempo em instrumento punitivo. Este percurso partirá de uma compreensão ampla para então alcançar os meandros do sistema socioeducativo.

Na obra intitulada “Punição e estrutura social”, os sociólogos Georg Rusche e Otto Kirchheimer (2004) analisam o contexto do nascimento das prisões, indagando inicialmente por que certos métodos de punição são adotados ou rejeitados numa dada situação e qual a extensão da determinação das relações sociais no desenvolvimento dos métodos punitivos? Antecipadamente, alertam que a suposta afinidade existente entre crime e punição precisa acabar, pois “A punição não é nem uma simples consequência do crime, nem o reverso do crime, nem tampouco um mero meio determinado pelo fim a ser atingido. A punição precisa ser entendida como um fenômeno independente seja de sua concepção jurídica, seja de seus fins sociais” (p.18). Nesse sentido, defendem que as punições engendradas a cada período seriam correspondentes às relações de produção, estabelecidas conforme o estágio de desenvolvimento econômico, sendo - por isso - preciso desnaturalizar a forma de punir, enquadrando-a enquanto uma construção social de determinado tempo histórico.

Em uma perspectiva marxista, Rusche e Kirchheimer descrevem as alterações dos métodos punitivos ao longo dos períodos históricos, enfatizando a seletividade penal empregada em cada época. Mostram que na Idade Média o sofrimento corporal era a medida utilizada para os desvios cometidos, e que com o advento do mercantilismo os métodos de punição começaram a sofrer mudanças graduais e profundas, pautadas em interesses econômicos, os quais viriam a fundamentar a criação do sistema carcerário. Inicialmente fundaram-se as casas de correção (voltadas para criminosos e para aqueles que violassem as regras morais da época), com o objetivo de transformar a força de trabalho dos indesejáveis em uma força socialmente útil, em uma idealização de que quando em liberdade, estes procurassem o mercado de trabalho voluntariamente. Nestes casos, a duração do confinamento era fixada arbitrariamente pelos administradores das casas.

A partir da narrativa dos autores percebe-se como as casas de correção inauguraram o uso do tempo enquanto instrumento de punição, fundamentando o período de detenção através de uma equivalência aos interesses econômicos da época vigente, sem critérios previamente definidos para a fixação da duração da pena. Frente a esse cenário, os autores apontam que se tornou difícil distinguir a justiça de um capricho individual, desencadeando questionamentos à legitimidade da administração penal. Motivado por esse contexto, o movimento iluminista instaurou algumas reformas na teoria do direito penal, resultando em uma racionalização e em uma formalização da lei.

Se antes as casas de correção traduziam interesses econômicos no que tange a formação de uma classe trabalhadora, a Revolução Industrial trouxe um novo panorama: a emergência de um excedente de mão de obra, tornando satisfeita a demanda por trabalhadores. A fábrica substituiu as casas de correção e o trabalho deixou de ser o pilar das prisões. A partir dessa linha do tempo, Rusche e Kirchheimer revelam como o cárcere se tornou a principal forma de punição no mundo ocidental no exato momento em que o fundamento econômico da casa de correção foi destruído pelas mudanças industriais.

Para os autores, esta apresentação histórica da conjuntura existente no surgimento das prisões mostra como o sistema penal de uma sociedade não é um fenômeno isolado sujeito apenas às suas leis especiais. Na verdade, o sistema penal é parte integrante de todo o sistema social, e compartilha suas aspirações e seus defeitos. Esta compreensão se faz norteadora desta pesquisa, que parte do pressuposto da punição como consequência de uma construção social. Por isso, neste estudo, caberá explorar as relações entre os processos, ou seja, entre a forma de punição voltada para o adolescente autor de ato infracional e os valores prevalentes

na sociedade, entendendo a punição como um fenômeno social e, dessa forma, ligado à vida social.

A psicóloga Cecília Coimbra e a socióloga Estela Scheinvar (2012) assinalam que dentre as muitas formas de punir, a prisional é a mais contundente, porque é a mais visível. Atualmente segurança e pena se associam como referência à resolução de conflitos, em uma perspectiva centrada no indivíduo como o responsável pelos delitos, tornando-o, em decorrência, a razão da lógica penal. As autoras destacam como desde o nascimento da prisão o crime foi deslocado para a figura do sujeito definido como criminoso, proliferando a ideia de combate aos que são produzidos como bárbaros. Nesse contexto, edificou-se a forma de punição atual, enquanto uma resposta aos anseios oriundos da sociedade, em uma nova demanda cuja ordem é pelo controle do tempo livre, visando punir mais, melhor e por muito tempo (BATISTA, 2012).

Abre-se aqui um parêntese para um comentário. Nota-se como inicialmente o emprego do tempo como estratégia punitiva associava-se aos fins econômicos, porém, com o passar dos anos, o acúmulo de um excedente de mão de obra não afastou o uso do tempo para fins penais, ao contrário, intensificou sua utilização. Como demarcado pela socióloga Vera Batista, atualmente a punição se apresenta diretamente ligada ao tempo, sendo a duração da pena o alcance máximo do valor punitivo.

A socióloga Bruna Almeida (2014) explica que a década de 70 demarca a mudança dos ideais orientadores da política criminal. Se antes os objetivos de reabilitação e de reintegração social do indivíduo apenado eram mantidos, após a década de 70 é possível perceber práticas fortemente marcadas com preceitos punitivos. A punição retoma oficialmente o seu fim de vingança, e a prisão passa a ser um instrumento de segregação e de incapacitação, com penas mais longas e, maior aplicação da pena de morte e da prisão perpétua.

A essa mudança ocorrida nos Estados Unidos, o sociólogo Loic Wacquant (2001) denomina como a passagem do Estado do Bem-Estar Social para o Estado Penal, resultando em uma atrofia de investimentos na área social e uma hipertrofia do Estado Penal, que inclusive, tornou-se lucrativo. Esta transferência de investimentos para a área penal traduz interesses econômicos vigentes, pautados na criação de fonte de renda para a classe média, em uma equação cujo resultado é mais vantajoso quanto maior for a punição e sua extensão temporal, justificando, para tanto, a maior oferta de empregos.

O autor defende a tese de que a expansão do braço penal do Estado naquele país veio para substituir seu braço social, sendo uma falácia a ideia de enfraquecimento da potência

estatal utilizada para justificar o fim do Estado de Bem-Estar Social, pois, ao contrário do pensamento difundido pelo neoliberalismo, o Estado não se enfraqueceu, apenas mudou seus rumos. Este Estado, chamado pelo autor de “Estado-centauro”, possui uma cabeça liberal e um corpo autoritário que imprime a doutrina do *laissez-faire* às desigualdades sociais e suas causas, mas que, em relação às suas consequências, é paternalista e punitivo ao extremo. Assim, em contraposição às exigências de um Estado mínimo para o mercado, os “cidadãos de bem” passam a exigir um Estado máximo na questão da segurança, legitimando o avanço do Estado Penal.

Para demonstrar a construção e o fortalecimento de valores punitivos na contemporaneidade, o jurista e sociólogo David Garland (2008) identificou o processo histórico e as principais motivações para a constituição da chamada nova cultura de controle do crime instaurada em países europeus. Não é possível trazer a experiência destes países para fins de comparação com o Brasil, mas ela pode servir para indicar o rumo das políticas de âmbito penal, uma vez que “as análises sociológicas sobre as tendências contemporâneas de controle do crime têm apresentado um diagnóstico comum” (ALMEIDA, 2015, p.2).

Assim, Garland (2008) caracteriza a nova cultura de controle do crime a partir do silenciamento do previdenciarismo penal (voltado para a reabilitação e garantia de direitos do preso) e do conseqüente reforço de ações punitivas:

Houve uma mudança marcante de ênfase da modalidade previdenciária para a penal. (...) O método penal, além de ter ficado mais proeminente, se tornou mais punitivo, mais expressivo, mais ligado à segurança. Preocupações especificamente penais, tais como a certeza e determinação da pena, a condenação e o tratamento severo aos criminosos e a proteção do público foram priorizadas. O método previdenciário, além de ter sido silenciado, se tornou mais condicionado, mais centrado no crime, mais consciente do risco. (...) Em vez de enfatizar métodos de reabilitação que atendam às necessidades dos criminosos, o sistema enfatiza controles efetivos que minimizem os custos e maximizem a segurança. (GARLAND, 2008, p. 376 e 377)

Nesse contexto, as ações do Sistema de Segurança Pública e de Justiça Criminal passaram a serem voltadas para o crime e não para o autor do ato criminoso, e o sentimento de insegurança e a defesa do aumento da criminalidade têm justificado respostas penais, com condenações e tratamentos mais severos. O crime se tornou o problema central e os objetivos das intervenções passaram a girar em torno de impor restrições, reduzir a criminalidade e proteger o público. Mudou-se o foco da reabilitação para a administração de riscos que “é representada como uma intervenção com os objetivos determinados de inculcar autocontrole, reduzir o perigo e aumentar a segurança do público” (GARLAND, 2008, p. 378). Ante a isso, a reabilitação deixou de ser o objetivo principal do sistema, ocupando o lugar de um

investimento e não mais de um direito do cidadão, inscrevendo-se no enquadramento de risco. Em outros termos, o enfraquecimento da relação da prisão com a comunidade, o trabalho, o previdenciário social e o apoio familiar ocorreu simultaneamente à fortificação dos muros, da condenação e do tratamento mais severo.

A focalização no crime acarretou ainda no distanciamento do criminoso, representado por meio de estereótipos tipificados penalmente mediante a fixação de penas padrões, desconsiderando a individualização das mesmas conforme as particularidades do sujeito:

O criminoso é representado de forma cada vez mais abstrata, mais estereotipada: cada vez mais uma imagem projetada em vez da pessoa real. Condenações a ‘penas justas’ começam a gerar este efeito, particularmente onde sentenças-padrão são mecanicamente prolatadas. (...) Penas privativas de liberdade vão ao máximo, eliminando completamente qualquer resquício de individualização da pena. Este método de penas fixas, já estabelecidas no momento em que o caso concreto surge, aumenta a distância entre aqueles que cominam as penas (na verdade, o legislativo) e a pessoa à qual estas são aplicadas. A individualização da pena abre espaço para um tipo de ‘punição à distância’, em que as penas já estão definidas, frequentemente de maneira irreversível, por atores políticos que operam nos contextos políticos situados bem longe das circunstâncias do caso concreto. O tratamento de criminosos, portanto, se tornou cada vez menos individualizado no exato momento em que a vítima foi trazida para o centro do palco (GARLAND, 2008, p.383).

Logo, inserido na nova cultura de controle do crime, o Sistema de Justiça Criminal acabou por absorver novos valores, afetando diretamente na determinação das penas daqueles que cometeram crimes. O que Garland denuncia é que o critério utilizado para a definição da pena é pautado principalmente em fundamentos punitivos, sem a observância da trajetória individual do sujeito apenado, e sem o objetivo de sua reabilitação, como também constataram Almeida (2014) e Wacquant (2001).

Segundo Carnelutti (1995) a ideia de que a punição *per se* deve ser o objetivo maior do Sistema de Segurança Pública e de Justiça Criminal pode ser vislumbrada nos documentos reunidos no processo penal. O autor apresenta o drama da Justiça Penal, indicando críticas ao seu funcionamento e ao analisar os determinantes da pena, o autor também conclui acerca da centralidade da infração:

Não há outra razão para atingir o delito senão aquela de impor-lhe a pena. Diz o juiz: devo saber aquilo que você foi para estabelecer aquilo que será. Foi um delinquente; será um encarcerado. Fez sofrer; sofrerá. Não soube usar sua liberdade; será recluso. Eu tenho nas mãos a balança; a justiça quer que quanto pese seu delito, tanto pese a sua pena. (CARNELUTTI, 1995, p.56)

Seguindo esse raciocínio, o autor acrescenta o dilema do Direito Penal: protelar a decisão para um momento posterior ao crime, mediante uma sentença judicial, sob a

expectativa de justiça por parte do juiz; ou antecipar as punições preventivamente, para que os indivíduos saibam e temam as conseqüências de suas ações. Deste impasse resultam as tipificações penais como solução, em um enquadramento prévio do sujeito em um determinado tipo, sem a observância da sua trajetória individual, em uma lógica cujo crime define a pena:

O Direito Penal se debate, então, neste dilema: ou se coloca a balança nas mãos do juiz e então, se o juiz é justo, o peso será justo, mas o direito não serve, ou serve pouco à função preventiva; ou se reserva a balança ao legislador, e então age a prevenção no sentido de que o cidadão saiba antes à qual consequência se expõe desobedecendo à lei, mas o peso pode não ser justo, porque o que se coloca sobre um dos pratos é o tipo, não o fato; e o tipo, dissemos, é uma abstração, não uma realidade. (...) Por isso, em primeiro lugar, a técnica penal recorre à multiplicação dos tipos. Tem uma espécie de mostruário sempre mais numeroso, que se coloca à disposição do juiz, a fim de que ele esteja em condições de encontrar o tipo que se assemelha mais ao fato na sua concretização. E uma vez que a vida social e com essa a delinquência se complica sempre mais, também o código penal, aliás, junto com as leis penais (as quais, enfim, não são mais todas contidas no código, pois hoje a maior parte fica de fora), torna-se uma espécie de labirinto. O juiz, naturalmente, deverá saber se mover nesse labirinto. Por isso deve ser um jurista. (...) O perigo está precisamente nisto: em que, acostumados ao tipo, o juiz jurista esquece o homem que vive, em suma, em um mundo concreto em vez de um mundo abstrato. (CARNELUTTI, 1995, p.57)

A partir desta contextualização, é possível identificar que a prevalência do valor punitivo vem ao encontro da construção ideológica estabelecida sobre a privação de liberdade aos autores de atos criminosos. Sendo a pena ou a medida socioeducativa meios de responder os anseios da sociedade por vingança, castigo e retribuição, o caráter ressocializador acaba por ficar desfocado nesta configuração. Logo, conforme o pensamento dos teóricos citados, o fim utilitário da prisão torna-se central, ao mesmo tempo em que ocorre um declínio da responsabilização, bastando para tanto, que o sujeito seja punido mediante as intervenções do Estado.

### **Processo histórico da punição voltada para os adolescentes**

Feita esta breve introdução da estrutura existente por trás dos métodos de punição da atualidade, faz-se necessário situarmos as medidas socioeducativas no período vigente, posto que o tratamento ao adolescente autor de ato infracional surge em um contexto que é também social, político, econômico e cultural, sendo atravessado pelos valores predominantes do período em questão.

Para começar, o filósofo Michel Foucault (2010) esclarece em “Vigiar e Punir”, que é no século XIII que surge a noção de uma justiça que impõe uma lei superior aos homens, ou



seja, um poder que decidirá sobre a questão a partir de uma posição exterior aos envolvidos. O crime cometido passa a ser uma ação contra o Estado, à lei, e não de uma pessoa contra outra. Trata-se, sobretudo, de uma ação contra a sociedade, aos seus valores tidos como universais, e isso requer uma forma de reparação. Então, à aplicação das penas é atribuído o fim de reparação, de pagamento, em um caráter retributivo.

Por conseguinte, a reforma do direito criminal deve ser lida como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir, a partir de leis fixas, constantes e determinadas de maneira mais precisa, possibilitando a previsão dos riscos aos quais as pessoas se expõem. E a isso Foucault alerta que não se trata de punir menos, mas punir melhor, inserindo mais profundamente no corpo social o poder da punição.

A psicanalista Maria José Salum (2012) reitera o pensamento foucaultiano ao apresentar a mudança histórica que ocorreu ao longo da humanidade com a passagem da noção do dano para a noção da infração, ocorrendo uma passagem do individual para o coletivo. A autora afirma que, no caso do Brasil, a punição foi inicialmente estabelecida pelo Código Penal como forma de manter a relação previamente definida entre um crime e uma proibição. No caso das crianças e dos adolescentes, Alvarez (2009) cita o Código de Menores de 1927 como a representação do começo de um tratamento jurídico-penal mediante a internação para certos segmentos da população considerados potencialmente perigosos, aos quais eram reservadas, sobretudo, medidas disciplinares e moralizadoras. O autor acrescenta que mesmo o Código de Menores de 1979, baseado na doutrina da situação irregular, apenas prolongou esse processo de criminalização da juventude pobre, ao considerar como em situação irregular tanto os infratores quanto os menores abandonados.

O sociólogo Cezar Lima (2007) contextualiza como o golpe militar de 1964 aprofundou as medidas de caráter autoritário em solo brasileiro, ensejando a criação das seguintes legislações juvenis: Lei 4513/64, que inaugurou a Política Nacional do Bem Estar do Menor; e a Lei 6697/79, que reformou o Código de Menores e instituiu a Fundação do Bem Estar do Menor (Funabem) e seus órgãos executores estaduais chamados de Febems, para cuidar dos menores em situação irregular. Nesse período, prevaleciam os mecanismos de ordem corretiva e repressiva nas ações voltadas para os adolescentes de origem pobre, conferindo à pobreza o status de *situação irregular* e ao jovem pobre de *menor infrator*.

A superação da legislação fundamentada na doutrina da *situação irregular* pela doutrina da *proteção integral* partiu de uma série de acontecimentos, sendo marcada no plano internacional pela instituição do Ano Internacional da Criança, pela Assembleia das Nações Unidas em 1979, e pelos documentos produzidos pelas Nações Unidas na década posterior

(Convenção de 1989) assegurando às crianças e aos adolescentes os direitos fundamentais contemplados nos códigos liberais penais. No Brasil, a década de 90 foi marcada pela emergência de novas questões sócio-jurídicas em relação à infância e a juventude, ante a consolidação dos movimentos sociais (defesa de direitos), a abertura política, a redefinição das relações entre o público e o privado (reforma do Estado), a descentralização política e o fortalecimento dos governos locais.

Lima assinala como a Constituição Federal de 1988 rompeu formalmente com a associação entre o menor abandonado e a situação irregular, responsabilizando a família, a sociedade e o Estado pelos direitos da criança e do adolescente, além de instituir em 1990 as bases jurídico-políticas para a criação do vigente Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Se antes o indivíduo estava sujeito às intervenções do juiz em função da sua condição de vítima da estrutura social, o ECA inaugurou um tratamento distinto para crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos e para o adolescente autor de ato infracional, o qual passou a ser responsabilizado mediante aplicação de uma medida socioeducativa, a partir de uma natureza jurídica distinta da lógica penal:

Consideramos que a lógica dos Direitos Humanos que fundamenta o ECA não modifica a noção de que é preciso responder diante da justiça, quando se comete uma infração. (...) Por outro lado, este chamado à responsabilidade não precisa ser, necessariamente, da mesma natureza prevista pelo direito penal. As medidas socioeducativas são modos de responder fora da lógica penal. Por isso, o termo responsabilidade não quer dizer a mesma coisa quando estabelecido pelo Direito Penal, ou pelo Direito Infante-juvenil (SALUM, 2012, p.166 e 167).

Essa mudança acompanhou a alteração da compreensão acerca da infância e da adolescência, indicando a passagem da concepção de crianças e de adolescentes em *situação irregular* para *sujeito de direitos*. Assim, o adolescente autor de ato infracional começou a responder pela infração cometida a partir das garantias processuais, antes oferecidas apenas aos adultos.

Ademais, as concepções de atendimento aos jovens autores de ato infracional passaram a pautar-se em princípios da educação e da cidadania, com a defesa de um atendimento com características organizacionais eminentemente pedagógicas, remetendo à desconstrução do caráter repressivo das instituições penais em respeito à condição desses adolescentes: a de sujeitos em desenvolvimento. O principal foco foi que as instituições destinadas à internação deixassem de ser vistas como espaços de reclusão, de punição e de violência e se tornassem unidades educacionais (TEIXEIRA, 2015).

Ao estudarem as medidas socioeducativas, os psicólogos Francischini e Campos (2005) deram ênfase à distinção do arcabouço legal do ECA em relação ao Código Penal, defendendo a priori a diferença de concepção e de execução dos sistemas. Os autores explicam que ainda que os adolescentes se encontrem sujeitos às conseqüências jurídicas dos seus atos infracionais, eles não são passíveis de responsabilização penal, cabendo-lhes a aplicação das medidas socioeducativas. Neste formato, o objetivo é menos a punição e mais a tentativa de reinserção social e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Ou seja, muito embora se assemelhe à pena ao considerar o princípio da personalidade na sua aplicação - apenas o autor do crime responde por ele -, além de ser decorrência de lei e visar à ordem pública, a medida difere daquela em aspectos essenciais. Primeiro, se a aplicação da pena busca estabelecer uma relação entre o ato cometido e o rigor da punição, a aplicação da medida deve buscar uma maior individualização, no sentido da sua adequação à história de cada adolescente em particular, ao invés de adequar-se apenas à infração cometida. Em segundo lugar, de caráter essencial é a diferença que remete à finalidade imediata de uma e de outra. Com a pena, busca-se causar sofrimento ao transgressor, puni-lo por meio da privação de direitos. Com a medida socioeducativa, por outro lado, é a ação pedagógica sistematizada que é visada, mesmo quando se trata de medida de privação de liberdade. Ademais, os autores acrescentam que o ECA ultrapassa a concepção retribucionista, ao superar a associação da intensidade da repressão à gravidade da infração, na expectativa de prevenção da reincidência; e a concepção paternalista, ao responsabilizar o adolescente pelo ato cometido.

Todavia, ao analisar a tensão existente entre a perspectiva educacional e a punitiva dentro do sistema socioeducativo, a pedagoga Joana Teixeira (2015) notou a herança de muitas ações advindas do modelo prisional. A autora pontua que as instituições para adolescentes têm sido reformuladas no contexto das transformações nas formas de controle e de punição, de modo que os principais estudiosos da temática argumentam que as unidades destinadas ao cumprimento da internação preservam características importantes das instituições fechadas, assemelhando-se às instituições totais. Entres estas características estão a arquitetura, a desfiguração da identidade pessoal, a tendência ao fechamento institucional, a limitação para a realização de atividades externas, a redução da vida social, o isolamento, o confinamento e o disciplinamento, ou seja, “Em linhas gerais, a interdição e a expropriação da vida do indivíduo ainda compõem parte das práticas de organização e atendimento de instituições nomeadas como socioeducativas, embora os discursos oficiais apontem para sua reformulação física – pequenas unidades – e pedagógica” (p.232).

A assistente social Sílvia Tejadas (2005) contextualiza que o ECA surge ao mesmo tempo em que ocorre o reordenamento do Estado, a partir da lógica liberal, impondo às políticas sociais crescentes cortes e enxugamentos orçamentários. Paradoxalmente, as políticas para a juventude ganharam força nesse período, quando o adolescente adquiriu o status de sujeito de direito, além de ser considerado prioridade no que diz respeito aos investimentos públicos. Porém, apesar do avanço legislativo, este público alcançou o seu reconhecimento ao mesmo tempo em que ocorria uma redução da intervenção do Estado nas políticas sociais. Uma das consequências deste Estado Mínimo foi a transferência da culpa para o indivíduo, em um fortalecimento do valor punitivo, como sinalizado anteriormente ao longo do subcapítulo anterior. Nessa perspectiva, a insegurança foi descontextualizada e transformada em espetáculo pela mídia, que anulou o seu conteúdo social e econômico, recaindo a ênfase sobre a responsabilidade individual. A consequência imediata disso está no rigor e na dureza da lei interpretadas como solução para a criminalidade.

Esta prevalência do valor punitivo foi identificada na realização da dissertação de mestrado de Tejadas, após a análise de 52 processos de adolescentes infratores do município de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), e realização de entrevistas semiestruturadas com parte dos adolescentes e com os seus familiares, em 2005. A autora verificou que tanto os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, quanto os seus familiares, perceberam a centralidade da esfera punitiva, em detrimento da função socioeducativa na execução das medidas. Neste sentido, a modulação do comportamento se sobrepôs aos demais objetivos, de forma a produzir poucas mudanças no posicionamento do adolescente em relação a sua trajetória infracional, contribuindo para a manutenção da violência como resposta aos impasses.

Em sua dissertação de mestrado, defendida em 2016, a assistente social Carolina Neves estudou as práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação, no Distrito Federal, onde ela trabalhava como técnica de uma unidade. A partir de análise documental, observação qualitativa e memória do visto, Neves trouxe suas percepções em torno de seu objeto. Observou como a rotina de atividades de uma unidade de internação assemelha-se à vigilância ininterrupta descrita por Foucault e por Goffman, de modo que a disciplina não se apresenta como um objetivo restrito ao eixo da segurança, perpassando, para tanto, por todas as ações empreendidas intramuros, em uma lógica que visa à educação pela punição e pela disciplina.

Neves citou como Foucault verificou a semelhança nas proposições daqueles que buscavam melhores condições nas prisões, e de como, século após século, os sete princípios

fundamentais considerados como as sete máximas da boa “condição penitenciária” se repetiam, a despeito da busca por mudanças. E apesar do discurso distinto do Código Penal, a autora identificou que os princípios, os objetivos e as diretrizes estabelecidos nos principais marcos regulatórios nacionais para a boa operacionalização das medidas socioeducativas são traduções do arcabouço jurídico do sistema prisional.

A psicóloga Cláudia Costa (2015) traduziu o âmago do dilema da proteção integral na aplicação e na execução das medidas socioeducativas explicitando como o caráter sancionatório é pedagógico e o pedagógico, sancionatório em território brasileiro. A autora explica que essa dualidade compõe nossa sociedade, na qual a educação comporta as sanções e o castigo entre seus instrumentos, sendo a boa conduta obtida a partir do disciplinamento. Por isso, a concretização da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas exige uma reeducação pedagógica da sociedade e um reordenamento das instituições sociais, nos marcos de uma pedagogia emancipadora em que seja possível a abertura para o diálogo, no lugar da valorização da sanção como a primeira alternativa, além de ser necessário repensar os valores sociais, tendo como referência os direitos humanos, e desconstruir a cultura da violência e do medo, aqui entendida como passo fundamental para uma política de promoção dos direitos da juventude.

As leituras acima expostas evidenciam como o valor punitivo nasce nas prisões e deságua no sistema socioeducativo, que embora conte com um arcabouço jurídico distinto, é influenciado pela ideologia dominante acerca da punição. Insta registrar que ao pesquisar o espaço da punição na medida socioeducativa surgem textos sinalizando o teor pedagógico como uma busca deste sistema, todavia em construção. Essa aparente contradição faz jus à compreensão dos sistemas a partir de seus contextos, localizando o sistema prisional e o socioeducativo como representações das sociedades que os compõem.

### **Pilares da medida socioeducativa de internação**

Para uma melhor compreensão da execução da medida de internação, faz-se necessário esclarecer acerca do funcionamento do sistema socioeducativo. Conforme contextualização da psicóloga Luciana Pedron (2012), quando a paz social está ameaçada, a sociedade e o poder público mobilizam-se para encontrar formas de inibir e de controlar os delitos, sendo que essas formas se modificam de acordo com os cenários sociais e políticos. Conseqüentemente, ao longo dos anos a legislação brasileira se modificou na tentativa de prevenir e de solucionar o envolvimento de crianças e de adolescentes com a criminalidade, o que forçosamente

implicou na necessidade de um reordenamento institucional dos órgãos encarregados da questão da infância e da adolescência.

Neste sentido, três legislações são fundamentais para a compreensão do atual sistema socioeducativo e da concepção que se defende acerca da adolescência em solo brasileiro: a Constituição Federal do Brasil de 1988, que assegura direitos aos adolescentes; o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de 2006, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas; e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, que inaugura a doutrina da proteção integral e traz importantes avanços ao considerar o adolescente como sujeito de direitos, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta. O Estatuto está organizado em três eixos fundamentais: o primeiro, das políticas públicas universais, englobando todas as crianças e os adolescentes; o segundo aborda as crianças e adolescentes vitimizados, ou seja, aqueles que necessitam de proteção, e por fim, o terceiro eixo trata do socioeducativo, destinado ao adolescente autor de ato infracional. Demarca-se que este trabalho se restringirá ao eixo socioeducativo, e especialmente à medida de internação.

As legislações mencionadas versam sobre os adolescentes, sendo importante esclarecer que a adolescência não é uma definição universal e cada país tem autonomia para indicar o período compreendido por ela: “Não há uma regra geral para a linha traçada entre adultos e crianças, pois que varia com a idade, o país, a civilização e de indivíduo para indivíduo” (NICÁCIO e ALBUQUERQUE, 2014, p.92). No caso do Brasil, o ECA estipula o adolescente como aquele entre 12 e 18 anos incompletos.

Para Salum (2012), a adolescência é um período de travessia da proteção exigida na infância para a emancipação esperada com a fase adulta. Nesta fase, ocorrem mudanças corporais e sexuais, com as quais os adolescentes ainda não sabem lidar, por vivenciarem o período de construção da própria identidade. É diante desta transformação que surgem dificuldades para lidar com a passagem temporal, física e psicológica, de maneira que os atos infracionais podem ganhar espaço como um indicativo da incapacidade de elaboração das mudanças. É por isso que o jurista Afonso Konzen (2005) defende que “a finalidade da medida socioeducativa pauta-se pela necessidade pedagógica do adolescente”, o qual tem um tempo social diferente e mais acelerado que o do adulto.

Com pilares sustentados na concepção descrita acima, ao adolescente podem ser aplicadas as seguintes medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, pautando-se pelos seguintes princípios preconizados pelo Sinase:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
- e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2006)

Neste escopo, a internação corresponde à privação de liberdade, constituindo, para tanto a medida socioeducativa mais gravosa, devendo ser adotada apenas excepcionalmente quando não houver outra medida com melhor adequação. A aplicação da internação pressupõe um ato infracional caracterizado por séria ameaça ou violência à pessoa, reiteração no cometimento de delitos graves ou descumprimento de medida anteriormente imposta, avaliando em todas as hipóteses a capacidade do jovem em cumpri-la, as circunstâncias do ato e a gravidade da infração cometida. Outrossim, o artigo 121 do ECA faz menção aos principais fundamentos da internação, mencionando, inclusive, seu aspecto temporal. Tem-se que a internação pode ser revista ante qualquer prazo por autoridade judiciária, sem previsão de tempo mínimo de acautelamento, estipulando somente a duração máxima de três anos.

Por ato infracional, compreende-se a conduta análoga ao crime ou contravenção penal previstos no Código Penal Brasileiro. Se pensarmos que tanto o crime e a contravenção penal quanto o ato infracional são condutas contrárias à lei, poderíamos dizer, a priori, que não há diferença entre eles. Porém, a distinção está nos autores de cada ação: adultos e adolescentes, além da diferença de tratamento e da legislação destinada para cada um deles: Código Penal e ECA, respectivamente. Ademais, o adolescente é considerado inimputável pelo Estatuto, considerando sua fase de desenvolvimento, sem, contudo, isentá-lo de sua responsabilidade pelo ato cometido, conforme defende Salum (2012).

Conforme preconizado pelo Sinase, a finalidade da medida socioeducativa é a responsabilização, a integração social, a garantia dos direitos fundamentais do adolescente, assim como a desaprovação da conduta infracional, de maneira que para alcançar estes objetivos é necessário conciliar a dupla natureza da medida socioeducativa: sancionatória e sociopedagógica (BRASIL, 2006). Neste sentido, João Batista Saraiva (2002), juiz de direito

no Rio Grande do Sul, enfatiza o duplo caráter das medidas socioeducativas: retributivo e socioeducativo. Retributivo porque se trata de uma sanção, representada pela resposta do Estado àquele que transgrediu suas leis; e socioeducativo por ter um objetivo pedagógico e por buscar a ressocialização.

Não obstante esta dualidade, Salum (2012) declara o rompimento da medida socioeducativa com a lógica da punição prevista pelo Código Penal, ao considerar o adolescente como inimputável e ao reconhecê-lo como um sujeito em formação. Neste viés, Pedron (2012) defende que a medida socioeducativa não se restringe à punição, mas também à garantia da educação, sendo essas duas dimensões, na essência, complementares. Dessa forma, a realização do trabalho com a medida de internação comportaria duas esferas: uma jurídica, do direito; e outra pedagógica, vinculada à educação.

Pedron pontua a importância do aspecto sancionatório no modelo atual, ao considerar o adolescente como responsável por suas ações e não como “vítima” das causas sociais ou familiares, como acontecia na concepção tutelar e assistencialista destinada aos “menores”, antes do ECA. Para aprofundar neste raciocínio, a autora faz referência ao pedagogo mineiro, Antônio Costa, a fim de demarcar a dimensão punitiva enquanto um recurso pedagógico, uma vez que a desresponsabilização do adolescente pelo ato é a absoluta negação dele como um ser de direitos e com capacidade de resposta.

Dentro desta discussão, a Suase (2012) defende a importância do duplo caráter da medida socioeducativa, problematizando como a punição aplicada isoladamente tem efeito limitado no adolescente, pois:

Punir não garante que o adolescente se responsabilize pelos seus atos. Ao contrário, punir pode dar ao adolescente um objeto no qual ele possa sustentar uma quitação por seu ato, ou seja, punir pode promover para o adolescente a crença de que seu ato está quitado sem, contudo, ter ser responsabilizado por ele. (p.36).

No que diz respeito à responsabilização, a Suase explica não corresponder a um sinônimo de culpabilização, nem tampouco à busca de uma confissão da culpa, mas da oferta de um lugar que possibilite localizar a motivação do ato cometido. Seguindo a mesma linha de pensamento, em relatório recente, o Conselho Nacional de Justiça manifestou que: “Com o passar do tempo, o jovem pode apresentar avanços (fase intermediária) até chegar ao nível de conscientização do seu processo socioeducativo (fase conclusiva)”. (CNJ, 2012, p.30), indicando a conscientização como requisito para o desligamento do adolescente da unidade socioeducativa. Tejedades (2005) também contribui para a compreensão da responsabilização do



adolescente, a partir de sua alusão à elaboração individual de cada sujeito acerca do ato cometido:

A responsabilização ocorre à proporção que ao adolescente, autor da violência, é oportunizado o contato com aquilo que seu ato produziu no outro. Para que possa haver essa conexão, é desejável que o adolescente necessite, muitas vezes, redefinir seu sistema de valores, percebendo seu ato como um atentado a seus princípios éticos. Para tanto, é preciso enfrentar os sentimentos decorrentes do ato praticado, pois, caso esse processo não se efetive, a tendência do sujeito será de responsabilizar outras pessoas pelo ato praticado (AHMED *apud* TEJADAS, 2005, p.37).

Dentro disso, o caráter pedagógico da internação acontece na proporção em que a responsabilização do adolescente é construída pelo cumprimento dos seguintes eixos: abordagem familiar e sócio comunitária, escolarização, profissionalização, cultura, esporte, lazer e saúde, pois “com isso, espera-se que o cumprimento da medida ultrapasse a questão do tempo (sem prescindir do princípio de brevidade)” (SUASE, 2012, p.35). Nesta concepção, a duração da internação não é estipulada antes de seu início, mas definida pelo desenvolvimento dos eixos por cada adolescente em sua particularidade, sem perder de vista o tempo específico da adolescência.

Feita esta contextualização, pode-se dizer que a esfera legal em torno da medida de internação vem ao encontro da concepção defendida no Brasil acerca da adolescência, enquanto fase de desenvolvimento do indivíduo. E é a partir disso, que é então construída uma forma de responsabilização dos adolescentes autores de ato infracional, por um viés que além de punitivo, propõe-se ser também socioeducativo. Neste modelo, conforme previsão nas legislações específicas, o tempo não é atribuído previamente, mas construído ao longo do seu cumprimento, cabendo ao próximo subcapítulo a análise deste enquadramento legal.

### **Os fundamentos e os desafios da indeterminação temporal da medida de internação**

Scheinvar e Coimbra (2012) versam sobre as subjetividades punitivo-penais, situando o Estado como um campo de forças, cuja orientação pautar-se-á de acordo com os interesses e as lógicas em jogo. Nesse quadro, coabita a noção do direito, enquanto uma referência daquilo pelo o qual o Estado seria responsável pelo cumprimento. Contudo, as autoras alertam que as leis também estão inseridas nesse campo de forças, e por isso, sugerem que as análises jurídicas ultrapassem sua genealogia, sendo esta a perspectiva deste capítulo, cuja pretensão é realizar uma análise dos fundamentos da indeterminação temporal para além de sua previsão legal.

As autoras ponderam ainda como os comportamentos são alvos de julgamentos de punição no estado de direito, de modo que a punição ocupa a função de demarcar uma espécie de esperança moral, em nome de princípios éticos. Assim, a forma como se pune seria reveladora da concepção por detrás das normas jurídicas. Nesse raciocínio, o ECA e o Sinase seriam instrumentos de veiculação da compreensão acerca de determinado fenômeno, e especialmente neste caso, sobre a adolescência e a forma de punição deste público.

Como o Estatuto da Criança e do Adolescente tem 29 anos, sendo consensual por aqueles que o executam que a lei encontra-se em fase de implementação, faz-se necessário reportar ao Código Penal Brasileiro (CPB) para fins de contextualização dos aspectos que fundamentam o tempo da privação de liberdade. Diferentemente do ECA, o Código Penal estabelece tempos máximos e mínimos para a punição de cada ato ilícito, e em pesquisa bibliográfica realizada foram identificados autores que indicam principalmente a associação entre a gravidade do ato e o tempo da pena, mas não foram localizadas informações que remetesse à estudos que avaliassem os efeitos da duração temporal no que tange as construções do sujeito após a conclusão da pena. Inclusive, conforme exposto anteriormente, vários autores sinalizam a centralidade da infração para a definição do tempo da pena como um ato contrário ao princípio da individualização, que ao invés de mensurar a duração do confinamento a partir da trajetória do indivíduo, define-a conforme os tipos de crime. Nesse cenário, o tempo sobressai como instrumento punitivo no âmbito penal.

No caso do ECA, há a idealização de outra dimensão para o aspecto temporal, na medida em que a duração da privação de liberdade não é definida de antemão, mas ao longo do cumprimento da internação. Todavia, o fato do tempo ser indefinido coloca-o novamente no âmago do modelo proposto pelo Estatuto, uma vez que a quantidade de meses ou de anos coincidirá com a intensidade da punição.

A advogada Camila Nicácio e a psicóloga Bruna Albuquerque (2014) abordam os desafios oriundos da incerteza temporal da internação. Para começar, localizam a incompatibilidade entre o tempo da medida do autor do ato infracional e o tempo das vítimas da violência, sendo o cálculo sempre insuficiente para aquele que sofreu a consequência do ato. As autoras identificam os sentimentos de justiça e de vingança como importantes fatores para o cálculo da punição pela vítima e neste sentido, o maior desafio “está em considerar que para a vítima o resultado de um crime ou de um ato infracional é o mesmo, apesar da diferenciação que a doutrina e a lei propõem ao atribuir tratamento diferenciado ao adolescente” (NICÁCIO e ALBUQUERQUE, 2014, p.91).

Posta a indeterminação temporal, com o limite máximo de três anos para o acautelamento, o tempo deixa de ser um critério previamente disposto para os adolescentes, estabelecendo-se então outros aspectos para o cálculo temporal da internação. Segundo os termos legais, a questão se apresenta assim:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária

(BRASIL, 1990)

O dispositivo indicado evidencia os princípios estruturais da internação, sendo eles: a brevidade, a excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Por brevidade compreende-se que a medida deve ser o mais breve possível, considerando a privação de liberdade um limitador à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente. Há, porém, uma ressalva: o tempo deve ser breve, todavia deve ser estipulado conforme a necessidade do caso. Por excepcionalidade tem-se que a internação somente deve ser aplicada quando esgotadas outras medidas menos severas e somente quando ela se apresentar como a mais adequada ao caso. O trecho expõe ainda que o prazo para reavaliação da medida é de no máximo a cada seis meses, podendo ser solicitado a qualquer tempo antes desse período, se existir um argumento que justifique. Para Mourão e Silveira (2014) o fundamento da excepcionalidade, somado ao princípio da brevidade, evidenciam a compreensão de que o fortalecimento dos laços entre o indivíduo e sua comunidade gera resultados mais exitosos do que o encarceramento, de modo que tais considerações influenciam diretamente no tempo de privação de liberdade do adolescente.

As legislações pertinentes à internação não enumeram explicitamente critérios avaliativos quanto ao tempo de confinamento, indicando apenas os princípios e os objetivos regentes. Para o juiz Saraiva (2010) a falta de parâmetros claros para a apreciação do desligamento do adolescente abre espaço para o uso da discricionariedade. Ademais, podem ocorrer situações em que a máxima dos três anos de acautelamento seja insuficiente para o caso do adolescente, e por isso, surgem alguns questionamentos:

Esta circunstância estabelece uma ampla (e indesejável) margem de discricionariedade ao Juízo de Execuções, haja vista a precariedade de critérios para aferição dessa qualidade (a aptidão do adolescente ao retorno ao convívio social), máxime ante a ausência de uma norma reguladora do processo de execução. De qualquer sorte, a ordem legislativa vigente limita a três anos o tempo que o Estado dispõe para manter o adolescente incluído nessa espécie de medida socioeducativa. Tal período resulta muito largo para a maioria dos adolescentes internados, mas poderá ser insuficiente em alguns casos, seja enquanto mecanismo de defesa social, seja enquanto instrumento de construção de uma proposta pedagógica eficaz. (p.173)

Diante deste cenário, as autoras Nicácio e Albuquerque (2014) reforçam o discurso de Saraiva, ao indicarem a possibilidade de um espaço de arbitrariedade, composto por olhares e interpretações subjetivas com o intuito de mensurar o tempo necessário para a privação de liberdade do indivíduo. A psicanalista Andrea Guerra (2014) expõe o risco de atrelar o tempo da internação ao ideal institucional, ou à equivalência de uma elaboração psíquica nos contornos de uma análise, ou ainda à expectativa de uma justiça social:

Incluir as dobras do tempo subjetivo no tempo de cumprimento de uma medida socioeducativa exige, assim, um cálculo fino que envolve o risco de se cronificar o tempo da medida, se ele se torna um ideal institucional a ser alcançado, fazendo o jovem prisioneiro desse ideal. Por outro lado, aguardar o tempo de elaboração subjetiva que inclui o trabalho psíquico de responsabilização pode criar uma equivalência entre ideal de final de análise e ideal de cumprimento de medida. Outra face, outro risco... Finalmente o ideal de justiça social pode incluir um tempo de castigo como forma de pagamento retributivo pelo ato infrator, que inclui uma temporalidade outra, que não corresponde ou inclui nem o tempo institucional, nem o tempo subjetivo. (GUERRA, 2014, p. 114 e 115)

Por outro lado, Nicácio e Albuquerque (2014) mostram o lado virtuoso dessa incerteza temporal, ao colocar o adolescente a trabalho em direção a sua liberdade: “a indeterminação pode deixar a oportunidade para enlace e engajamento do adolescente na medida socioeducativa. (...) e no lugar de esperar o tempo passar (tarefa já bastante difícil), poderia fazer algo com seu tempo de medida” (p.96). Para as autoras, por detrás desta indeterminação temporal, há o objetivo de que o adolescente não se limite a assistir a passagem dos meses e de que ele seja autor da construção da sua saída não só da internação, mas como da criminalidade. Nas pesquisas feitas sobre o fundamento da indeterminação temporal, Nicácio e Albuquerque constataram que a justificativa está baseada na necessidade de explorar o potencial de conscientização do adolescente durante o cumprimento da medida. Porém, apesar de reconhecerem o fundamento da indefinição do tempo, as autoras pontuam uma importante indagação:

Ocorre que esse questionamento sobre o ato e a sua vida pode se instalar para alguns, reposicionando-lhes as escolhas, enquanto outros podem passar grandemente ao largo da

mesma pergunta, o que oferece forma e força ao lado discricionário da moeda da não fixação do tempo”. (p.96)

Sobre isso, citam como exemplo, o caso real de adolescentes que afirmam preferir o modelo prisional, no qual eles não precisam ter um engajamento subjetivo e falar de suas vidas. E por isso, ficam as perguntas: “qual expectativa institucional cabe no tempo de um cumprimento que não comprometa o princípio da brevidade? (...) Diante de um não cumprimento dos eixos, deve o adolescente permanecer invariavelmente os três anos máximos?” (p.100).

Ademais, Guerra (2014) defende que o tempo do sujeito não obedece à cronologia do mundo, mas a uma lógica interna de cada indivíduo, cuja estrutura foge à linearidade. Assim, o tempo calculado pela sociedade como resposta a infração cometida não coincide com o tempo de elaboração do adolescente em conflito com a lei, sendo esta a origem do impasse. Porém, se atendido o tempo do sujeito, também será atendido o desejo da sociedade pela não reincidência, e neste aspecto, haveria um ponto de encontro.

Em seu artigo, o psicanalista Bernardo Carneiro (2015), discute sobre o difícil manejo do tempo na medida socioeducativa de internação: “Ao contrário da pena, que se reduz ao seu caráter punitivo, a experiência da medida exige uma modulação do tempo de responsabilização do sujeito”. Dado este objetivo, o autor critica a posição dos profissionais envolvidos no processo de execução e de decisão da medida de internação, ao se colocarem como aqueles que irão definir o tempo do sujeito em privação de liberdade: “Esta é a lógica do discurso do mestre, no qual a instituição quer o bem do sujeito e sabe, antes dele mesmo, como alcançá-lo”. O autor acrescenta que tais profissionais se posicionam como detentores de um saber acerca da verdade do outro, conhecimento este dificilmente alcançável, principalmente em uma unidade de internação, cuja fala e comportamento interferem na definição do tempo. Neste sentido, a linguagem e as ações expostas intramuros estariam atreladas ao espaço e conectadas a um objetivo determinado, tornando o acesso ao sujeito permeado por atravessamentos institucionais. Sobre isso, Goffman (2005) traz contribuições sobre os efeitos da privação de liberdade no discurso produzido em ambientes prisionais:

Operando através do isolamento em relação ao exterior, da expropriação dos atributos e valores pessoais, da humilhação e da violação permanente da privacidade, do aniquilamento da autonomia, da submissão a um poder totalitário e da destruição deliberada de qualquer vínculo baseado na solidariedade, essas instituições produziram um tipo peculiar de subjetividade, cuja forma mais acabada poderia ser atingida nas prisões. (p.89)

Carneiro (2015) traz ainda uma reflexão sobre a sensação gerada para o sujeito diante da indeterminação temporal de sua medida: “Afim, a ideia de que o adolescente deve protagonizar seu desenvolvimento por completo é angustiante demais, pois permanece como algo sempre a se alcançar, lançado a um ponto mítico”. Por isso, o autor faz uma crítica ao funcionamento do sistema socioeducativo, uma vez que os profissionais se voltam ao cumprimento da medida pelo adolescente, perdendo de vista o sujeito privado de liberdade. Carneiro explica que isto se deve ao fato de que os eixos propostos pela medida estão estipulados antes da entrada do adolescente na unidade de internação, ao passo que o alcance dos mesmos não é possível para todos. Diante deste entrave, o autor apresenta o seguinte questionamento:

Dessa forma, como sustentar o desligamento de um indivíduo que não cumpriu os eixos? Neste viés, institui-se um mandamento ético que, parafraseando Lacan, pode ser definido da seguinte forma: cabe à instituição dirigir não o adolescente, mas o cumprimento de sua medida. Implica-se nisto uma mudança de discurso que define os limites da finalidade da ação institucional: cabe à instituição autenticar a saída de cada adolescente na sua medida. (CARNEIRO, 2015)

Para o entrave sinalizado por Carneiro, as autoras Nicácio e Albuquerque (2014) sugerem que os eixos sejam adaptados ao tempo e à história de cada adolescente, de modo a dar vazão às particularidades e às singularidades dos casos:

O tempo do cumprimento da medida não pode ser um tempo para se responder idealmente a todos os eixos e tampouco um tempo da expectativa de “vingança” do senso comum. O tempo da medida socioeducativa, por não estar determinado legalmente, está atrelado ao tempo possível do avanço de cada um, faceta ao mesmo tempo preciosa e perigosa da medida socioeducativa. (p.101)

A discussão apresentada evidencia como a incerteza temporal pode dar espaço a diferentes execuções da internação, requerendo atenção especial no que se refere aos resultados práticos para além das bases legais e ideais acerca desta medida socioeducativa, sendo justamente esta a proposta desta dissertação.

## Capítulo 2

*“Que é, pois, o tempo? Quem poderá explicá-lo clara e objetivamente? Quem poderá compreender, mesmo só com o pensamento, para depois nos traduzir por palavras o seu conceito?”*

Santo Agostinho

### **Como pensar a incerteza temporal da internação?**

Após compreender a punição enquanto construção social cabe percorrer as diferentes facetas do seu principal instituto na atualidade: o tempo. Presente em diversas comunidades e desde épocas mais remotas, o tempo é uma convenção social que têm acompanhado nosso próprio desenvolvimento. Pesquisar o tempo, partindo de uma abordagem crítica, histórica e processual, contribui para que se tenha uma visão mais integrada de nossas próprias construções sociais. Conforme escreve Elias (1989, p. 64) "do ponto de vista sociológico, o tempo cumpre funções coordenadoras e integradoras". Logo, é impossível conhecer uma determinada sociedade, sem analisar as redes de relações construídas entre indivíduos e a organização do tempo.

Dentro disso, este capítulo buscará adensar algumas concepções acerca do fenômeno temporal, visando qualificá-lo enquanto instrumento de punição basilar nos dias de hoje. Constatada a centralidade do tempo nos métodos punitivos atuais, serão delineadas algumas observações sobre a incerteza do tempo nessa seara. Concluído este caminho, iniciará o desafio de reflexão perante a perspectiva goffmanina sobre a relação entre a incerteza do tempo e a definição situacional dos adolescentes em cumprimento de internação, que constitui a pergunta desta dissertação. Para fechar, será então apresentada a metodologia para responder a questão deste estudo.

### **O tempo na atualidade**

Nesta dissertação o tempo é a categoria central e visando uma melhor compreensão deste fenômeno no espaço intramuros, buscou-se o entendimento em ângulos distintos, a começar pelo recorte da atualidade. Supondo a imprevisibilidade quanto à duração da

internação como fator de influência das estratégias construídas pelos adolescentes acautelados, faz-se necessário entender a valoração do tempo no momento presente, para o situarmos institucionalmente e então individualmente. Para este aprofundamento, a seguir, o tempo será demarcado como um conceito sócio histórico, cujo modo de percepção se faz revelador de diversas tendências fundamentais da vida em sociedade (GURSKI e PEREIRA, 2016).

Antes do século XIII, o tempo era pautado pela Igreja e pela concepção religiosa dos ciclos da natureza. A Igreja além de marcar o tempo pelos acontecimentos naturais, frutos da obra de Deus, tais como as estações, também controlava o uso do tempo de vida de seus fiéis, por meio dos ritos, dos deveres e do modo de desfrutar a sexualidade (KEHL *apud* GURSKI e PEREIRA). A Revolução Industrial teve grande repercussão na relação do homem moderno com a vivência do tempo, que somada à proliferação dos relógios mecânicos, introduziu um mecanismo de medição da produtividade, a qual passou a ser coordenada pelo dinheiro. Essa mudança foi responsável pelo esvaziamento do tempo de sua dimensão subjetiva, substituindo-a pelo foco na eficiência e na resolutividade: “A temporalidade urgente, capaz de medir até mesmo décimos de segundo, invadiu-nos de tal maneira, que é praticamente impossível pensarmos em outras formas de viver que não contenham a dimensão da aceleração” (GURSKI e PEREIRA, p.431). Desse modo, o tempo religioso foi, gradualmente, perdendo espaço para o tempo comercial e produtivo.

Para Elias (1993) não foi a moeda que caracterizou a passagem da Idade Média para a Moderna, mas a mudança no ritmo e na extensão do movimento que mudou qualitativamente a estrutura das relações humanas na sociedade. Foi na transição da Idade Média para o Renascimento que se obteve um fortalecimento do autocontrole individual das emoções e também do tempo. Nesse sentido, a preocupação mais acentuada com o tempo, e com medidas temporais atuais, parecem decorrer de processos de urbanização, comercialização e mecanização da sociedade, principalmente, quando trouxeram maior dependência ao homem acerca de instrumentos criados para medir o tempo e menor dependência de medidas baseadas em fenômenos da natureza.

O filósofo Pierre Dardot e o sociólogo Christian Laval (2016) incrementam esta discussão trazendo a tona um debate sobre “A nova razão do mundo”, sugerindo a absorção do tempo na atualidade pela prevalência do valor à concorrência. Os pesquisadores apresentam um resgate histórico até o atual neoliberalismo, denunciando o antidemocratismo como seu aspecto central, em uma vertiginosa destruição das coletividades. Mostram como a densidade do neoliberalismo se fez tamanha ao ponto de adentrar nas relações sociais, que



passaram a pautar-se pela concorrência de uns com os outros, transformando o indivíduo em um protótipo empresarial, remodelando suas subjetividades. Nesta configuração, os indivíduos foram convertidos em indústrias de si mesmos. Logo, esta racionalidade política atravessa a conduta dos homens, que têm suas escolhas conduzidas por uma subjetivação contábil e financeira, que nada mais é que a forma mais bem acabada da subjetivação capitalista.

O cenário descrito provocou uma espécie de obsolescência programada do passado e da memória, produzindo um sujeito focado nas novidades ofertadas, a despeito de qualquer tradição de pensamento: “Desligado do frágil fio que ata o presente à experiência passada, voltado sofregamente para o futuro com medo de ser deixado para trás, o dito “consumidor” sofre com o encurtamento da duração. Assim se desvalorizam o tempo vivido e o saber que sustenta os atos significativos da existência” (KEHL *apud* GURSKI e PEREIRA, p. 434).

Outros marcos históricos são elencados como pano de fundo da mudança na relação do ser humano com a temporalidade. May e Thrift (2003) observam como desde meados do século XIX até a eclosão da Primeira Guerra Mundial, e novamente no final do século XX, ocorreu uma reestruturação radical na natureza e na experiência do tempo e do espaço. Os autores afirmam que ambos os períodos viram uma aceleração significativa no ritmo de vida, concomitante a uma dissolução ou colapso das tradicionais coordenadas espaciais, alteradas pelo desenvolvimento de novas tecnologias. Por isso, na virada do século, a impressão primordial parece ter sido uma acentuada aceleração no ritmo da mudança e um sentimento crescente de insegurança e de incerteza, à medida que o mundo parecia mais interconectado, e ao mesmo tempo, mais instável. O espaço pareceu encolher para uma “aldeia global” de telecomunicações, gerando uma relação de interdependências, composta por uma noção temporal de horizonte curto, situando o presente como sua totalidade, de modo que os indivíduos precisaram aprender a lidar com uma sensação esmagadora de compressão dos mundos espacial e temporal (HARVEY *apud* MAY e THRIFT).

O tempo real passou a ocupar a dimensão do novo, e por isso, da abertura, revelando-se como uma fusão do passado, presente e futuro, representando simultaneamente a história e a criação, de maneira que sua existência se tornou um demonstrativo claro da indeterminação das coisas. Nesse sentido, o pensamento contemporâneo tendeu a distorcer a duração dos fenômenos, calculando-a a partir de um relógio, a despeito da impossibilidade da duração real ser espacializada, sem o acompanhamento de sua distinção, dada a diferenciação para cada sujeito que a vivencia (BERGSON *apud* MAY e THRIFT).

## O tempo social

Feita a análise breve do tempo na atualidade, inicia-se o estudo da temporalidade sob o aspecto social. Em sua obra “A sociologia da mudança social”, o sociólogo Piotr Sztompka (2005) traz um capítulo sobre “A dimensão temporal da sociedade: o tempo social”. Neste, o autor demarca como as funções do tempo se modificaram concomitantemente às mudanças sociais, sendo o tempo uma expressão reveladora de perspectivas culturais e históricas de cada período. Enquanto na sociedade primitiva o tempo apresentava uso instrumental e secundário, na sociedade industrial moderna o tempo se tornou o regulador e o organizador das atividades humanas, assumindo um espaço primordial nas relações sociais.

Por conseguinte, na modernidade o tempo deixou de ser uma ferramenta, para ser um valor em si mesmo, transformando-se em um fator determinante primário da vida social. Robert McIver é citado por Sztompka para anunciar o despotismo do tempo na modernidade, indicando o relógio e o calendário como suas forças governantes. Nesse cenário, o indivíduo passa a se coordenar a partir de datas, horários e prazos, em uma preocupação permanente com a passagem do tempo, que toma a forma de um recurso que pode ser gasto, economizado ou alocado, ou de uma mercadoria que pode ser vendida ou trocada. Como consequência, ocorre uma focalização dos indivíduos ao aspecto temporal, e uma busca incessante pelo seu respectivo controle, sendo este contexto desafiador para os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, que traz justamente o aspecto temporal como indefinido.

Sztompka apresenta alguns exemplos de pesquisadores da temática do tempo social, a qual vem adquirindo uma crescente evidência, especialmente desde 1970, quando se tornou uma subdisciplina sociológica com produções próprias. Durkheim (1915) é referenciado como integrante da clássica sociologia do tempo. Em seus estudos, o autor delimitou o tempo como “um ‘fato social’ ou ‘representação coletiva’: ‘a emanção ou reflexo compartilhado das experiências coletivas e da organização social de uma comunidade ou sociedade. Como tal, é construído socialmente” (p.104). Nessa concepção, o tempo emerge como algo externo ao indivíduo, afetando-o coercitivamente em suas ações, mediante o estabelecimento das regulações normativas da vida social. Nisso Durkheim observou a dialética do tempo: que expressa o ritmo das atividades coletivas, simultaneamente ao exercício de regulação das mesmas.

Sendo o tempo um regulador das ações dos indivíduos em sociedade, em uma evidência de sua centralidade a nível das relações sociais, esta marcação faz-se transponível

ao espaço de privação de liberdade. A despeito de integrar uma sociedade fortemente arraigada pelos marcadores temporais, o adolescente se depara com o cumprimento de uma internação sem precisão quanto à data de saída, inserindo o tempo em um estado de imprevisibilidade. Logo, caberá a esta dissertação interrogar como ocorre tal regulação frente a indeterminação temporal desta medida socioeducativa, que expõe o sujeito exatamente à falta de controle do seu próprio tempo.

Dentro disso, Sztompka expõe que durkheimianos defenderam a existência de grupos em certa medida isolados do impacto generalizador do tempo, quer pelo emprego de algumas estruturas temporais peculiares, quer ignorando-o completamente, citando o presidiário como um dos exemplos. Este enquadramento reforça a provocação quanto à existência de um tempo particular por detrás das grades, reiterando a relevância de se compreender a percepção deste fenômeno intramuros.

Sztompka cita também Pitirim Sorokin e Robert Merton (1937) como autores importantes no que tange as contribuições acerca do tempo. Sorokin e Merton denominam de tempo sociocultural aquele de natureza qualitativa e relativística, cujos sistemas temporais variam com as estruturas sociais. Exemplificam como o cômputo do tempo é selecionado dentre os eventos socialmente significativos, sendo o significado uma consequência do modo de vida e dos problemas dominantes em determinado espaço territorial. Ou seja, o tempo seria uma retroalimentação à sociedade, realçando e enriquecendo seus ritmos de vida característicos. Nessa lógica, a percepção temporal dos adolescentes privados de liberdade vem ao encontro dos valores prevalentes na sociedade/na instituição/na vida social pregressa, de forma que a vivência individual acompanhe atravessamentos ideológicos existentes nas esferas sociais.

Georges Gurvitch (1964) é outra referência nos estudos em torno do tempo, apresentada por Sztompka. Gurvitch defende a heterogeneidade do tempo social qualitativo, e explica que cada sociedade terá uma configuração particular do tempo social, a qual constituirá um aspecto relevante da identidade grupal, e conseqüentemente das disputas e lutas intergrupais. Fazendo a transposição dessa teoria a uma estrutura micro das unidades de internação, poderíamos indagar sobre qual a configuração do tempo nestes espaços, considerando a potencialidade de conformação e influência nos comportamentos e atitudes ali engendrados por razão da vigilância ininterrupta e sensação eminente de avaliação por parte dos adolescentes. Este questionamento permeará este estudo, por meio das entrevistas semiestruturadas, visando desvelar a percepção temporal intramuros.

Eviatar Zerubavel (1981) é anunciado também por Sztompka como um estudioso da sociologia do tempo. Zerubavel acredita que a ordem sociotemporal se manifesta no nível objetivo e no subjetivo, e que as sociedades produzem “quadros temporais de referência” (tabelas, horários, reservas de tempo) e as pessoas constroem “orientações temporais padrão”. Nesse cenário, cada evento ou mudança social traz um “perfil temporal” próprio, em uma combinação de quatro atributos: 1) Estrutura sequencial (padrão específico de etapas), 2) Duração (extensão temporal), 3) Localização em sequências mais amplas (quando ele realmente ocorre), e 4) Repetitividade ou singularidade. Com este escopo, a pesquisa em comento buscará identificar o “perfil temporal” apreendido pelos adolescentes nas unidades socioeducativas, capturando, para tanto, a ritmicidade do tempo nestes espaços.

Na sequência da obra, Sztompka apresenta conceitos acerca do tempo, desmembrando-os inicialmente em duas categorias de análise: 1) tempo quantitativo: referente aos instrumentos capazes de realizarem a contagem do tempo, como relógios e calendários; 2) tempo qualitativo: definido pela natureza dos processos sociais, permitindo avaliá-lo quanto à extensão (longo ou curto), à velocidade (devagar ou depressa), à continuidade (intervalos rítmicos ou aleatórios) e à circunstância (origem natural ou social). Dentro desta categorização, tem-se que este estudo irá se ater à noção qualitativa do tempo pelo adolescente em cumprimento de internação, visando compreender a percepção da velocidade do tempo ante o desconhecimento prévio da extensão da privação de liberdade.

Comumente esse campo voltado para o tempo interno dos seres humanos tem sido explorado pela psicologia do tempo. No caso da sociologia, Sztompka diz interessar o reflexo da realidade temporal no âmbito sociopsicológico, dirigido aos símbolos, valores, regras e orientações temporais típicas compartilhadas por grupos, comunidades, classes e outras entidades coletivas e sociais, sendo esta a dimensão balizadora desta pesquisa. Observa-se que tais perspectivas se codificam e se arraigam na consciência e na cultura social, adquirindo qualidade intersubjetiva e normativa, produzindo os diferentes “perfis temporais” nas diversas sociedades. Assim, as regras relacionadas ao tempo estão estruturalmente encaixadas nas redes de regras mais amplas dos sistemas normativos da sociedade. Nesta configuração, as normas encontram-se difundidas tanto no nível das instituições quanto no dos papéis sociais, sendo cada atividade humana conduzida sob uma matriz temporal diferente, e sob esse enquadramento, reitera-se o entendimento de que o tempo da privação de liberdade e sua respectiva incerteza de duração moldam uma experiência temporal específica.

## O tempo na adolescência

As explanações acima serviram para situar a nível macro a relação do indivíduo nos dias de hoje com a temporalidade. Todavia, há que se atentar para esse mesmo indivíduo na fase da adolescência, a qual traz peculiaridades que devem ser aprofundadas.

Sobre a adolescência não há uma compreensão universal, de modo que abordaremos neste estudo o entendimento circunscrito ao Brasil, cuja Legislação (ECA) determina o adolescente como o sujeito de 12 a 18 anos incompletos, sendo esta uma delimitação externa desta fase de vida.

Há também a concepção dos aspectos internos, constituídos pela subjetividade do indivíduo. Em sua obra intitulada “O tempo da adolescência”, o psicólogo Guy Avanzini (1978) explora questões relacionadas a essa etapa da vida, caracterizando-a pelos atravessamentos de ordem fisiológica, psicológica, social e cultural. O autor declara que a definição da idade é um marcador simbólico, de modo que cada pessoa vivenciará um tempo singular desse estágio de vida. O que há de comum é que nessa época os adolescentes experimentam a passagem da infância para o mundo adulto, com uma personalidade poliforme, polivalente e disponível para múltiplos tipos de desenvolvimento ulterior, sem um posicionamento já consolidado. É nesta fase que o sujeito inicia suas escolhas, posto que a autoridade externa passa a exercer um menor poder sobre ele. Contudo, tais decisões ocorrem sem um conhecimento prévio de si mesmo, a partir de um sujeito ainda fluido e instável. O autor defende que os desdobramentos da adolescência carregam influências da história percorrida, ou seja, da educação recebida na infância, a qual repercutirá na formação do superego, responsável pela cristalização das regras morais e dos valores do indivíduo. Assim, ao longo desta etapa, o adolescente seguirá ao encontro daquilo que se constituirá enquanto a sua moral.

Nesse cenário, há um mal-estar próprio da adolescência, uma vez que o sujeito ainda não encontrou seu equilíbrio nem realizou sua adaptação, o que Avazini declara como normal, considerando que o adolescente ainda não efetuou escolhas fundamentais que estruturam e organizam sua personalidade. Nesta perspectiva, o autor introduz a delinquência como uma ação típica da adolescência, figurada por adolescentes que acusam e manifestam mais nitidamente as dificuldades de sua idade. Avazini refuta o enquadramento do adolescente autor de ato infracional como uma exceção, ou como um exemplo de perversão, para nomeá-lo como uma representação desta fase de desenvolvimento, cujas exteriorizações acontecem sem as travas apreendidas ao longo da fase adulta.

Por outro lado, a psicóloga Cláudia Costa (2007) traz outro ponto de vista acerca do adolescente infrator. Afirma que a abordagem sócio-histórica da psicologia traz uma concepção crítica a respeito dos processos intersubjetivos de constituição do homem e do mundo, ancorada nas condições concretas de vida sob as quais são construídas coletivamente as possibilidades de “ser”. Nesse raciocínio, a autora inclui um contraponto à visão anterior defendida por Avanzini, sob o argumento de que a mesma compõe a vertente tradicional da psicologia, pois ao perceber como natural o apelo à ilicitude, responsabiliza o adolescente pelo ato, em uma tendência à culpabilização pessoal, sem considerar o contexto de desigualdades de oportunidades nas relações sociais. Para Costa, os aspectos “naturais” e “universais” preconizados pela ciência tradicional da adolescência contribuíram para uma percepção patologizante e estigmatizante dessa fase de desenvolvimento, atingindo com maior intensidade jovens em condição de vulnerabilidade social. Em função disso, a autora propõe a leitura da adolescência em uma dimensão mais ampla, retirando o foco do indivíduo, e transpondo-o para um enfoque social, em uma compreensão dos cenários que predisõem a população a agravos, delimitando a adolescência enquanto uma construção social.

Para fins deste estudo, será considerada a abordagem crítica da adolescência, em um pressuposto de que a mesma é constituída a partir das relações sociais estabelecidas durante o processo de socialização, observando fatores econômicos, sociais, educacionais, políticos e culturais, além do psicológico. Ademais, este recorte revela-se proeminente à presente dissertação, considerando a seletividade penal por detrás dos sistemas prisional e socioeducativo por questões de raça e de classe social.

Partindo desse entendimento da adolescência, faz-se necessário analisar a percepção do tempo nesta fase de desenvolvimento. Os psicanalistas Rose Gurski e Marcelo Pereira (2016) evidenciam como o valor exacerbado pela juventude na atualidade, coloca o adolescente em uma idade idealizada, com uma demanda de gozo sem limites, e com um apelo ao desfrute da liberdade sem proibições, em uma perspectiva hedonista. Esse quadro se reverbera como fonte inesgotável de mal-estar, pois o gozo jamais será pleno, e dessa forma, o adolescente tende a vivenciar uma busca constante permeada pela insatisfação.

A psicanalista Maria Rita Kehl (2004) acrescenta o excesso de presente, sem um balizador futuro, como causa de um estado de desamparo quanto à orientação mínima na vida e no mundo. Nesta linha, o psiquiatra Maurício Knobel, em obra escrita com Arminda Aberastury (2012), descreve a “síndrome da adolescência normal” caracterizada pela deslocalização temporal, referente à conversão do tempo em presente e ativo, numa tentativa do adolescente de manejar o tempo vivido, posto que o percebe como urgente e interpreta os

adiamentos como irracionais. Sobre isso, o sociólogo Alberto Melucci (1997) expõe que a adolescência é o período em que se começa a enfrentar o tempo como uma dimensão significativa e contraditória da identidade, percebendo-se o futuro como um conjunto de possibilidades que precisam ser realizadas logo, pois o tempo pode não ser suficiente para concretizá-las. Por isso, a psicóloga Eloiza Oliveira (2017) pondera como a “presentificação” da relação do indivíduo com o tempo tem forte impacto sobre a construção da identidade na adolescência. A autora frisa como algumas características, como o imediatismo e a impaciência em relação às demoras e esperas, típicas desse estágio de desenvolvimento, parecem acentuadas. Para os adolescentes, o tempo é percebido como fragmentado em uma série de “presentes perpétuos” e imutáveis, com a perda da dimensão histórica, a diminuição do protagonismo do passado e a tirania do presente.

Nessa leitura, o imediatismo já internalizado nas relações temporais do sujeito da atualidade é intensificado na adolescência, tornando ainda mais desafiante a experiência da incerteza temporal da medida socioeducativa de internação ante o presentismo reforçado nessa fase de desenvolvimento.

## **O tempo intramuros**

Continuando a análise da temporalidade nesta pesquisa, além de abranger dimensões macro, e situar a perspectiva da adolescência, faz-se relevante incluir uma compreensão de cunho espacial acerca das unidades de internação para fins deste estudo. Para Elias (1989), tempo e espaço devem ser estudados conjuntamente, posto que estão imbricados. Portanto, se a proposta é compreender o tempo no contexto onde esse é produzido, deve-se considerar o espaço como relevante na configuração das relações sociais.

Em sua obra intitulada “Manicômios, prisões e conventos”, Goffman (2005) descreve as prisões como instituições totais, defendendo que “o seu fechamento ou o seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo” (p.16), sendo este obstáculo a primeira ação de mutilação do eu. O autor acrescenta a incompatibilidade destas instituições com as famílias, na medida em que a privação de liberdade é experimentada junto a indivíduos não pertencentes ao grupo familiar. Nesta dissertação, reconhece-se a categoria “instituição total” proposta por Goffman circunscrita ao modelo ideal elaborado por Weber acerca do funcionamento burocrático, no entanto, percebe-se algumas limitações neste constructo goffmaniano. Mcewen (1980) apresenta algumas críticas às ambiguidades desta

terminologia, entre elas a noção equivocada de um sistema fechado, dotado de uma suposta vedação ao mundo externo, o que, para o autor, acabou por negligenciar as continuidades entre a vida intra e extramuros. Assim, o estudo das percepções do adolescente em cumprimento de internação será realizado considerando a unidade socioeducativa como um sistema caracterizado pela porosidade e pela permeabilidade ao mundo externo, sendo a localização geográfica observada em sua dinamicidade. Posto isto, tem-se as unidades de internação pesquisadas como representações de um espaço geográfico com características específicas, produtoras de interferências na vivência do tempo intramuros, e é partindo dessa consideração, que seguem alguns apontamentos teóricos acerca da influência do espaço na dimensão temporal, sem incorrer no risco de tornar o espaço uma dimensão estática de análise.

A obra intitulada “Timespace” traz um compilado de textos visando superar a dualidade existente entre tempo e espaço, defendendo, para tanto, o entrelaçamento de ambos. Parte-se da ideia de um tempo social múltiplo e heterogêneo, com variações no nível macro, entre sociedades, e no nível micro, entre indivíduos, compondo alterações conforme a posição social ocupada e resultando em efeitos socialmente desiguais. Em uma compreensão conjuntural, as inter-relações do tempo e do espaço encenadas através dos sistemas de disciplina social moldam a noção temporal, assumindo configurações particulares de acordo com os arranjos estabelecidos em cada unidade de análise. Por outro lado, em uma leitura focalizada, o senso de tempo revela-se enquanto produto das inter-relações entre os indivíduos, as quais ocorrem em contornos dinâmicos e desiguais, ocasionado olhares distintos para o mesmo fenômeno (MAY e THRIFT, 2003). Dentro disso, nota-se como a composição da percepção do tempo intramuros pelos adolescentes sofre interferências do ambiente institucional, assim como da trajetória pretérita individual e das relações constituídas por cada um, em um cruzamento dos níveis micro e macro de análise.

May e Thrift (2003) incrementam a discussão trazendo a fenomenologia de Merleau-Ponty, sinalizando o corpo como operador do espaço vivido. Assim, a experiência de cada sujeito dependerá das necessidades particulares do corpo físico e psíquico, as quais constituirão a noção temporal de cada um, para além das representações simbólicas do espaço, sendo o corpo um espaço expressivo do ser. Ou seja, a unidade de internação traz atravessamentos aos indivíduos nela acautelados, todavia, não determina suas representações, as quais se constroem para além das influências do espaço físico, conforme as singularidades “espaciais” de cada corpo.



O autor Martin Gren (2003) problematiza o assunto a partir da metafísica proposta por Hägerstrand, na qual o corpo humano é situado de forma específica em sua posição geográfica, em um marcador particular de tempo e de espaço para cada sujeito. Defende-se que os seres humanos experimentarão a si mesmos e aos seus ambientes a partir de pontos diferentes, como consequência de sua natureza corpórea singular, composta a partir de sua vivência particular de um tempo e de um espaço. Questiona-se a construção de tempos e de espaços abstratos, e por isso, desmaterializados da experiência individual, em uma representação de um padrão externo comum, de um tempo que se revela dominante. O argumento central é a sustentação da existência de muitos tempos e espaços, em superação à representação coletiva de um espaço-tempo comum. Conclui-se como em um mesmo espaço há vivências qualitativas distintas e um variado movimento temporal sobre um espaço estático. Logo, apesar dos adolescentes autores de ato infracionais se encontrarem fisicamente na mesma unidade socioeducativa, em um mesmo tempo histórico macro, cada um traz uma bagagem distinta circunscrita a um passado particular, tornando peculiar a experiência com o espaço e com o tempo. Tem-se que a vivência em um local idêntico pode favorecer pontos de vista adjacentes, sem, todavia, determinar as percepções, pois cada ser advém de um marco histórico próprio de sua trajetória de vida.

May e Thrift (2003) também exploram o pensamento de Lefebvre (1996) acerca da análise do ritmo, no qual o autor propõe que, através da experiência, o tempo e o espaço são transformados em ritmos particulares: "todo ritmo implica a relação de um tempo com um espaço, um tempo localizado ou, se se deseja, um lugar temporalizado" (p.31). Mike Crang (2003) prossegue com este raciocínio, introduzindo reflexões sobre o tempo da cidade. Observa a composição de uma multiplicidade de temporalidades, com construções cotidianas distintas conforme aquele que a vivencia, sendo o espaço a inscrição do tempo no mundo, ou seja, a própria realização temporal. Cada espaço se faz revelador de uma temporalidade particular, orquestrando um ritmo específico, de maneira que pensar nos ritmos de acordo com os locais aos quais pertencem oferece uma compreensão melhor da ligação entre espaço e tempo. Por isso, faz sentido pensar o tempo da internação em associação ao espaço geográfico, questionando sobre como o ambiente das unidades socioeducativas produzem o próprio ritmo e como esse tempo institucional é incorporado por cada adolescente.

Em outra perspectiva, Jenny Shaw (2003) analisa o movimento das pessoas pela mudança de endereço a fim de alterarem o ritmo de vida. A autora expõe como o ritmo varia conforme a localização geográfica, de maneira que cada lugar estabelece uma conexão entre

tempo e espaço. O ritmo emerge, portanto, da relação entre o indivíduo e o seu ambiente, de forma que a modificação do lugar se constitua em estímulo para transformações das relações do sujeito consigo e/ou com os outros. A noção de ritmo traz apontamentos relevantes para este estudo, corroborando à inclusão do cenário organizacional como um espaço de influência para as percepções edificadas pelos adolescentes privados de liberdade.

### **O tempo como instrumento de punição**

Recapitulando, na atualidade o tempo se revela portanto imerso na sociedade do consumo, composta por indivíduos pautados pelo imediatismo das relações sociais. A dimensão temporal assume valoração central, em uma “corrida cotidiana contra o tempo”. Logo, esse ritmo desenfreado é transportado pelos adolescentes para as unidades de internação, onde, contudo, o tempo assume nova configuração, considerando-se o espaço geográfico, os princípios institucionais e o arcabouço legal como aspectos constituintes de uma formatação específica do tempo intramuros.

Sendo o tempo denominador comum das atividades, organizador do acontecer, regulador da vida cotidiana e de um número cada vez maior de ações e em redes cada vez mais complexas, não é à toa que seja apontado como uma das grandes construções da humanidade. O que talvez não tenha sido previsto é que esse organizador das relações sociais, assim como qualquer outra invenção humana, também pudesse ser usado como instrumento de controle social. Captar a ambiguidade do tempo como necessário para a vida em sociedade e também como possível causador de sofrimento para a mesma, é buscar compreendê-lo em seus múltiplos aspectos e dinâmicas. (ELIAS, 1989). O impasse reside justamente nessa ótica: em uma sociedade cujo pilar é o controle do tempo, a punição às transgressões à lei são traçadas exatamente a partir da relação do indivíduo com o aspecto temporal, circunscrevendo a temporalidade enquanto instrumento de punição.

A fim de compreender os fundamentos da delimitação do tempo como pena ao sujeito autor de ato criminoso, a advogada Ana Messuti (2003) ilumina uma série de indagações acerca de tais determinantes temporais. Embora a obra se volte para a execução da pena no universo adulto, a autora destaca elementos interessantes que podem servir ao debate das medidas socioeducativas, até mesmo porque, Pedron (2012), identificou em sua dissertação de mestrado que alguns autores - como Méndez, Saraiva, Silva, Sposato - defendem o uso do termo “responsabilidade penal juvenil” para fazer referência aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O argumento é que, apesar de inimputáveis diante da

lei penal comum, os adolescentes são responsáveis de acordo com as normas do Estatuto, respondendo penalmente mediante o caráter retributivo e socioeducativo das medidas, o que se mostra altamente pedagógico sob o ângulo dos direitos humanos de vítimas e vitimizadores. A “dimensão penal” a que esses autores se referem diz respeito ao fato de que, embora o componente de tais medidas seja pedagógico, o mecanismo pelo qual a medida é fixada é a imposição, ou ainda, que os procedimentos para sua aplicação utilizam os mesmos parâmetros empregados na acusação dos adultos. Por isso, Pedron explica que o caráter penal não é exclusivo do Direito Penal, concluindo que, em sua dimensão punitiva, as medidas aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional são, na verdade, penas de natureza socioeducativa, cujo principal objetivo é o desenvolvimento do adolescente como pessoa e como cidadão. Nesse sentido, um modelo atravessa o outro, e ao dizer acerca das penas, é possível trazer elementos relacionados às medidas socioeducativas.

Continuando, Messuti pondera que a pena não tem a capacidade de anular o dano, uma vez que não é possível alterar o passado. E para explicar a relação da pena com os diferentes tempos verbais, a autora cita o pensamento de Mathieu:

A pena assume como um todo único o conjunto dos fatos passados, presentes e futuros, preocupando-se em fazer que esse todo responda, na medida do possível, a um princípio universal de justiça, no qual aquilo que ainda não existe possa compensar aquilo que já não existe, aquilo que foi pese ainda como se fosse presente; e, por último, aquilo que deveria ter sido e não foi influa para determinar o equilíbrio. (p.35)

Messuti esclarece que a pena carrega dois objetivos: o de reparação, no nível individual, a partir da pena atribuída a determinado sujeito, e o de retribuição, no nível social, a fim de reforçar os valores de justiça mediante o cumprimento da pena. A autora defende que no plano simbólico a pena é um ato de exclusão e de individualização dos que merecem reprovação, com o intuito de reafirmar a inocência dos que se encontram fora dos muros da prisão. Todavia, esclarece que para além da simbologia, a pena serve também para infligir um mal, ou seja, para castigar. E uma terceira função da pena diz respeito à tentativa de previsibilidade, a partir de um futuro antecipado nas normas jurídicas, vinculando ações a determinadas consequências.

Nesse contexto, a pena funciona como uma resposta a um delito, e pelo simples fato de ser uma resposta, seria equivalente a certa medida já estabelecida, em proporção ao ato cometido, visando o restabelecimento de um equilíbrio. E para que isso aconteça, há uma lógica matemática por detrás da definição temporal: “Evidência econômico-moral de uma penalidade que calcula os castigos em dias, meses, anos, e que estabelece equivalências

quantitativas: delito-duração” (FOUCAULT *apud* MESSUTI, 2003, p.27). Dessa forma, o cálculo da quantidade de pena deve considerar a intensidade do delito, buscando uma valoração aproximada de ambos. Todavia, os indivíduos apresentam trajetórias diferentes e tempos de elaboração do crime distintos, tornando a ação humana impassível de estimativa. Por isso, a autora questiona a capacidade do direito de antever o tempo necessário para que um sujeito deixe de representar um perigo à sociedade. Além disso, Messuti argumenta que a mensuração do tempo da privação de liberdade de acordo com a gravidade do delito cometido perde de vista o objetivo do encarceramento e esvazia a busca pela ressocialização, voltando-se apenas para os fins de vingança, castigo e retribuição:

Quando se procura fixar a duração da pena (...) resolve-se tudo no mais simples dos modos: a medida da pena é fixada buscando a proporção com o delito. Isto significa que não se levam em conta as finalidades que pretendem justificá-la, mas a necessidade de retribuir segundo a gravidade do delito. (p. 47).

Por outro lado, a despeito de interrogar tempos previamente estipulados de maneira padronizada para diferentes indivíduos, Messuti defende que o tempo não poderia ficar submetido à imprecisão, e neste sentido, a autora justifica a necessidade de uma determinação temporal:

Quando a privação da liberdade assume o caráter de pena (e não de prevenção, correção, ou qualquer outro fim de preservação social), a exigência de precisão se torna manifesta. Sendo o tempo o principal elemento da pena, não pode ficar à mercê da imprecisão. A determinação temporal da pena adquire uma importância fundamental. Na pena de prisão ‘o mais’ ou ‘o menos’ da lesão que supõe a pena é a duração. Por isso, Beccaria assinala que não é a intensidade da pena e sim sua extensão que tem o efeito maior na alma humana. (p.37).

Na prática, a autora mostra como a prisão estabelece um tempo distinto do tempo social em uma tentativa de construção de uma temporalidade ‘prisional’, susceptível de controle pelo sistema. Trata-se de um tempo funcional ao direito: “Se a pena é retribuição, como a pena de prisão consiste fundamentalmente no transcurso de determinado tempo, empregar-se-ia o tempo como castigo” (p. 34). Então, Messuti levanta um importante questionamento, seguido de uma constatação: “Qual relação guarda o tempo com o delito? Evidentemente que o delito não se mede segundo o tempo que dura. (...) O tempo da pena se quantifica em função do tempo da sociedade, e não do tempo do delincente” (p.37 e 41). Com isso, a autora sugere que a determinação temporal está voltada aos anseios sociais e aos efeitos que a pena pode ter na sociedade, e não aos efeitos que pode ter no indivíduo, evidenciando a inobservância do tempo necessário para que o sujeito retorne ao convívio em sociedade, pois “a pena é um dos casos em que o direito subordina o tempo aos fins que

almeja” (p.42). Assim, o indivíduo apenado nada mais é que o meio de veiculação da mensagem à sociedade, e por isso, a duração da pena não corresponde ao tempo do indivíduo, “porque é parte do discurso dirigido à comunidade, e esta fixa a duração da pena tendo em conta seu próprio tempo e não o do sujeito” (p.60). Nesta lógica, o encarceramento atribui ao tempo a competência de execução da pena, desconsiderando que indivíduos diferentes vivenciem de maneiras distintas o cumprimento da pena:

A constante insatisfação na busca da justa proporção entre delito e pena deve-se à concepção de um sujeito-habitante da prisão que não devém no tempo individual, o tempo entre seu nascimento e sua morte, mas no tempo de todos. Só quando o ordenamento jurídico reconhece a mortalidade de sua criatura, a ‘temporalidade’ lhe é própria, é que se aproximará um pouco mais desse equilíbrio que busca. E assim, reconhecerá também a verdadeira intensidade da pena que aplica. (p.62).

Portanto, é a partir desses aspectos que o aprisionamento vem se sustentando há algumas décadas. Nota-se como o encarceramento se distanciou do sujeito apenado, afastando-se do mesmo enquanto indivíduo, para dar forma a um desejo coletivo, a partir da ênfase às aspirações societárias por uma equiparação entre o delito praticado e a pena cumprida. Assim, a privação de liberdade se propõe a reestabelecer a norma a partir do castigo, da retribuição e da vingança, incluindo o tempo como a representação e a concretização destes fins.

Enquanto Messuti trouxe uma compreensão jurídica da vinculação do tempo à esfera punitiva, outros autores abordam os efeitos da temporalidade intramuros. A socióloga Manoela Cunha (2007) produziu um artigo sobre pesquisa de campo realizada na principal instituição prisional feminina portuguesa – O Estabelecimento Prisional de Tires. A autora pontua que o tempo na prisão não é de uma espécie diferente do que transcorre no mundo livre, contudo afirma que não se salienta intramuros da mesma maneira. Observa que a sentença é expressa em meses ou em anos de privação de liberdade, de modo que o tempo não se compõe enquanto detalhe, pelo contrário, quase que se confunde com a reclusão. É por isso que Cunha defende o exame de como o tempo é vivido e representado na prisão como uma via fundamental para compreender a própria reclusão.

O estudo da socióloga foi realizado em dois períodos. O primeiro deles, em 1987, revelou a ruptura com o mundo exterior como um dado incontornável da reclusão. Este distanciamento resultava na percepção de uma interrupção e de uma descontinuidade em relação ao presente e ao futuro pelas presas, que afirmavam vivenciar apenas um presente imóvel: um tempo suspenso na longa duração. As relações sociais intramuros por vezes eram subordinadas à mensuração do tempo, ou seja, a extensão da pena de cada detida era

ponderada enquanto pró ou contra na decisão de estabelecer um convívio, de modo que o tempo desempenhava um papel nas formas de constituição da sociabilidade. Cunha também verificou que as presas não contabilizavam o tempo via calendário, mas sim a partir de suas progressões de regime ou de possíveis saídas. Outro aspecto observado diz respeito às visitas, as quais ritmavam de certa maneira a duração da prisão, ocupando o tempo com a antecipação e com a recordação desses momentos.

No segundo período do trabalho de campo, em 1997, Cunha notou uma alteração do perfil sociográfico da população reclusa, que desta vez era composta por uma vasta rede de parentesco e de vizinhança, transpondo o mundo exterior para a prisão e formando uma rede de relações pré-constituídas. Neste formato, o passado deixou de equivaler ao exterior, passando a ser parte da realidade temporal incluída na duração da pena. Logo, o presente passou a abranger um conjunto de possibilidades, pois os referentes do futuro e do passado se encontravam, em parte, incorporados na prisão. O sentido do cotidiano prisional agora se construía no prolongamento do cotidiano pré-prisional, pelos protagonistas da “vida real”. Isso reverberou nas visitas, que deixaram de ocupar a centralidade da marcação do tempo, uma vez que já não constituíam as únicas pontes com o mundo extramuros. Constatou-se que a presença de parentes, amigos e vizinhos introduzia na temporalidade carcerária um sentido de diacronia, além de sincronizar o tempo intramuros com o tempo extramuros, significando-o como um tempo contínuo, “cronologizável” e acumulável na autobiografia. Esta mudança de sentido demonstrou como as representações da temporalidade não se vinculam somente à espacialidade, mas principalmente às relações engendradas intramuros.

As experiências descritas permitiram que Cunha averiguasse que o tempo em ambos os períodos foi representado como um problema central da vida prisional, a despeito das diferentes razões. Ademais, como zona de interseção entre as duas épocas, a autora verificou a percepção do tempo como excessivo, ao invés, das percepções externas que o dão como um bem sempre insuficiente e fugidio. E para concluir, Cunha traduziu o desafio de superar a ideia de tempo carcerário como um tempo perdido, incluindo-o como construtor da história do indivíduo apenado:

A propósito da noção de um “tempo perdido”, recorrente nas instituições totais, Goffman (1968) defende que “Por muito árduas que possam ser as condições de vida nas instituições (totais), elas não bastam para dar conta deste sentimento de vida desperdiçada. Temos antes que procurar a razão de tal facto no *hiato social* imposto pela entrada na instituição, na frequente impossibilidade de aí adquirir vantagens passíveis de serem transferidas para o exterior”. Será óbvio que o tempo da reclusão é, para muitos efeitos, um tempo “arrancado à vida” e é certo que serão poucos os instrumentos de investimento no futuro. Porém, tudo o resto é transferível para o exterior, precisamente porque a prisão deixou de ser, pela maior parte, um “hiato social”. (p.103)

Ainda sobre a temática do tempo intramuros, os sociólogos Stanley Cohen e Laurie Taylor (1972) apresentam um estudo sobre a experiência de prisioneiros de longo prazo de detenção, enquadrando-os como aqueles que recebem o tempo como punição, e como o único grupo social forçado a ver o tempo como um problema. Nesse sentido, os autores expõem a coerência da metáfora comumente empregada acerca da prisão ser justamente sobre o tempo, associando o cumprimento de uma sentença à habilidade de “fazer hora”. Assume-se que no interior de uma prisão o tempo adquire uma nova dimensão para os encarcerados, que somam esforços em eliminá-lo, ao invés de apreciá-lo, posto que o preso é destituído do seu próprio tempo.

Nestas circunstâncias, Cohen e Taylor sinalizam ser natural e necessária a vivência focalizada no tempo presente. Como enfrentamento desta realidade, os prisioneiros constroem relógios subjetivos, com marcadores de sentidos individuais, em substituição a relógios, agendas e calendários. Como exemplo, os autores citam a espera de uma festa intramuros, que sustenta os dias mediante a sua previsibilidade, assim como a visita de amigos e familiares promove o preenchimento de longos dias de expectativas, e outros longos dias de significação e de lembrança dos encontros. Sobre isso, os pesquisadores observam como psicólogos e sociólogos estão pouco atentos aos problemas daqueles cujas vidas são esvaziadas de marcadores temporais.

Em nota de rodapé, Cohen e Taylor divulgaram trecho de uma pesquisa de Marty Miller sobre as estratégias temporais usadas pelos prisioneiros sentenciados às penas de duração indeterminada na Califórnia. Miller mencionou que reformadores da prisão costumavam sugerir a indeterminação temporal, acompanhada da avaliação de progresso para fins de liberdade, como estratégia de alívio das dores associadas ao longo tempo de encarceramento. Contudo, experiências com este formato evidenciaram o surgimento de novos problemas em torno do tempo. Como exemplo, Miller citou a experiência da Califórnia, a partir da introdução da sentença indeterminada, com fundamentação em princípios humanitários, que considerassem a reabilitação para além da retribuição legal como determinante do tempo de aprisionamento. O resultado disso para os presos foi uma maior obsessão pelo tempo, e para os administradores, o tempo se revelou um instrumento de maior controle, com vistas à manipulação do comportamento e garantia de obediência.

Outrossim, as sociólogas Sinead Freeman e Mairead Seymour (2010) produziram um artigo sobre os efeitos da incerteza quanto à duração da detenção no caso da prisão preventiva de jovens na Irlanda. As autoras mostraram como a falta de delimitação temporal era

percebida como negativa em função da privação de liberdade, acarretando em danos psicológicos, como o estresse e a ansiedade. Os entrevistados possuíam entre 16 e 21 anos, e 80% deles identificaram a incerteza como uma característica dominante na experiência intramuros, sendo que destes, três quartos indicaram a indeterminação como o pior elemento da detenção.

As autoras notaram como a disponibilidade limitada de atividades contribuiu para o agravamento da experiência da incerteza temporal pelos detentos. Ademais, observaram que a dúvida acerca da duração do encarceramento afetava o sentimento de pertencimento dos jovens, interferindo na intensidade das relações sociais estabelecidas na prisão. Os entrevistados se mostraram relutantes quanto à construção de vínculos devido à incerteza da extensão do aprisionamento, pois a possibilidade de brevidade não justificaria o investimento em um relacionamento. E considerando a hipótese de um cumprimento breve, os presos optavam pela ausência de visitas familiares, tanto para evitar a ansiedade advinda do contato com o mundo externo (somada à incerteza do retorno), quanto para preservar a família desta experiência. Além disso, alguns familiares empreendiam menos esforços para a realização de visitas, sob a expectativa de um tempo menor de aprisionamento do ente encarcerado.

Como consequência disso, Freeman e Seymour identificaram a falta de coesão social e o relato de um senso de isolamento pelos presos. As autoras concluíram que a incerteza temporal exacerbava as dificuldades existentes: efeitos psicológicos e sociais, altos níveis de ansiedade, fragilidade das relações sociais e aumento dos sentimentos de apatia e de desesperança.

Por sua vez, o criminologista Norval Morris (2002) redigiu sua obra inspirado na experiência pioneira de Alexander Maconochie, em 1840, na Austrália, cuja defesa central era por sentenças indeterminadas, acompanhadas por um “Sistema de Marcas” avaliador do progresso do prisioneiro em direção à liberdade, com um sistema posterior de desligamento gradativo e suporte voltado à reinserção social. Na época, Maconochie atuou como superintendente da prisão Norfolk Island, sendo responsável por transformá-la de um espaço violento para uma instituição estável de ambiente produtivo. Registra-se que na referida data, Maconochie fora considerado um visionário incapaz de compreender as realidades do mundo e da natureza humana.

Morris contextualiza que a opinião então dominante, e talvez ainda prevalente nos corredores de nossas legislaturas, é que o criminoso não muda influenciado por métodos educativos, mas apenas pelo medo das consequências do mau comportamento, sustentando-se o ideário de que a conformação à lei depende da ameaça de punição condigna. O autor situa o



Sistema de Justiça Criminal como a representação do maior poder de um Estado em relação aos seus cidadãos, focalizando o regime prisional como o limiar entre a autoridade e a autonomia. Dentro disso, Morris interpreta o tratamento destinado ao criminoso como um bom indicador da civilização de uma sociedade, defendendo, para tanto, a determinação de dor mediante a aplicação de uma pena a partir de valores desapaixonados.

Fundamentalmente, Maconochie se opunha ao regime típico dos condenados, ancorado pelo controle rígido por meio de uma brutalidade dissuasiva. Por isso, desenvolveu o “Sistema de Marcas” como mecanismo de recompensa e de punição, buscando condicionamentos positivo e negativo conforme a ação dos prisioneiros, partindo da crença na possibilidade da prisão atuar como fonte de influência no aprendizado humano. Sua opinião era que o tempo deveria ser determinado pelo trabalho desempenhado e pelo comportamento manifestado durante o confinamento, pois em sentenças previamente estipuladas só caberia ao preso a espera, enquanto em penas incertas o detento poderia participar ativamente da construção de sua saída.

Maconochie caracterizava como limitada a avaliação do usufruto da liberdade realizada enquanto o sujeito estava aprisionado, posto que era baseada em uma predição do posicionamento do indivíduo em sociedade, porém, a partir do comportamento intramuros (quando se torna difícil para os profissionais e para o próprio preso distinguir as ações pautadas em uma mudança e as ações voltadas para a aceleração da saída). Por isso, propunha a supervisão do apenado tão logo findasse o encarceramento, até que fosse possível observar o alcance de uma autonomia responsável extramuros.

Sobre esse raciocínio, Morris pontua como a indeterminação temporal pode apoiar a administração prisional na tarefa de manutenção da ordem e da disciplina, já que o preso necessitaria de investir esforços para concluir seu período de privação de liberdade. Contudo, alerta que esta flexibilidade deve ser limitada ao adiamento da primeira data de liberação judicialmente autorizada em função de infrações disciplinares graves, sem ampliar a discricionariedade da decisão sem parâmetros definidos. Ou seja, ao juiz competiria a definição dos limites da detenção, e às autoridades penitenciárias o controle das graduações existentes na decisão judicial conforme as infrações identificadas na prisão.

Em outra vertente investigativa, o filósofo Paulo Eduardo Arantes (2012) produziu uma releitura de Loic Wacquant em um texto versando sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea. Vale recordar que como descrito no capítulo anterior, Wacquant analisa as prisões norte-americanas denunciando o desmantelamento do Estado previdenciário para a instituição de um Estado penal. Neste, as prisões representam um instrumento de

criminalização da pobreza e de gestão da miséria, em uma tentativa de neutralização dessa classe, mediante sua retirada de circulação.

Ao indagar a motivação para o encarceramento no século XXI, Arantes contextualiza a prisão como um instrumento de produção de sofrimento, sem uma finalidade maior: “pune-se para punir” (p.238), em uma distinção deliberada de meios e fins. Nesse contexto, o autor demarca a espera como uma ação punitiva, “na exata medida que não se pune mais para corrigir um desvio, mas para agravar um estado indefinido de expiação e contenção”. Sobre espera, Arantes se refere àqueles cujo aprisionamento está por vir, compondo-se uma fila extramuros de indivíduos regulados em suas vidas em “liberdade”, de maneira a tornar a espera uma ferramenta de disciplina social, e de imobilização. A esta espera o autor denomina tempo morto, uma vez que “estar proibido de mover-se é uma fonte inesgotável de dor, incapacidade e impotência” (BAUMAN *apud* ARANTES, p.243).

Ademais, as zonas de espera do grande encarceramento se definem pelo apagamento do horizonte, em uma sociedade pautada na satisfação imediata, na velocidade e na aceleração, comprimindo até o grau zero a distância simbólica entre a espera e o vivido. Perde-se a perspectiva de futuro, para dar espaço à experiência restrita ao momento, em um presentismo contemporâneo. Nesse formato, a espera deixa de ser um horizonte, para ser uma estratégia disciplinar. O acontecimento presente passa a ser o horizonte de expectativa do indivíduo atual, em uma clara crise de uma perspectiva futurista. Não há futuro, nem o mundo de amanhã, mas apenas o mundo existente. A narrativa descrita encontra ressonância na espera intramuros, e nesse espectro, registra-se o desafio da incerteza temporal, na medida em que um enlace fundamental da medida socioeducativa de internação reside justamente na perspectiva de um futuro, atrelado a novas construções.

Arantes cita Bauman a fim de dar luz às contribuições advindas da obra *Modernidade Líquida*, na qual este autor constata como o poder está concentrado entre aqueles com capacidade de ação e de movimento ágeis, sendo o encarceramento justamente a oposição dessa equação contemporânea:

São as pessoas que não podem se mover tão rápido – e, de modo ainda mais claro, a categoria das pessoas que não podem deixar seu lugar quando quiserem, as que obedecem. A dominação consiste em nossa própria capacidade de escapar, de nos desengajarmos, de estar ‘em outro lugar’, e no direito de decidir sobre a velocidade com que isso será feito – e ao mesmo tempo de destituir os que estão do lado dominado de sua capacidade de parar, ou de limitar seus movimentos ou ainda torná-los mais lentos. (BAUMAN *apud* ARANTES, p.240)

A partir dessa citação nota-se como a liberdade de circulação associada ao tempo ganha um contorno relevante nos dias de hoje, de tal modo que é justamente a interferência no tempo de um indivíduo a maior fonte de punição atual, posto que: “No limite da contenção do próprio tempo: é sabido que a ‘ausência do tempo’, que corrói o transcorrer de uma vida em reclusão carcerária, mina e destrói o sistema imunológico, além de gerar transtornos neurológicos e psíquicos imprevisíveis” (p.237). Nesse recorte, Arantes sinaliza como os acontecimentos históricos desaguarão no valor intenso à aceleração máxima, tornando o tempo o mais importante dos ativos de luxo da contemporaneidade. Por tal razão, a punição se mostra exemplar quando se impõe a perda do tempo ao aprisionado, já que o grande temor da atualidade é a impossibilidade absoluta de perder tempo. Nessa perspectiva, a prisão é por excelência o lugar onde se ensina a esperar.

O filósofo destaca então como as relações capitalistas engendraram uma mutação da temporalidade, mediante a inauguração de um novo regime da experiência social do tempo, ocasionando uma virada punitiva fortemente assinalada por padrões temporais. Ocorreu, portanto, o que o autor denominou de “aceleração social do tempo”, através de uma maré punitiva sob a forma de imobilizações, compondo o real sentimento de um tempo morto. A isso Arantes chama de configuração literal de um contratempo, traduzido pela experiência negativa da espera. Em um cenário marcado pelo imediatismo e presentismo, a espera se tornou algo que excede os indivíduos, por contrariar e frear as novas temporalidades.

Consoante a esta percepção de um tempo morto, Goffman (2005) exprime como o período intramuros pode representar um intervalo na vida do sujeito, e por isso, declara a indeterminação temporal como um instituto com repercussões negativas ao indivíduo privado de liberdade:

“Entre os internados de muitas instituições totais, existe um intenso sentimento de que o tempo passado no estabelecimento é tempo perdido, destruído ou tirado da vida da pessoa; é tempo que precisa ser apagado; é algo que precisa ser cumprido, preenchido ou arrastado de alguma forma. Nas prisões e nos hospitais para doentes mentais, uma afirmação geral quanto à adaptação da pessoa à instituição pode ser apresentada através da maneira de ‘passar o tempo’: se isso é coisa penosa ou leve. Este tempo é algo que foi posto entre parênteses na consciência constante, e de uma forma que dificilmente se encontra no mundo externo. Por isso, o internado tende a sentir que durante a sua estada obrigatória – sua sentença – foi totalmente exilado da vida. E neste contexto que podemos avaliar a influência desmoralizadora de uma sentença indefinida ou de sentença muito longa” (p.64 e 65).

Tais explicações têm fundamental importância para problematizarmos a medida socioeducativa de internação, a qual surge no cenário acima descrito, apesar de contar com uma significativa alteração justamente no cálculo temporal, como pudemos verificar ao longo

deste estudo. Por isso, faz-se uma pausa para o seguinte questionamento: Poderíamos atribuir à indeterminação temporal da medida socioeducativa de internação um objetivo diferente do tempo empregados na pena, ou apesar desta imprecisão, estaria o tempo a serviço dos fins de castigo, vingança e retribuição em ambas as configurações?

### **A incerteza temporal interfere na definição situacional?**

Verificada a centralidade do tempo na atualidade e seu respectivo emprego enquanto instrumento punitivo, surgem interrogações quanto aos atravessamentos oriundos da imprecisão temporal no âmbito de uma medida privativa de liberdade. Nesta pesquisa pergunta-se “Qual a relação da incerteza do tempo com a definição situacional elaborada pelos adolescentes em atual cumprimento de internação em Belo Horizonte”, partindo da hipótese de que “a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação”. Logo, o problema desta dissertação remete ao pensamento goffmaniano acerca da definição situacional produzida pelos indivíduos frente às interações humanas, ao que se pretende verificar a suposta associação à inexatidão quanto à duração do acautelamento ao longo da internação.

O sociólogo Erving Goffman (1985) compreende definição da situação como o sentido atribuído pelo sujeito ao contexto vivido, partindo de uma concepção de indivíduos imersos em arranjos sociais e culturais. Para o autor, este sentido serve como orientador para as ações cotidianas, de maneira que consoante a definição realizada acerca da situação, o indivíduo buscará adequar suas ações à leitura apreendida. Ou seja, inicialmente o adolescente em cumprimento de internação fará uma interpretação do ambiente intramuros, atribuindo um sentido próprio para esta experiência, para então, definir a forma de agir neste cenário, visando transmitir um tipo determinado de impressão que o possibilite obter a resposta desejada.

Nesse percurso, Goffman problematiza a multiplicidade de percepções acerca de uma mesma situação, podendo resultar em apreciações inadequadas das circunstâncias. O autor também traz para a discussão o manejo das impressões e as contingências desta manipulação, que também contarão com variações conforme o sujeito.

À vista disso tem-se a definição situacional como um conceito medular deste estudo, e por tal razão, a teoria goffmaniana fundamentou a elaboração dos questionários, assim como suas respectivas análises. As perguntas realizadas nas entrevistas aos adolescentes buscaram

capturar os diferentes manejos das impressões ante a incerteza do tempo de privação de liberdade, indagando, para isso, sobre as expectativas institucionais identificadas por eles, assim como a motivação para as ações intramuros. Nessa mesma linha, buscou-se apreender junto aos diretores de atendimento e de segurança o olhar institucional quanto aos atravessamentos advindos da indeterminação temporal da internação.

Goffman é um autor com aproximações teóricas ao campo da fenomenologia e da psicologia, em uma clara ultrapassagem da corrente estruturalista. Sua produção teórica procura desvelar a verdade por detrás das aparências, em uma busca do sentido construído pelos indivíduos frente às ações vivenciadas. Assim, Goffman se faz um ícone essencial em estudos que pretendam compreender como se constituem as relações humanas.

Na obra “A representação do eu na vida cotidiana”, o autor (1985) apresenta análises sobre as fachadas e os cenários empregados pelos indivíduos em uma tentativa de controle das impressões ao próprio respeito durante as interações humanas. Esta obra é uma referência para o interacionismo simbólico, cuja abordagem propõe que as interações humanas são permeadas por simbologias acerca dos papéis sociais, os quais são reforçados e construídos em contato com o outro. O autor defende que os indivíduos recorrem às fachadas simulando uma dramatização sempre que estão em contato com um terceiro, contudo demonstra a diversidade de representações em situações semelhantes, dada a particularidade dos casos, considerando o ato como consequência de cada interação estabelecida. Dessa forma, as representações seriam construídas conforme o contexto interacional, cuja ordem não é permanente, e se produz na situação, constituindo, para tanto, uma definição situacional.

Goffman expõe que a ocorrência do relaxamento dos papéis manipulados em interações humanas nos espaços dos bastidores, em ambientes nos quais os indivíduos podem se desfazer das fachadas sem a censura de um terceiro. Nesta pesquisa o foco se constituiu em espaços de interações, com o intuito de desvelar as impressões definidas como importantes pelos adolescentes na situação de acautelamento.

Em relação ao livro “Comportamento em lugares públicos”, Goffman (2010) apresenta sua compreensão acerca da interação face a face em lugares públicos, e apesar das unidades socioeducativas representarem espaços com tendência ao fechamento, algumas considerações se revelam pertinentes para este estudo. O autor parte do pressuposto que quando as pessoas estão conscientes da presença de outras há uma regulamentação normativa que orienta a comunicação entre elas. Goffman se ocupa do entendimento da forma pela qual a pessoa lida com si mesma e com os outros durante (e por causa de) sua presença física imediata entre eles, posto que “a copresença deixa as pessoas singularmente acessíveis, disponíveis e sujeitas

umas às outras” (p.33). Infere-se que o uso desta regulamentação normativa seja intensificado nos centros socioeducativos de internação, formados em sua maioria por espaços permanentemente coletivos, com vigilância ininterrupta, circunscrevendo as ações individuais à elementos de avaliação do tempo de confinamento. A quase ausência de bastidores, a limitação quanto à circulação autônoma, a impossibilidade de satisfação de desejos pessoais, a convivência com pessoas desconhecidas e a premente sensação de avaliação, provavelmente minimizam os campos de relaxamento e impulsionam o emprego destas regulamentações no cotidiano intramuros. Nesta pesquisa interessará identificar as regulamentações por detrás das definições situacionais, a fim de tornar visíveis os caminhos edificados e percorridos pelos adolescentes durante o intervalo compreendido pela internação.

Goffman critica o olhar reducionista sobre o infrator em estudos psiquiátricos acerca de impropriedades situacionais, e recomenda a ampliação da análise para as normas e os círculos sociais ofendidos. Enquanto categoria explicativa desse cenário proposto, conceitua ordem social como o conjunto de normas morais que regulam a forma com a qual as pessoas buscam atingir seus objetivos, sendo que para cada ordem haveria um modo de comportamento correspondente, com a coexistência de ações particulares. Aponta como as regras de conduta em qualquer comunidade dizem muito sobre as formas de organização social, e afirma que a regra de comportamento que parece ser comum a todas as situações é a aquela que obriga os participantes a se encaixarem, permanecendo no espírito da cena. Todavia Goffman alerta que a adequação dos indivíduos a uma norma em função da pressão latente apenas informa sobre um motivo possível para a conformidade, sem desvelar por que esta forma particular de conduta é a aprovada neste contexto, demandando investigação de como a regra surgiu historicamente, a fim de localizar sua função social. Por tal razão, esta pesquisa iniciou buscando compreender historicamente a construção social da punição, para através disso entender o papel do tempo como penalidade na atualidade, e os conseqüentes contornos provenientes de sua imprecisão.

Outro pilar do pensamento goffmaniano é a definição de cada emissor como receptor, e vice-versa, defendendo que “usar os nossos sentidos nus é usá-los de forma nua e ser desnudado através de seu uso” (p.26). Logo, a ação do sujeito traduz simultaneamente uma reação à situação, e por isso, a exploração do posicionamento do adolescente frente à indeterminação temporal requer a observância do cenário de sua ocorrência, capturando o que Goffman nomeou de ocasião social. Como hipótese desse estudo, Goffman considera que os indivíduos quando em interação face a face respondem ao ethos da ocasião, comportando-se conforme a ordem social, cuja construção ocorre de acordo com o contexto, configurando

então a definição situacional. Haveria uma tendência dos indivíduos a uma adaptação ao ethos situacional, de maneira a responder à ordem social existente, porém o autor inclui a possibilidade das pessoas se organizarem diante do contexto encontrado, e por isso, o comportamento perante à ordem “pré-estabelecida” não seria algo padrão, mas situacional. Nessa construção, Goffman apresenta o corpo como um agente produtor de resultados, e não meramente enquanto receptor de sinais. O autor revela assim a autonomia do indivíduo, enquanto ser dotado de capacidade de interferência na situação vivenciada.

Para verificar a posição do indivíduo em certa situação, o autor convida à verificação do envolvimento apresentado, observável pela atenção concentrada na atividade disponível. Goffman avisa que o envolvimento não é diretamente visível, uma vez que os indivíduos podem se omitir mediante a utilização de escudos de envolvimento, que são comportamentos que normalmente ocasionariam sanções negativas, porém realizados em segurança. Dessa maneira, o grau de envolvimento somente pode ser inferido a partir de sinais convencionais, sem o vislumbre do envolvimento real. Diante destas ponderações, é preciso esclarecer a limitação para se distinguir se posicionamentos em conformidade às regras evidenciam a busca racional por objetivos e/ou a internalização das normas. Reconhece-se de antemão que o uso de artifícios para o alcance de metas compõe as relações sociais, sem, contudo, torná-las falaciosas por conta deste engendramento. Por conseguinte, não caberia a esta pesquisa responder se o comportamento do adolescente intramuros corresponde a um cálculo puramente racional para o desligamento, mas compreender como a incerteza do tempo impulsiona os internos à busca de seus objetivos.

No que se refere à obra “Manicômios, prisões e conventos”, Goffman (2005) retrata as relações estabelecidas intramuros e os efeitos provocados ao sujeito internado nas instituições denominadas por ele como totais, devido à existência de barreira física ao mundo externo, à vigilância permanente, à imposição hierárquica das atividades e à realização de todas as ações no mesmo espaço. É mister notar como esta obra expõe uma contraposição à abordagem de Goffman acerca da multiplicidade de papéis dos indivíduos conforme o contexto situacional, ao revelar a mortificação do eu frente a inserção em uma instituição total, que em função da vigilância constante modula os comportamentos e dita as regras de convivência, ao ponto de manipular e controlar os indivíduos, sem espaço para outras possibilidades. Trata-se de uma conformação à ordem situacional das instituições totais, contornada pela perda da identidade, pela obediência obrigatória, pelo dever de cumprimento do único papel social de internado e pela impossibilidade de exercício da autonomia. Todavia, nesse cenário, Goffman enumera as estratégias de resgate do “eu” construídas pelos internados de modo formal e informal,

respectivamente pelo sistema de privilégios e pelos ajustes secundários, em uma tentativa de reorganização pessoal.

Analisando as convergências de Goffman com a pesquisa em torno das estratégias dos adolescentes frente à indeterminação temporal da medida socioeducativa de internação, há que se ponderar inicialmente o olhar do autor direcionado aos aspectos microssociais, apesar de sempre considerar o indivíduo em sua relação interacional com outros sob o pano de fundo das expectativas sociais, e portanto, macrossociais. Pondera-se ainda a noção congelada temporalmente, com fachadas por vezes bem definidas espacialmente, de modo a particularizar as observações ao espaço de estudo.

Não obstante tais considerações iniciais, Goffman se mostra relevante para a pesquisa em comento por retratar as relações estabelecidas intramuros, fornecendo indícios da natureza das interações construídas nesse espaço, apesar de focalizar no sistema prisional, significativamente distinto do sistema socioeducativo. De todo modo, conforme explorado ao longo deste estudo, é possível perceber similitudes entre ambos os sistemas.

Nesse raciocínio, as noções apresentadas por Goffman sobre as definições situacionais dos indivíduos nas interações com outros, sugerem que os comportamentos são sensíveis às expectativas sociais, e por isso, infere-se que as ações dos adolescentes frente à indeterminação temporal perpassarão pelas construções individuais, simultaneamente àquelas socialmente e institucionalmente constituídas. Ademais, será relevante analisar em que medida a instituição de internação provoca ajustamentos das ações individuais às normas prescritas, em uma tentativa de observar se o posicionamento do adolescente advém de sua conformação à instituição.

## **Metodologia**

Sou servidora pública há quatro anos na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) de Minas Gerais, exercendo desde então a função de assistente social. Nos três primeiros anos estive no Centro Socioeducativo Horto, uma Unidade masculina, sendo o restante do tempo até a atualidade dedicado ao Centro Socioeducativo São Jerônimo, Unidade feminina de internação de Minas Gerais. Esta experiência trouxe o embrião deste estudo, a partir da emergência de impasses em torno do aspecto temporal identificados no cotidiano profissional. Por tal motivo, de antemão, apresento neste capítulo o reconhecimento da interferência do meu exercício profissional na elaboração deste estudo, que traz em seu percurso investigativo representações da rotina laboral. Assim, enquanto participante ativa e



constitutiva desta pesquisa, assumo o viés interpretativo e anuncio a impossibilidade da neutralidade absoluta.

A antropóloga Mirian Goldenberg (2004) se debruçou sobre a arte de pesquisar, e enfatizou a convivência do pesquisador com o grupo estudado como um possível problema teórico-metodológico em pesquisas qualitativas:

O fato de ter uma convivência profunda com o grupo estudado pode contribuir para que o pesquisador "naturalize" determinadas práticas e comportamentos que deveria "estranhar" para compreender. Malinowski chama atenção para a "explosão de significados" no momento de entrada no campo, em que cada fato observado na cultura nativa é significativo para o pesquisador. O olhar que "estranha", em um primeiro momento, passa a "naturalizar" em seguida e torna-se "cego" para dados valiosos. (p.59)

Frente a esse cenário, a autora propõe que o pesquisador reconheça sua parcialidade para prevenir sua interferência nas conclusões. Para minimizar a influência disso, Goldenberg sugere ainda que o pesquisador revele suas premissas valorativas de forma explícita nos resultados da pesquisa, divulgando os processos através dos quais suas conclusões foram alcançadas, visando a contenção de sua subjetividade, sendo este o caminho percorrido neste estudo.

A pesquisa em questão tem por objetivo compreender como a incerteza temporal quanto à duração da internação interfere na definição situacional do adolescente em cumprimento da referida medida socioeducativa. Para o alcance do objetivo elencado, elegeram-se algumas estratégias metodológicas.

Primeiramente, com o suporte da Estatística Aline Martins, fez-se uma análise quantitativa do tempo de internação em Minas Gerais no ano de 2018, a fim de verificar possíveis associações com as idades dos adolescentes e as tipificações penais. Como se constatou que os dados analisados não possuem distribuição normal, dado que variam de forma assimétrica em torno da média, foram utilizadas técnicas estatísticas não paramétricas para o estudo dos dados. Para a investigação da relação entre o tempo de internação e a idade do adolescente no início da medida empregou-se a Correlação de Spearman (HOLLANDER e WOLFE, 1999). E para avaliar a relação entre o tempo de internação e as tipificações penais empregou-se medidas da análise descritiva ilustrada em gráficos de Boxplot (TRIOLA, 1999) para cada tipo de crime e os testes não paramétricos de Kruskal-Wallis (HOLLANDER e WOLFE, 1999) e de Nemenyi (NEMENYI, 1963), com o intuito de verificar a diferenciação entre os crimes. O software utilizado para o desenvolvimento das análises estatísticas foi o

*software R*, sendo a significância estatística de 95%, com chance de erro de 5% quanto às afirmações.

Na sequência, iniciou-se uma investigação de cunho qualitativo, visando mapear as estruturas simbólicas sobre os quais as percepções dos adolescentes foram edificadas. Para isso, utilizou-se as entrevistas semiestruturadas (cujo roteiro consta dos Anexos 1 e 2), as quais segundo Ribeiro e Vilarouca (2012) são aquelas feitas a partir de um roteiro, composto por perguntas abertas, com flexibilidade para ajustes demandados no momento da aplicação da metodologia. A diversidade e a flexibilidade dessa pesquisa não admitem, portanto, uma regra precisa, que seja aplicável a uma ampla gama de casos. Minayo (1996, p.22) expõe que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Ademais, como foram encontradas poucas referências bibliográficas e material documental sobre o tema pesquisado “a entrevista pode ser utilizada como estratégia metodológica sempre que não se possua conhecimento prévio sobre um determinado tema ou fenômeno ou quando se deseja conhecer determinada questão sob um ponto de vista mais aprofundado” (RIBEIRO, VILAROUCA, 2012, p. 214). Dentro disso, vale pontuar que tal produção foi realizada a partir de uma construção compartilhada de informações, uma vez que a pesquisadora incluiu na pesquisa o seu olhar acerca do objeto de estudo, assim como houve uma interação entre entrevistado e entrevistadora que pode interferir no resultado do conteúdo obtido.

Nesse contexto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com adolescentes em fase de desligamento da internação no município de Belo Horizonte. Este município foi escolhido por constituir a capital mineira e possuir sete unidades socioeducativas espalhadas pela cidade, possibilitando uma maior representação de entrevistados de uma mesma localidade. A metodologia proposta selecionou o grupo estudado mediante a técnica de amostragem não probabilística por conveniência, considerando a acessibilidade dos dados, e por intenção, mediante quotas selecionadas do universo em estudo. A reduzida representatividade amostral somada à escolha do grupo entrevistado limitam a inferência dos resultados sobre a população de estudo, todavia, gera-se base teóricas para pesquisas posteriores.

As entrevistas foram efetuadas no intervalo de uma semana, compreendida entre os dias 25 de abril e 2 de maio de 2019, quando haviam 332 adolescentes em cumprimento de internação na capital mineira. Neste período tentou-se entrevistar todos os adolescentes com relatórios de desligamento protocolados nas sete unidades socioeducativas de internação localizadas em Belo Horizonte (São Jerônimo, Horto, Andradas, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena e Santa Terezinha), somando 13 entrevistados. Por relatório de desligamento entende-se o documento produzido pela equipe técnica lotada em cada centro sugerindo a conclusão da internação, com posterior envio ao juiz, autoridade responsável pela decisão. Estas sugestões são, em sua grande maioria, acatadas pela autoridade judicial. Desse modo, as entrevistas foram efetuadas com adolescentes que já tinham conhecimento do envio do próprio relatório sugerindo a finalização da sua privação de liberdade.

A restrição aos adolescentes com relatório de desligamento protocolado justifica-se pela suposição de que este grupo tenha melhores condições de expor uma avaliação sobre o cumprimento de sua medida, posto que estaria próximo da conclusão da mesma. Ademais, estes adolescentes têm conhecimento do seu andamento processual, e sabem do significado do envio do relatório de desligamento, o que, teoricamente, propicia menor censura para a manifestação das percepções, ainda que as entrevistas tenham sido realizadas no interior das unidades. Logo, apesar do número reduzido do universo em estudo, este se revelou o grupo com maior possibilidade de aprofundamento da análise.

Nesse sentido, Mirian Goldenberg (2004) traz que na pesquisa qualitativa a preocupação do pesquisador não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com a qualidade da compreensão de um grupo social ou de uma instituição:

O reconhecimento da especificidade das ciências sociais conduz à elaboração de um método que permita o tratamento da subjetividade e da singularidade dos fenômenos sociais. Com estes pressupostos básicos, a representatividade dos dados na pesquisa qualitativa em ciências sociais está relacionada à sua capacidade de possibilitar a compreensão do significado e a "descrição densa" dos fenômenos estudados em seus contextos e não à sua expressividade numérica. A quantidade é, então, substituída pela intensidade, pela imersão profunda—através da observação participante por um período longo de tempo, das entrevistas em profundidade, da análise de diferentes fontes que possam ser cruzadas - que atinge níveis de compreensão que não podem ser alcançados através de uma pesquisa quantitativa. (p.50)

Nas respectivas Unidades Socioeducativas onde os adolescentes estavam acautelados, também foram entrevistados os Diretores de Atendimento, responsáveis pela orientação do corpo técnico, e os Diretores de Segurança, encarregados por coordenar o trabalho dos agentes socioeducativos, com vistas a compreender a percepção destes profissionais acerca da influência da incerteza temporal nas estratégias construídas pelos adolescentes intramuros.

Registra-se que a elaboração dos roteiros das entrevistas foi norteada pelo pensamento goffmaniano, ao contemplar a apreensão da definição situacional produzida frente à incerteza temporal da interação. Como pilar desta perspectiva está o interacionismo simbólico, que conforme Goldenberg (2004) expõe, localiza o indivíduo como intérprete do mundo que o cerca e, conseqüentemente, desenvolve métodos de pesquisa que priorizam os pontos de vista dos mesmos. Nessa leitura, a realidade social pode ser apreendida a partir da interpretação do sujeito que a vivencia, em uma tentativa do “pesquisador de ver o mundo através dos olhos dos pesquisados” (p.27).

Concluídas as entrevistas, partiu-se para a análise das entrevistas, utilizando a transcrição dos dados de forma literal. Gibbs (2009) afirma que o processo de transcrição é um processo interpretativo, e por isso, ele alerta para o risco de alterações do discurso com a passagem do contexto falado para o escrito. O autor enfatiza que a transcrição nunca será completamente precisa. Acrescenta ainda que, estudos que incluam a análise de discurso, demandam uma transcrição detalhada, o que será realizado no caso desta pesquisa.

Feita a transcrição, iniciou-se a codificação dos dados, que segundo Gibbs (2009) é a forma como o pesquisador define sobre o que se trata as informações coletadas. Este trabalho envolveu a identificação e o registro dos dados, e para este estudo utilizou-se a codificação baseada em conceitos, os quais podem ser retirados da literatura de pesquisa, de estudos anteriores, de tópicos no roteiro da entrevista, de percepções sobre o que está acontecendo, entre outros exemplos. Esse modelo é defendido pelo autor quando o estudo se propõe a uma análise da estrutura, e dessa forma, a execução consiste na identificação de trechos de texto que exemplifiquem os códigos da lista inicial, reconhecendo que ao longo da pesquisa poderá ser necessária a criação de novos códigos, à medida que novas ideias e novas formas de categorizar forem identificadas no texto. Assim, na fase de análise dos depoimentos, os dados foram organizados em categorias, de forma a visualizar melhor as respostas de cada grupo entrevistado à mesma pergunta sugerida. Buscou-se ainda reduzir as respostas ao essencial da questão, visto que em entrevistas semiestruturadas ocorre do assunto se desviar do tema inicialmente proposto na tentativa do entrevistado contextualizar sua fala.

Registra-se que a realização desta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Minas Gerais (CAAE 02502318.8.0000.5149).

## Capítulo 3

*“É preciso que a medida seja o mais breve, mesmo que ela seja longa.”*

Ludmilla Féres

### **Análise quantitativa: um panorama de Minas Gerais**

Este capítulo será destinado à apresentação e à interpretação do banco de dados fornecido pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (Suase/MG) sobre o tempo de internação dos adolescentes no estado de Minas Gerais, no ano de 2018. Posto que esta dissertação se debruça em torno do aspecto temporal na medida socioeducativa privativa de liberdade, será avaliada a associação entre tempo de acautelamento e tipificação penal, assim como entre a duração da internação e a idade dos adolescentes.

### **Noções breves sobre a internação em Minas Gerais**

A política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em Minas Gerais é elaborada, coordenada e executada pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerias (Suase/MG). Conforme exposto, a internação é a medida mais gravosa ao adolescente autor de ato infracional, executada mediante a privação de liberdade, e no caso de Minas Gerais, o seu cumprimento se realiza nas 23 unidades distribuídas pelo estado, sendo 21 de administração direta e 2 de administração indireta (Passos em Patrocínio). Destes, 7 centros socioeducativos estão situados em Belo Horizonte. Ademais, segundo a Suase, em abril de 2019 existiam 1.262 adolescentes em cumprimento de internação no estado mineiro, sendo 332 somente na capital.

Visando uma visualização do perfil dos adolescentes apreendidos em Minas Gerais, serão compartilhadas algumas informações mais recentes referentes à capital mineira, as quais se repetem com grande semelhança nas demais cidades do estado, dada a seletividade penal reiterada historicamente em solo brasileiro. O Relatório Estatístico da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte apresentou dados sobre os adolescentes atendidos em 2018 pelo referido órgão. O tráfico de drogas foi o ato infracional com maior índice, seguido pelo roubo e pelo uso de drogas, somando mais da metade do total (54,97%). Os autores de atos

infracionais foram, de forma exponencial, do sexo masculino (85,64%), com idade entre 15 e 17 anos. Quanto à raça, 81,35% se declararam negros, e 12,08% brancos. Sobre a escolaridade, 61,62 % possuem ensino fundamental incompleto, e 24,31% ensino médio incompleto, sendo 98,01% oriundos de escola pública.

## **Apresentação dos dados**

A Suase forneceu um banco de dados contendo o tempo de acautelamento dos adolescentes desligados em 2018 das 23 unidades de internação distribuídas pelo estado, porém sem registros de Tupaciguara, ainda em construção na modalidade de co-gestão. Para este estudo optou-se por analisar apenas os casos motivados por determinação judicial, cuja finalização ocorreu por cumprimento, extinção ou progressão da medida de internação. A escolha por estas três categorias fundamenta-se na consequente finalização da responsabilidade jurídica do adolescente quanto à internação, viabilizando o cálculo do tempo total de acautelamento, enquanto nos casos de fuga, de transferência e de suspensão restaria uma pendência de ordem legal. Assim, a base de dados inicial continha um total de 1.208 adolescentes desligados da internação em 2018, sendo que depois da filtragem descrita acima, a base de dados resultou em um total de 1.067 adolescentes.

A fim de visualizar a distribuição das categorias de análise, a Tabela 1 apresenta a descrição da variável “Desligamento”. Observa-se que mais da metade dos adolescentes foram desligados por cumprimento de medida, findando a responsabilidade jurídica, e 30,37% deles foram progredidos para medidas socioeducativas menos gravosas, como a semiliberdade, prestação de serviços comunitários e liberdade assistida.

**Tabela 1 - Análise descritiva da variável “Desligamento”**

<b>Desligamento</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Cumprimento de medida	462	52,56%
Extinção de processo	143	16,27%
Sentenciado a internação	7	0,80%
Sentenciado a PSC	18	2,05%
Sentenciado a LA	232	26,39%
Retorno a semiliberdade	1	0,11%
Sentenciado a semiliberdade	16	1,82%

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019

Por cumprimento, entende-se que o adolescente findou sua responsabilidade jurídica quanto ao ato ensejador da internação, enquanto no caso da progressão o adolescente prossegue o cumprimento de medida socioeducativa, todavia em um regime semiaberto ou aberto. E no que diz respeito à extinção, o artigo 46 da Lei 12.594/12 prevê a ocorrência nas seguintes hipóteses:

I – pela morte do adolescente; II – pela realização de sua finalidade; III – pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva; IV – pela condição de doença grave, que torne o adolescente incapaz de submeter-se ao cumprimento da medida; e V – nas demais hipóteses previstas em lei.

Ademais, há adolescentes em cumprimento de internação por razão do cometimento de mais de um ato infracional na mesma apreensão policial, resultando no registro de dois artigos, inviabilizando a associação do tempo de internação a um artigo ou outro. Além destas situações, foram identificados alguns adolescentes sem a respectiva informação do crime praticado. Estes casos (que somam 188 de um universo de 1067) também não foram incluídos nas análises, resultando em uma base final de dados de 879 casos.

Insta esclarecer ainda que o banco de dados é alimentado mensalmente por servidores públicos das unidades socioeducativas pesquisadas, a partir de orientações recebidas pela Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME). Contudo, a decodificação da informação permitiu visualizar a existência de interpretações distintas por parte dos profissionais no preenchimento, podendo acarretar em uma inconsistência quanto ao conteúdo fornecido, as quais não são passíveis de serem solucionadas neste estudo. De toda maneira, enfatiza-se que a análise dos dados fundamentou-se nos dados oficiais disponibilizados.

## **Análise dos dados**

### **Tempo de internação em Minas Gerais**

A análise dos dados fornecidos pela Suase indica que em 2018 o tempo médio de cumprimento da medida de internação em MG, com exceção do ato infracional de estupro, era padronizado em aproximadamente um ano. Todavia, se percebe maiores médias temporais para os atos infracionais análogos aos crimes de estupro, homicídio, e latrocínio, e as menores médias para roubo, tráfico e furto, sugerindo uma associação entre o tempo de acautelamento e a gravidade de ato.

**Tabela 2 - Tempo médio de internação em MG segundo a tipificação penal, 2018**

Tipificação penal	Dias
Homicídio / Tentativa de homicídio	419 dias
Latrocínio / Tentativa de latrocínio	372 dias
Estupro/ Tentativa de estupro	401 dias
Roubo/ Tentativa de roubo	344 dias
Tráfico de Drogas/ Tentativa de tráfico	348 dias
Furto/ Tentativa de furto	282 dias

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

O estudo das informações quantitativas (Tabela 3) mostrou que o tempo médio de internação em Minas Gerais foi de 359 dias em 2018, porém o desvio padrão encontrado (188 dias) revelou grande variabilidade dos tempos, sendo o mínimo 10 e o máximo 1.548 dias. Os intervalos curtos de internação foram incluídos na análise, posto que a medida pode se findar a qualquer momento. Além disso, o cálculo da mediana mostrou que 50% destes adolescentes permaneceram entre 226 e 441 dias acautelados.

**Tabela 3 - Análise descritiva das variáveis quantitativas “Idade” e “Tempo”**

Variáveis	N	Média	D.P.	Mín.	1Q	Mediana	3Q	Máx.
Idade	879	16,73	1,11	12,74	16,06	16,90	17,61	19,81
Tempo	879	359	188	10	226	318	441	1548

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

A interpretação do banco de dados apontou também que em Minas Gerais, 544 (61,9%) dos 879 adolescentes desligados em 2018 permaneceram acautelados por até um ano, 297 (33,8%) entre 366 a 730 dias, e 38 (4,3%) por mais de dois anos. Sendo a duração da internação limitada a três anos, caberia interrogar, em pesquisa posterior, sobre as razões pelas quais a medida dura em média até um ano.

**Tabela 4 – Tempo de internação em MG**

Tempo de internação	Número de adolescentes	Percentual
Até 1 ano (365 dias)	544	61,9%
De 366 a 730 dias	297	33,8%
Acima de 730 dias	38	4,3%

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.



Sobre este quesito, o sociólogo Luis Flávio Sapori (2018) coordenou um estudo sobre a reincidência juvenil em Minas Gerais. O universo de adolescentes analisados compreendeu aqueles que concluíram a medida socioeducativa de semiliberdade ou de internação no ano de 2013, somando 435 adolescentes, sendo verificados registros posteriores de novos atos delituosos pela Polícia Civil de Minas Gerais nos cinco anos subsequentes. O pesquisador constatou que a chance de reincidência diminui à medida que aumenta o número de dias cumpridos pelo adolescente infrator. Nesse sentido, a chance de reincidência do adolescente que cumpriu medida até seis meses é 560% maior do que a do adolescente que cumpriu medida acima de dois anos. Para Sapori, a pesquisa revelou que o sistema socioeducativo previsto no ECA tem claro efeito inibitório sobre a criminalidade juvenil, ponderando que a medida de internação combinada a um tempo mais longo de cumprimento tem potencial de evitar que adolescentes infratores se tornem criminosos adultos, especialmente aqueles adolescentes com trajetória infracional mais irregular.

### Tempo de internação nas unidades de Minas Gerais

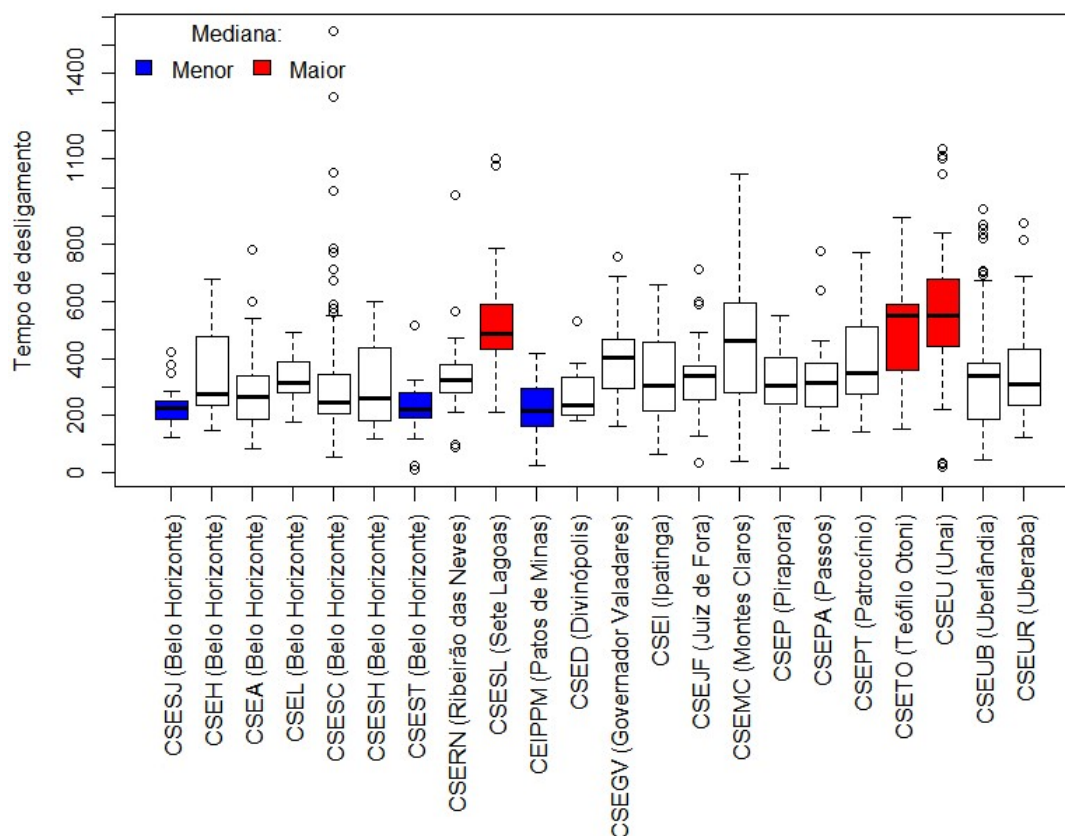
Feitas as observações gerais sobre Minas Gerais, desmembrou-se o tempo de internação dos adolescentes no âmbito das unidades socioeducativas do estado na Tabela 5 e no Gráfico 1.

**Tabela 5 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada unidade de MG”**

Unidade	N	Média	D.P.	Mín.	1Q	Mediana	3Q	Máx.
CSESJ (Belo Horizonte)	19	234	78	124	188	225	249	422
CSEH (Belo Horizonte)	34	350	152	150	237	277	479	677
CSEA (Belo Horizonte)	28	295	156	84	189	267	338	783
CSEL (Belo Horizonte)	22	325	81	176	280	313	388	491
CSESC (Belo Horizonte)	109	322	226	52	206	247	345	1548
CSESH (Belo Horizonte)	4	310	206	117	184	262	437	601
CSEST (Belo Horizonte)	21	230	107	10	194	222	281	518
CSESN (Ribeirão das Neves)	48	335	126	91	279	324	380	973
CSESL (Sete Lagoas)	27	543	198	210	434	486	591	1100
CEIPPM (Patos de Minas)	16	229	115	24	162	216	296	417
CSED (Divinópolis)	24	269	89	180	201	236	333	533
CSEGV (Gov. Valadares)	56	400	137	162	296	405	467	758
CSEI (Ipatinga)	27	332	176	64	215	305	458	661
CSEJF (Juiz de Fora)	63	328	109	36	254	339	375	713
CSEMC (Montes Claros)	55	450	221	37	283	460	593	1047
CSEP (Pirapora)	48	319	116	17	242	306	404	551
CSEPA (Passos)	24	332	147	150	234	313	382	779
CSEPT (Patrocínio)	32	388	180	142	274	352	512	771
CSETO (Teófilo Otoni)	16	513	208	155	360	553	589	897
CSEU (Unai)	38	561	271	19	443	550	678	1136
CSEUB (Uberlândia)	113	354	191	45	185	339	386	923
CSEUR (Uberaba)	55	354	177	125	236	310	434	877

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

**Gráfico 1 – Variação dos tempos de internação nas unidades de Minas Gerais**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

Os dados evidenciaram a maior média temporal (561 dias) no Centro Socioeducativo de Unai (CSEU), que por sua vez também obteve a maior variação dos tempos de internação, com desvio padrão de 271, sendo o tempo mínimo equivalente a 19 dias e o máximo a 1136. Nessa linha, o Gráfico 1 mostra que as Unidades Socioeducativas de Unai (CSEU), Teófilo Otoni (CSETO) e Sete Lagoas (CSESL) apresentaram 50% dos dados com tempos mais elevados de internação em relação as demais unidades.

Nota-se que das cinco Unidades com as maiores médias temporais do estado, quatro delas (com exceção de Teófilo Otoni) apresentam emprego significativo das progressões em relação ao total de desligamentos realizados em 2018: Teófilo Otoni (6%), Sete Lagoas (30%); Governador Valadares (34%) Montes Claros (38%), e Unai (84%). Como dito anteriormente, o uso das progressões prolonga o processo de responsabilização em meio aberto ou semiaberto, de maneira que o emprego expressivo deste recurso nas unidades com

as maiores médias temporais de MG pode sugerir um enquadramento dentro de uma lógica punitivista.

A priori, o uso significativo das progressões pode ser explicado a partir de uma herança histórica. Em sua dissertação de doutorado, o sociólogo Cezar Lima (2007) recuperou a memória da medida socioeducativa de liberdade assistida, verificando que seu advento data de 1921, a partir do “Serviço de assistência e proteção à criança e adolescente” da Lei Orçamentária 4242/21. Esta legislação determinava o livramento condicional (nome utilizado na época) ao adolescente acima de 16 anos que tivesse cumprido metade da medida em regime de internação, não fosse reincidente e se mostrasse *moralmente regenerado*. Atendidos os critérios, o adolescente cumpriria o livramento condicional durante o tempo que faltasse para a internação, sob a vigilância da autoridade competente e aos cuidados do patronato. Em 1923 a terminologia foi alterada para liberdade vigiada, incluindo a obrigação de reparar e indenizar o dano e o comparecimento do jovem em juízo em prazo estipulado. Em 1971 foi instituído o Serviço de Liberdade Assistida (SLA), e na sequência, em 1977, o Programa de Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cujas concepções de trabalho eram voltadas à vigilância dos pobres e dos delinquentes. Este conceito foi modificado com o Código de Menores, com a inserção das práticas de ajuda, auxílio e a assistência ao menor, para além da vigilância. Na época, era facultada ao juiz a aplicação da liberdade assistida desde o início ou após um período de *internamento*, contudo, na prática, os operadores jurídicos a utilizavam frequentemente após o período de internação de adolescentes autores de delitos graves.

Nota-se, portanto, como historicamente a progressão para a liberdade assistida era um recurso utilizado em associação à internação, de modo que, a despeito do ECA trazer mudanças relevantes no discurso filosófico e jurídico, algumas ações evidenciam práticas ancoradas em legislações anteriores.

No afã de verificar se as maiores médias temporais estão vinculadas aos tipos penais, desmembrou-se a incidência dos crimes nas cinco unidades de maiores médias, auferindo os percentuais dos dois principais atos infracionais nos respectivos centros. Em Governador Valadares, 30% dos adolescentes foram apreendidos por razão de homicídio (ou pela tentativa do mesmo), e 59% por roubo (ou pela tentativa do mesmo), e em Montes Claros, 38% por homicídio, e 35% por roubo. No caso de Teófilo Otoni, 44% cumpriram internação por homicídio, e 31% por roubo. Em Sete Lagoas, 22% por homicídio, e 63% por roubo.

Pode-se dizer que nestas cidades há um registro considerável do tipo penal “homicídio”, sugerindo a vinculação desta ocorrência como um dos fatores para o maior tempo de internação. De qualquer forma, vale citar o exemplo de Juiz de Fora, cuja média temporal é de 328 dias, e os adolescentes apreendidos devido ao crime de homicídio somam 49%, trazendo à tona a possibilidade de períodos menores de acautelamento, a despeito da alta incidência desta tipificação penal.

Por sua vez, em Unai, Unidade com a maior média temporal do estado, 26% dos adolescentes cumpriram internação motivada por tráfico, 50% por roubo, e 11% por homicídio, inabilitando neste caso a suspeita de maior incidência de crimes mais graves como justificativa para o tempo superior de acautelamento. Outrossim, como exposto acima, além de possuir a maior média temporal de internação de MG, este Centro faz uso das progressões em 84% dos seus casos. Assim, esta pesquisa se depara com limitações explicativas para este fenômeno.

Por seu turno, o Centro de Patos de Minas (CEIPPM) foi identificado com a menor média temporal (229 dias) do estado, e junto a duas unidades de Belo Horizonte (CSESJ e CSEST) apresentou 50% dos tempos mais baixos de Minas Gerais, os quais foram assinalados de azul no Gráfico 2. Destaca-se a particularidade de Patos de Minas no que tange a alta incidência de progressões exclusivamente para a medida socioeducativa de liberdade assistida ao término da privação de liberdade, de modo que apenas um adolescente foi desligado sem o emprego da referida progressão. Neste formato, em contraposição aos achados anteriores, surge a hipótese de que o tempo seja menor nesta instituição por encontrar-se atrelado ao recurso da progressão, estendendo o tempo mediante o prolongamento da responsabilidade jurídica para o regime aberto.

Atenta-se para o fato do Centro Socioeducativo São Jerônimo ser a única unidade de internação feminina de Minas Gerais. Em um primeiro momento este dado faz emergir a indagação da associação temporal à questão de gênero. Nesta Unidade o tempo médio de acautelamento foi de 234 dias em 2018, enquanto nas unidades masculinas de BH o tempo médio foi de 313 dias. Seguindo este raciocínio, os centros masculinos de MG apresentam tempo médio de 361 dias, ultrapassando em 127 dias o período médio de privação de liberdade do público feminino, sugerindo a possibilidade de uma definição temporal relacionada à pauta do gênero.

Outrossim, as três unidades com maior quantitativo de adolescentes, CSEJF (Juiz de Fora), CSESC (Belo Horizonte) e CSEUB (Uberlândia), não correspondem as unidades que

obtiveram as maiores médias temporais, CSESL (Sete Lagoas), CSETO (Teófilo Otoni) e CSEU (Unaí), podendo sugerir, a princípio, a ausência de correlação entre essas categorias.

### **A idade interfere no tempo de internação?**

Como elucidado em capítulo anterior, no caso brasileiro as medidas socioeducativas destinam-se ao adolescente autor de ato infracional, com idade compreendida entre 12 e 18 anos incompletos. Neste enquadramento, buscou-se investigar se a idade constitui fator de influência para a extensão temporal do acautelamento.

Em Belo Horizonte tem-se o Centro Socioeducativo Lindéia como referência para os adolescentes do sexo masculino, compreendidos entre o intervalo de 12 a 15 anos e 11 meses no momento da apreensão, ficando os mais velhos distribuídos nas demais instituições da Cidade. Como visto na Tabela 5, nesta Unidade o tempo médio de internação resultou em 325 dias em 2018, superando as médias de quatro das outras cinco unidades masculinas de BH. Este enquadramento suscita uma possível associação entre o tempo de privação de liberdade e a idade do adolescente.

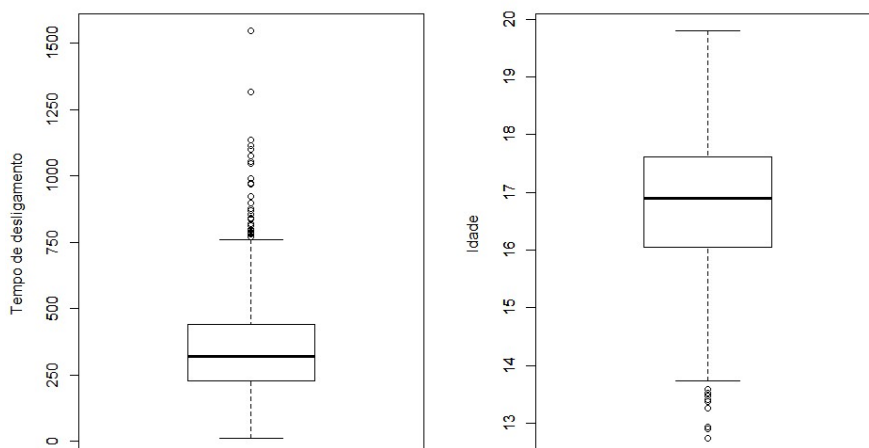
A Tabela 6 traz a análise descritiva da *Idade* e do *Tempo de internação* em Minas Gerais, e o Gráfico 2 a sua ilustração. Esclarece-se que os dados relativos à idade foram arredondados em 2 casas decimais, visando uma aproximação dos meses. Quanto à idade, tem-se a média de 16,73 anos, sendo que 25% dos adolescentes tem idade inferior a 16 anos e outros 25% superior a 17,61, de modo que 50% deles tem idades compreendidas entre 16 e 17,61 anos. A análise dos dados (média, mediana e quartil) permitiu verificar uma variação similar das idades em todas as unidades socioeducativas do estado mineiro, com exceção do Centro Socioeducativo Lindeia (CSEL), que apresentou as menores idades de Minas Gerais. Isto pode ser explicado pelo fato desta Instituição ser referência para os adolescentes mais novos do sexo masculino, conforme explanado acima.

**Tabela 6 - Análise descritiva das variáveis quantitativas “Tempo” e “Idade”**

<b>Variáveis</b>	<b>N</b>	<b>Média</b>	<b>D.P.</b>	<b>Mín.</b>	<b>1Q</b>	<b>Mediana</b>	<b>3Q</b>	<b>Máx.</b>
Idade	879	16,73	1,11	12,74	16,06	16,90	17,61	19,81
Tempo	879	359	188	10	226	318	441	1548

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

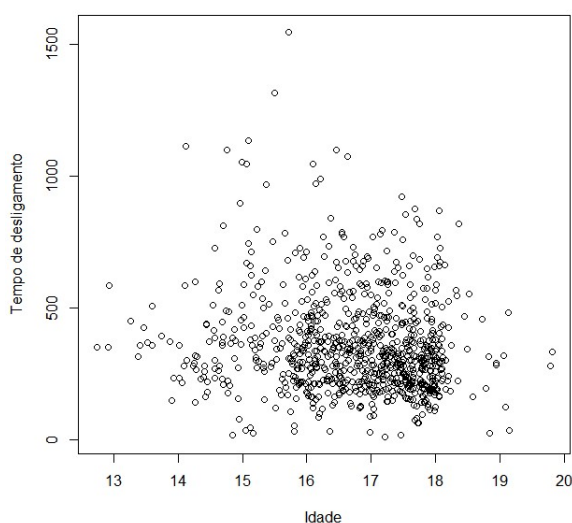
**Gráfico 2 – Bloxplot das variáveis “Tempo” e “Idade”**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

Feitas as descrições dos dados, partiu-se para a análise estatística. O Gráfico 3 representa a relação entre as variáveis quantitativas *Tempo de internação* e *Idade*, através do diagrama de dispersão, sugerindo uma relação linear negativa, na qual quanto menor a idade maior o tempo de confinamento. Nesse viés, nota-se uma concentração de tempos menores entre 16 e 18 anos, com redução ainda maior após os 18 anos.

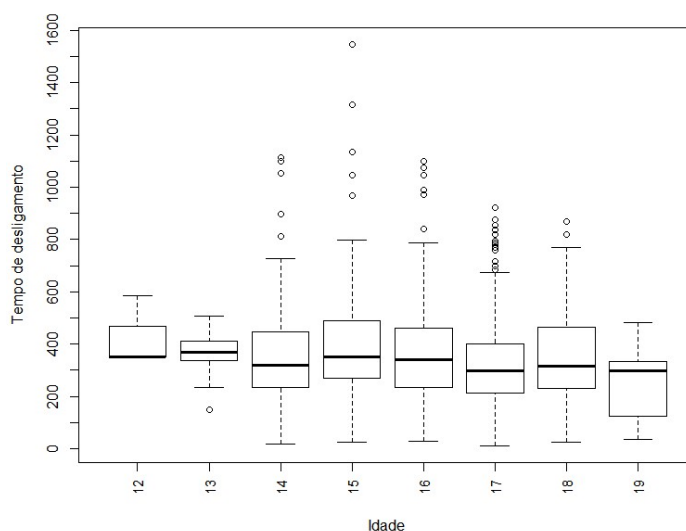
**Gráfico 3 – Diagrama de dispersão Tempo x Idade**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

O Gráfico 4 apresenta a distribuição dos *Tempos de internação* em relação à *Idade* a partir do boxplot, corroborando com a possível relação negativa evidenciada anteriormente.

**Gráfico 4 – Bloxplot da variável Tempo x Idade**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

Realizada a investigação do grau de associação entre as variáveis *Tempo* e *Idade*, utilizou-se o coeficiente de correlação de Spearman para averiguar se os resultados anteriores podem ser concluídos estatisticamente a favor da correlação. Os resultados conduziram à constatação da existência de associação negativa entre o tempo de internação e a idade, comprovando que quanto menor a idade maior é o tempo de permanência intramuros. Logo, desta análise verifica-se a idade como fator de influência para durações mais longas do acautelamento.

**Tabela 7 – Correlação de Spearman entre “Tempo” e “Idade”**

<b>Grupo</b>	<b>Rho</b>	<b>p-valor</b>
Geral	-0.138	0,000

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

Desta constatação, podem ser postuladas algumas hipóteses. Supõe-se que aqueles com idade inferior possuam menor maturação ante as adversidades da vida, demonstrando menor habilidade quanto ao controle das definições situacionais ao longo do cumprimento da internação. Somado a isso, cogita-se que adolescentes mais novos apresentem envolvimento com menor intensidade na criminalidade em relação aos mais velhos, com um menor acúmulo de reincidências, e logo, de um aprendizado quanto ao funcionamento institucional de uma unidade socioeducativa. Nestas circunstâncias, os mais jovens teriam menor capacidade quanto à construção de estratégias voltadas para a aceleração do desligamento, prolongando assim a duração da permanência intramuros.

Outro argumento seria dizer que adolescentes mais novos internalizaram menos valores de grupos desviantes, apresentando participações mais recentes na dinâmica criminal, sendo, por isso, mais receptivos às intervenções técnicas, diminuindo a pressão cotidiana pela conclusão breve da medida socioeducativa. A terceira e última tese é que estes adolescentes possuem autonomia menos desenvolvida, considerando o menor tempo de experiência de vida, demandando, para tanto, ações mais complexas por parte dos profissionais.

Aparentemente esse conjunto de fatores pode contribuir para períodos mais longos de confinamento, entretanto, outras pesquisas se farão necessárias para a apuração das razões subjacentes a esta relação.

### **O ato infracional interfere no tempo de internação?**

Conforme previsto no marco legislativo (BRASIL, 1990 e BRASIL, 2012) e no discurso institucional (SECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, 2012) o tempo de duração da medida socioeducativa de internação não está atrelado ao ato infracional ensejador da privação de liberdade, mas ao cumprimento dos eixos socioeducativos. Nesta moldura, o Sinase prevê a execução das medidas socioeducativas sob a regência dos princípios da proporcionalidade em relação à ofensa cometida e da brevidade da medida em resposta ao ato cometido, sem, todavia, fixar tempos para tais noções. Assumindo esta narrativa enquanto expressão do que é prescrito em uma organização (GOFFMAN, 2005), abre-se o questionamento sobre a relação entre o tempo de internação e os tipos penais.



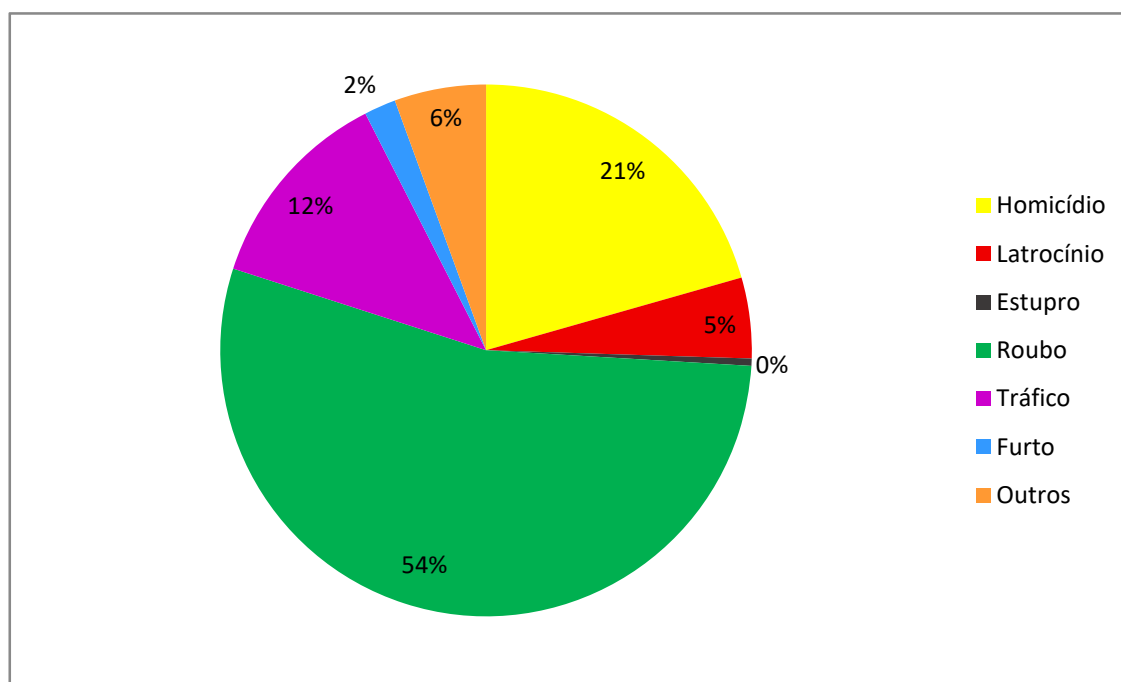
A Tabela 8 e o Gráfico 5 descrevem a variável qualitativa *Tipos penais em MG*. Nestes, pode-se destacar que o crime de roubo apresenta maior percentual de incidência (54,04%) em relação às demais tipificações, enquanto o crime de estupro apresentou a menor taxa (0,46%).

**Tabela 8 - Análise descritiva da variável “Tipos penais em MG”**

<b>Crime</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Homicídio	181	20,59%
Latrocínio	43	4,89%
Estupro	4	0,46%
Roubo	475	54,04%
Tráfico	110	12,51%
Furto	17	1,93%
Outros	49	5,57%

Fonte: Direoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

**Gráfico 5 – Gráfico de setores da variável “Tipos penais”**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

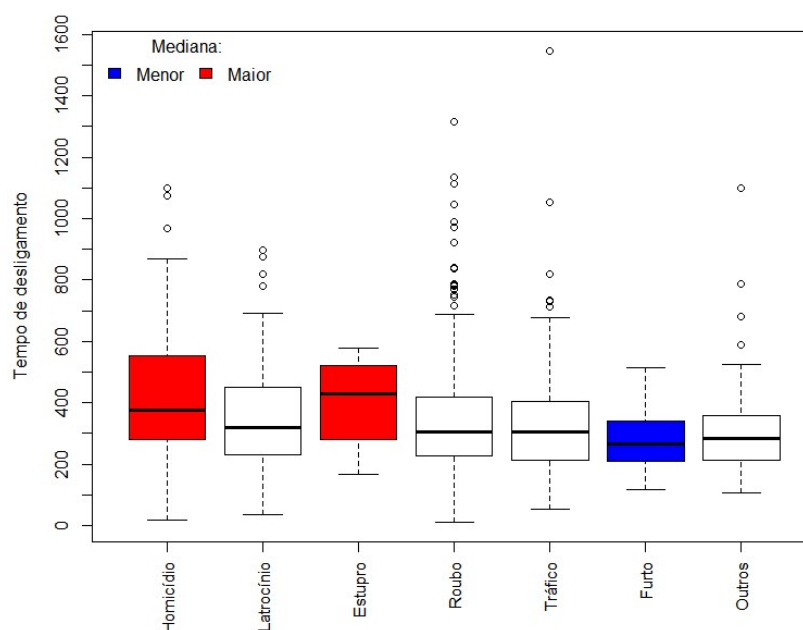
A Tabela 9 e o Gráfico 6 descrevem a variação do *Tempo de internação* para cada *Tipo penal*. Nota-se que as maiores médias de privação de liberdade pertencem ao crime de homicídio (419 dias), e as menores médias ao furto (282 dias). Com base no Gráfico 6, observa-se que os crimes de estupro e de homicídio (marcados em vermelho) apresentam os maiores tempos medianos, com 50% dos dados registrados com tempos mais elevados em relação aos demais tipos penais, enquanto o furto (colorido de azul), apresentou o menor tempo mediano, com 50% dos dados registrados com tempos mais baixos em relação aos demais crimes. Ao sinalizarem maior duração da internação para atos considerados socialmente como de maior gravidade, estes dados sugerem, a princípio, uma possível associação entre tempo de privação de liberdade e a tipificação penal.

**Tabela 9 - Análise descritiva da variável “Tempo para cada Tipo penal”**

Crime	N	Média	D.P.	Mín.	1Q	Mediana	3Q	Máx.
Homicídio	181	419	203	19	280	375	554	1100
Latrocínio	43	372	217	36	232	320	451	897
Estupro	4	401	174	167	282	429	521	580
Roubo	475	344	174	10	226	306	418	1317
Tráfico	110	348	208	52	212	306	406	1548
Furto	17	282	118	116	210	266	339	513
Outros	49	316	178	107	212	284	358	1101

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

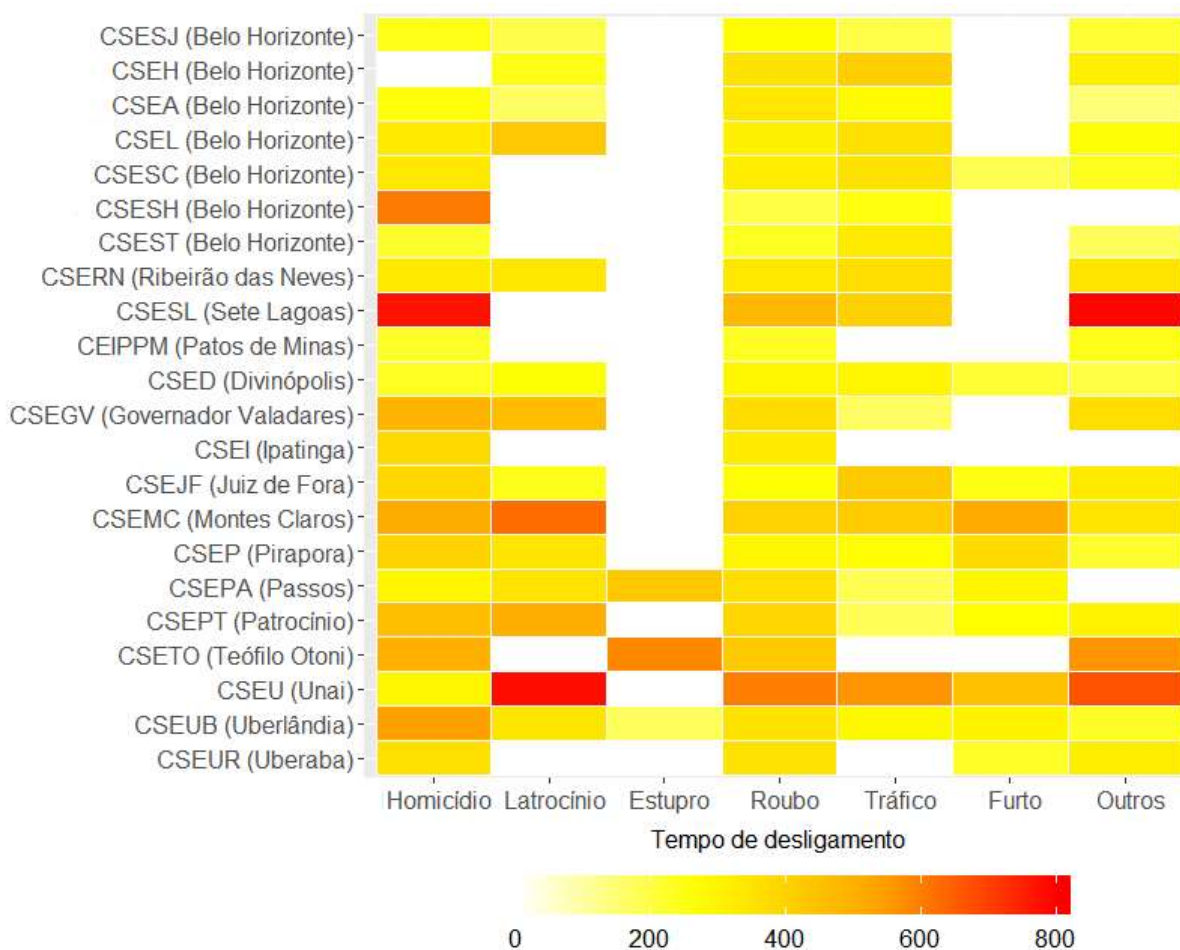
**Gráfico 6 – Bloxplot da variável “Tempo para cada Tipo penal”**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

O Gráfico 7 é um gráfico de calor, composto por três variáveis: *Unidades socioeducativas*, *Tipo penal* e *Tempo médio de internação dos adolescentes*. A partir dele tem-se a evidência de que de forma geral o crime de homicídio resultou em tempos médios maiores que as demais tipificações penais, reforçando os dados apresentados acima.

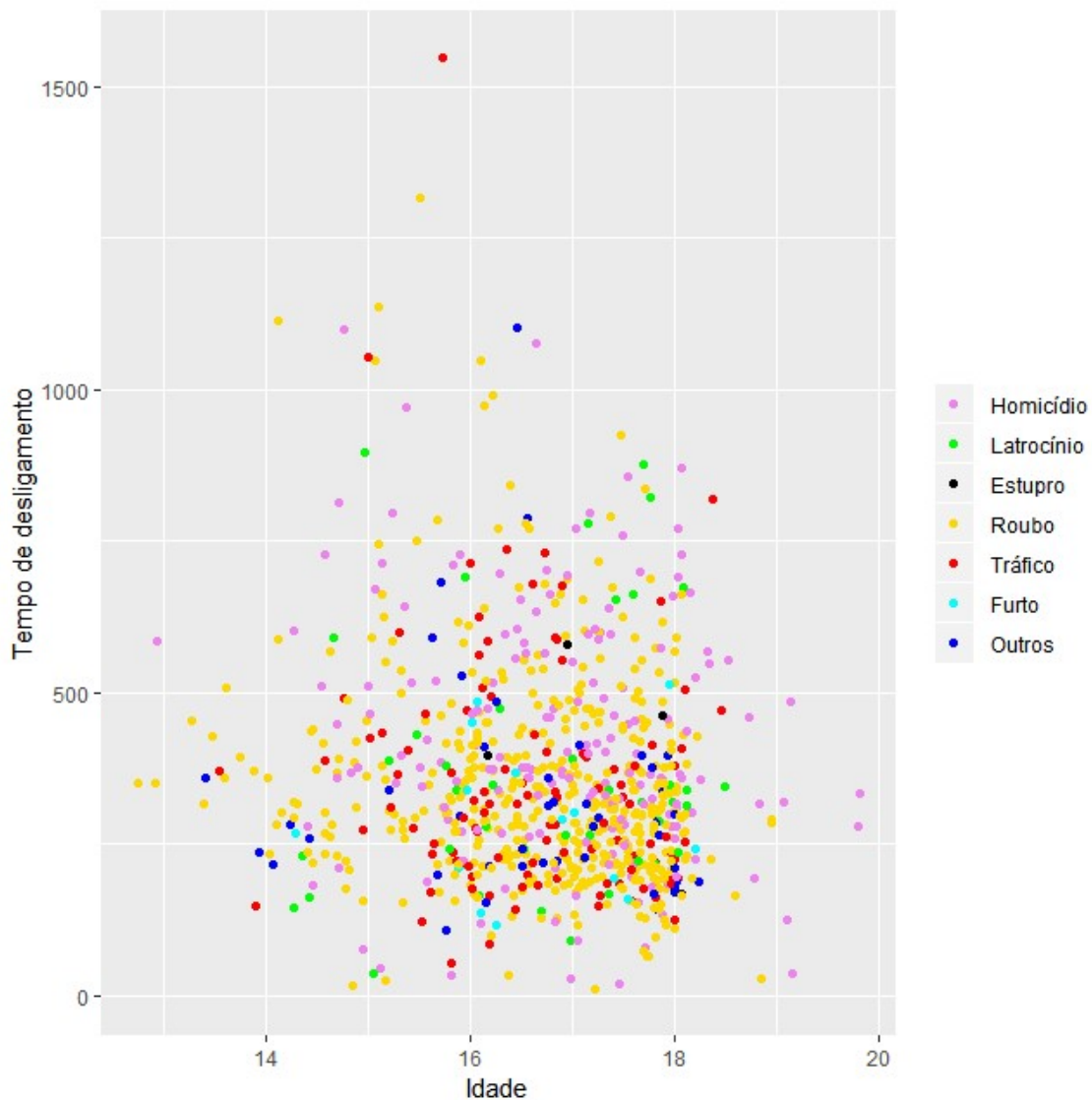
**Gráfico 7 – Gráfico de calor para a média temporal em cada unidade e tipo penal**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

Para aprofundar o entendimento da relação entre tipificações penais e tempo de internação utilizou-se o diagrama de dispersão, iniciando então a análise estatística. Os resultados apontaram que o crime de roubo concentra a maioria dos dados em tempos de internação menores, enquanto o crime de homicídio apresenta dados mais dispersos, com a maior parte deles em tempos longos de acautelamento.

**Gráfico 8 – Diagrama de dispersão entre as variáveis: “Tempo, Idade e Tipo penal”**



Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

O teste de Kruskal-Wallis é utilizado para comparar e determinar a existência de diferença estatisticamente significativa entre três ou mais amostras independentes. No contexto deste trabalho, considerou-se uma amostra para cada tipificação penal a fim de testar a relação entre o crime e o tempo de internação e entre o crime e a idade. Dessa forma, o teste Kruskal-Wallis foi realizado para duas variáveis: *Tempo* e *Idade*, em associação ao *Tipo penal*. O resultado revelou que existe diferença estatisticamente significativa dos tempos de internação em relação a pelo menos uma tipificação penal, contudo este cálculo não permite identificar o tipo de crime que diferiu. Quanto à idade, verificou-se a inexistência de diferença estatisticamente significativa em relação à tipificação penal, ou seja, a distribuição das idades é comum para todos os crimes.

**Tabela 10 – Teste Kruskal-Wallis para as variáveis “Idade e Tempo em relação ao Tipo penal**

Crime	Tempo	Idade
	Valor-p	
Homicídio		
Latrocínio		
Estupro	0,000	0,279
Roubo		
Tráfico		
Furto		

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

O teste de comparação múltipla não paramétrico de Nemenyi é utilizado após a aplicação do teste de Kruskal-Wallis, objetivando verificar quais fatores diferem entre si. Portanto, depois de detectada a diferença estatisticamente significativa dos tempos de internação em relação a pelo menos uma tipificação penal, verificou-se quais crimes diferem entre si. Dessa forma, o teste Nemenyi foi realizado para as tipificações penais e os resultados foram apresentados na Tabela 11. Os dados certificaram diferença estatisticamente significativa dos tempos de internação nos crimes de furto, roubo e tráfico em relação ao homicídio. Este resultado valida as análises anteriores cujos períodos mais longos de confinamento foram identificados no caso do homicídio, assim como traz a tona a evidência da associação do tempo à gravidade do tipo penal.

**Tabela 11 – Teste Nemenyi para os “Tipos penais”**

<b>Crime</b>	<b>Homicídio</b>	<b>Latrocínio</b>	<b>Estupro</b>	<b>Roubo</b>	<b>Tráfico</b>	<b>Furto</b>	<b>Outros</b>
Homicídio	-	-	-	-	-	-	-
Latrocínio	0,336	-	-	-	-	-	-
Estupro	1	0,993	-	-	-	-	-
Roubo	0	0,999	0,977	-	-	-	-
Tráfico	0,002	0,995	0,963	0,999	-	-	-
Furto	0,029	0,739	0,777	0,757	0,888	-	-
Outros	0,001	0,771	0,853	0,697	0,929	0,999	-

Fonte: Diretoria de Monitoramento Estratégico do Sistema Socioeducativo (DME), SUASE/SESP, 2019.

A associação da gravidade penal com o tempo de acautelamento também foi verificada pela socióloga Bruna Almeida (2014), ao analisar os critérios empregados pelos juízes na decisão sobre o término da internação de adolescentes, no município de São Paulo. Para isso, a pesquisadora realizou entrevistas com os juízes responsáveis pela execução de medidas socioeducativas, além de analisar os documentos que registram as trajetórias institucionais dos adolescentes com passagem pela Fundação Centro de Atendimento ao Adolescente (CASA). A autora identificou que a ‘crítica do adolescente’, termo bastante citado nos relatórios da equipe técnica das unidades de internação, é um critério central para a decisão judicial no que diz respeito ao término ou à manutenção da medida. Porém, ainda que a equipe técnica avalie que o adolescente tem condições de retornar ao convívio em sociedade, a gravidade do tipo penal se revelou com maior influência na decisão do juiz em relação ao tempo de internação:

Quanto mais grave as circunstâncias do ato, maior o tempo necessário para o adolescente desenvolver crítica. (...) Um dos juízes entrevistados deu o exemplo de um caso de latrocínio em que o adolescente recebeu ‘relatório conclusivo’ depois de seis meses internado e ele comenta: ‘cometeu um crime bárbaro e em seis meses já tá tudo certo? Não tem como’ (ALMEIDA, 2014, p.23)

Da mesma forma, a autora mostrou que os defensores públicos e os profissionais da equipe técnica do juízo confirmaram a relevância da gravidade do ato infracional para a definição do tempo de internação. Inclusive, Almeida percebeu que os juízes tendem a manter adolescentes autores de atos infracionais com repercussão midiática, acautelados por maior tempo, independentemente da avaliação da equipe técnica. É por isso que Almeida faz uma crítica importante a tais fundamentos: “Parece que há um movimento contrário à individualização da pena, o tempo da medida não é o tempo do indivíduo definido a partir de suas características pessoais e sociais, mas é o tempo da infração definida a partir da sua

violência e gravidade” (2014, p.26). Assim, na pesquisa realizada, ficou nítida a centralidade da infração em detrimento ao foco sobre o adolescente nas decisões judiciais.

Disto isso, a pesquisa de Almeida, acrescida da constatação estatística apresentada por esta dissertação, remetem a um cálculo temporal pautado principalmente na gravidade do ato cometido, nos moldes do Código Penal, a despeito das legislações destinadas aos adolescentes (ECA e Sinase) excluïrem fixações temporais para os diferentes atos infracionais. Trata-se, portanto, de uma lógica punitiva, em um arquétipo semelhante à pena, contornando a medida socioeducativa em fins de retribuição, de vingança e de castigo ao ato cometido.

## Capítulo 4

*“When a man keeps the key of his own prison, he is soon persuaded to fit it to the lock”.*

*Norval Morris*

### **Análise qualitativa: um panorama de Belo Horizonte**

Apresentada uma visão global do tempo de internação em Minas Gerais, o quarto capítulo adensará em uma perspectiva centrada nos adolescentes em fase de desligamento da internação e seus respectivos diretores lotados em unidades socioeducativas de Belo Horizonte. Estas entrevistas foram feitas com o intuito de verificar a relação da definição situacional produzida pelos adolescentes com a indeterminação temporal da internação.

#### **A incerteza do tempo aos olhos da instituição**

##### **Perfil dos entrevistados**

Primeiramente foram realizadas entrevistas com adolescentes em regime de internação em Belo Horizonte, cujos relatórios de desligamento haviam sido protocolados. Dentro deste critério, a pesquisa de campo abarcou quatro unidades socioeducativas da capital mineira, onde também foram entrevistados os respectivos diretores de atendimento e de segurança, entre os dias 25 de abril e 9 de maio de 2019, somando 8 profissionais entrevistados. Vale esclarecer que em um dos centros socioeducativos o diretor de segurança havia ocupado a função no período da pesquisa de campo, e por isso, optou-se por entrevistar o supervisor de segurança lotado há maior tempo na referida instituição.

Esclarece-se que os diretores de atendimento têm como atribuição “três grandes eixos de atuação, quais sejam: gestão dos recursos humanos e das atividades socioeducativas, orientação e supervisão técnica do atendimento prestado ao adolescente e articulação da rede externa” (SUASE, p.62, 2012), enquanto os diretores de segurança têm a competência de gerir os agentes socioeducativos, “de coordenar e transmitir os fundamentos norteadores da segurança socioeducativa e de assegurar o acompanhamento ao adolescente de forma qualificada” (SUASE, p.65, 2012).



Feitas as entrevistas, seguiu-se com as transcrições, para, na sequência, iniciar as análises. O estudo das falas permitiu categorizá-las em tópicos principais, conforme apresentação do próximo tópico.

Sobre o perfil dos entrevistados, no caso dos quatro diretores de atendimentos têm-se dois com formação em psicologia, um em serviço social e outro em enfermagem, sendo três deles pós-graduados e um com a titulação de mestre. Todos eles estão na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) há pelo menos 3 anos e 6 meses, sendo dois do sexo feminino e dois do masculino. No que se refere aos profissionais da segurança, tem-se formações em geografia, recursos humanos e segurança pública, sendo o grau de escolaridade composto por um deles com nível médio, dois graduados, e outro especialista. Destes, um está na SESP há 1 ano e 10 meses, e os demais há no mínimo 9 anos, sendo três do sexo masculino e uma do feminino.

**Tabela 12 - Perfil dos profissionais entrevistados**

	Escolaridade	Formação	Tempo na SESP	Sexo
<b>Atendimento</b>				
Diretor de atendimento A	Mestre	Psicologia	5 anos e 9 meses	Masculino
Diretora de atendimento B	Especialista	Serviço Social	3 anos e 6 meses	Feminino
Diretora de atendimento C	Especialista	Enfermagem	4 anos	Feminino
Diretor de atendimento D	Especialista	Psicologia	3 anos e 6 meses	Masculino
<b>Segurança</b>				
Diretor de segurança E	Especialista	Segurança pública	9 anos	Masculino
Diretor de segurança F	Graduado	Recursos humanos	13 anos	Masculino
Supervisor de segurança G	Sup. Inc.	Ensino médio completo	9 anos	Masculino
Diretora de segurança H	Graduada	Geografia e Pedagogia	1 ano e 9 meses	Feminino

Fonte: Dados da pesquisa

A análise das entrevistas acompanhará a citação da função dos profissionais, considerando de antemão o lugar de fala como um aspecto de influência significativo para o olhar do sujeito. Os diretores de atendimento foram indicados pelas letras A, B, C e D, e os de segurança pelas letras E, F, G e H.

### **Respostas institucionais à indeterminação temporal**

Indagados sobre o que define o tempo de internação, os diretores de atendimento levantaram pontos distintos, sendo os mais elementares: a gravidade do ato, o

comportamento, o processo de responsabilização e a forma como o adolescente cumpre sua medida, evidenciando a existência de variações interpretativas sobre o cálculo temporal. Sendo indeterminada a duração da privação de liberdade, surge a dúvida do grau de interferência da leitura do trabalho por parte dos gestores e dos demais profissionais na definição do tempo da internação, o que se traduz em um relevante problema de pesquisa.

O tempo é definido pelo desenvolvimento dele durante a medida, se ele alcançou os eixos, a proposta pela equipe, e se ele alcançou o mínimo de responsabilização diante do ato dele. Então não tem um tempo específico. (Diretor de Atendimento A)

O tempo varia muito de acordo com o ato. Se o ato é um pouco mais grave a gente acaba tendendo para que ele fique um pouco a mais. Mais no sentido de dar uma resposta pra sociedade, porque tem uma repercussão muito grande. (Diretora de Atendimento B)

De modo geral, o que define o tempo dele é como que ele cumpre a medida: a adesão dele, a compreensão dele acerca do alcance dos eixos da medida. De modo geral é isso. Mas tem outros critérios que interferem no tempo, que é o comportamento, e a gravidade do ato. (Diretor de Atendimento D)

Sobre isso, a socióloga Almeida (2014) expôs que alguns autores ao analisarem a situação de Belo Horizonte “constatam a importância do arrependimento do adolescente, confissão sobre o ato e gravidade da infração nas decisões sobre aplicação e término das medidas” (BUGNON e DUPREZ; ÁGUIDO, CACHAM e FAZZI; e SILVA *apud* ALMEIDA, 2014, p.25), permitindo identificar os principais critérios utilizados para a determinação do tempo da medida na capital mineira.

Por sua vez, a equipe de segurança trouxe o comportamento como o aspecto definidor do tempo de privação de liberdade, com exceção de um deles, que defendeu a existência de tempos variados conforme as especificidades dos casos. A gravidade do ato foi citada por um dos entrevistados como aspecto relevante para a mensuração do tempo.

Não tem como dizer de modo geral. Cada caso é um caso. Enquanto ele não contempla todos os eixos ele não está apto a ser desligado. (Diretor de Segurança E)

O que define o tempo são as atitudes e as falas dele, quando ele tá com atitudes demonstrando um comportamento, de mostrar pra nós que ele mudou, ou quer mudar. (Diretor de Segurança F)

A responsabilização pelo ato em si e o cumprimento da medida no sentido comportamental dentro da unidade é o que determina o tempo que ele vai permanecer aqui dentro. Eu acho que dependendo do ato em si, 6, 7 meses é pouco. Pro ato em si acredito que ele deveria ter um tempo maior para que a responsabilização tivesse mais efeito. (Supervisor de Segurança G)

A gente sempre acha que é o andamento da medida dele, que depende dele. O que define é ele, a postura dele aqui dentro. (Diretora de Segurança H)

A segunda questão feita para os servidores buscou capturar os atravessamentos advindos da indeterminação do tempo de acautelamento no cotidiano intramuros. Os diretores de atendimento citaram a notória sensação de angústia pelos adolescentes motivada pela

incerteza temporal, resultando em ações transgressoras e conflituosas no interior da instituição, principalmente no período inicial.

Não poder dar essa perspectiva de prazo traz consequências pro cumprimento da medida nos vários eixos, especialmente para as questões de segurança, de quebra de regras, de mau uso do regimento, acaba trazendo mais pontos negativos pra ela, acaba alterando mais esse prazo, fazendo com que ele se estenda um pouco mais. (Diretor de Atendimento D)

Os discursos dos profissionais sugerem uma relação direta entre a indefinição temporal com as transgressões de normas da instituição, sugerindo indagar inicialmente o lugar da indisciplina neste espaço socioeducativo, que traria em seu bojo alguns dos fatores causais para conflitos intramuros.

Outrossim, este cenário remete à problemática defendida por Schutz (1972) sobre o estoque de conhecimento que cada pessoa carrega consigo. Os adolescentes iniciam o cumprimento da medida com um estoque de conhecimento adquirido ao longo das experiências vividas em seus territórios, em uma lógica funcional àqueles espaços. Dessa maneira, a história biográfica de cada um serve de referência para a interpretação do mundo social que por vezes se descortina. Nessa linha teórica, a unidade socioeducativa é uma representação que se faz singular para cada indivíduo, conforme a realidade vivenciada preteritamente.

Esta premissa ressoa na privação de liberdade ao reunir adolescentes com pontos de partida diversos a depender da história de cada um, erguendo a reflexão em torno das diferentes respostas possíveis ao estado de confinamento atrelado à imprecisão quanto à sua duração. Como reagem os adolescentes? Cada um lida com a bagagem que tem, todavia, a centralidade do aspecto comportamental assinalada pelos servidores remete à expectativa institucional em prol de determinados ajustamentos, em desproporção aos enredos e estoques de conhecimento individuais.

Foucault (2010) explica que quando examinados, os indivíduos são analisados em relação ao sistema normativo institucional, perdendo de vista os contextos interacionais progressos. Retira-se as marcas de origem e homogeneiza os indivíduos em um reforço aos valores meritocráticos e liberais, nos quais todos devem seguir um padrão. Na costura da internação, cujo enquadramento às normas seria equivalente ao tempo de internação, como trabalhar a heterogeneidade das biografias no interior de uma instituição pautada por normas padrões?

Esse desajuste entre o estoque de conhecimento e as regras institucionais tende a ser minimizado depois de um tempo, quando também ocorre a apreensão do funcionamento da medida socioeducativa pelos adolescentes. Nesse sentido, um diretor de atendimento demarcou como as angústias advindas do aspecto temporal se diluem na focalização do cumprimento das ações necessárias para a conclusão da internação.

Eles chegam querendo saber quanto tempo eles irão ficar aqui, mas acho que com o passar dos meses isso vai ficando um pouco mais suavizado, porque ele começa a ver a evolução dele na medida. Ele vai conseguindo ter um retorno da equipe técnica e ele começa a olhar o funcionamento da unidade em si. (Diretor de Atendimento A)

Assim, o esforço pelo ajustamento institucional é precedido por uma racionalização da internação por parte dos adolescentes. Os diretores de atendimento explicaram que no intuito de criar parâmetros definidores, os adolescentes observam o desenvolvimento da medida de outros internos, supondo a aplicação dos mesmos critérios para si. Partem do pressuposto que se a internação se justificou por um ato semelhante ao de outro acautelado, logo, o desligamento também se dará por vias semelhantes. Pautados nesta compreensão, os adolescentes cobram da equipe técnica o avanço da medida, através das etapas apreendidas por eles como sinal de desenvolvimento e da conseqüente aproximação do desligamento. Os diretores assinalaram que vários impasses são oriundos deste método comparativo, posto que na prática existem outros critérios de análise para além do ato.

Eles se comparam muito. Eles percebem que certos atos ficam menos tempo e certos atos ficam mais tempo. Então na cabeça deles eles conseguem fazer mais ou menos esse cálculo. Aí também acaba sendo uma armadilha, porque vamos supor que um adolescente está aqui por causa de um tráfico, só que ele não alcançou a medida. Isso em algum momento da medida gera agitação, revolta, então assim, é um motivo que mexe bastante com o adolescente, o fato de não saber o tempo exato. (Diretor de Atendimento A)

Eles também têm uma padronização, ou por já ter passado por outras unidades, conseguem perceber isso a partir do técnico mesmo que acompanha, porque a gente acaba passando isso pra eles, por exemplo num atendimento, que ele chega, pergunta sobre isso. Percebo que isso angústia muito, quando ele não sabe o tempo que vai ficar, ele começa a determinar o que tem que ser feito na medida. Eu sei que às vezes é construído junto mesmo, mas tem vez que ele chega e fala assim: “oh técnica, ta na hora do meu curso, já tem 4 meses que eu tô aqui e nada do meu curso”. Então ele começa a definir, e ditar algumas regras de que ele tá precisando daquilo, não numa construção coletiva na hora do atendimento, como se fosse ditando pro técnico o que ele tem que fazer. (Diretora de Atendimento B)

Se ante a incerteza temporal os adolescentes tentam criar parâmetros, os diretores também. A fim de minimizar as adversidades, os referidos profissionais relataram a construção de estratégias institucionais mediante o compartilhamento de ações concretas com

horizontes curtos para os adolescentes, possibilitando o vislumbre do tempo necessário para cada etapa até o alcance da finalização da medida.

O que a gente tenta fazer aqui é: a partir de um tempo que ele já tá na medida, que ele já tá avançando, a gente consegue delimitar qual eixo tá faltando ele avançar, e aí a gente consegue falar mais ou menos um tempo. Olha, pra você tá faltando só você avançar nos atendimentos, no processo de responsabilização, você não sabe o que quer fazer da vida, eu acho que falta isso pra você. Ou então falta a gente pensar num curso, o que você vai fazer lá fora? Então enquanto a gente não avançar nesse eixo a gente não vai pedir seu desligamento. Aí acho que as coisas vão andando mais. Tem dado certo. (Diretora de Atendimento C)

A gente criou uma lógica: o horizonte do desligamento, a gente tenta pensar junto com o adolescente como ele está, e ele tem um pouco de perspectiva pelo menos do mês, meados do mês tal, mais ou menos tanto tempo pra você alcançar este eixo. A gente tenta dar isso um pouco, mas é sempre muito imprevisível, porque depende de uma decisão judicial. (Diretor de Atendimento D)

A despeito dos obstáculos ocasionados por razão da indefinição temporal, uma diretora de atendimento destacou a importância do tempo ser ajustado ao adolescente, considerando como individuais as trajetórias dos sujeitos, demandando, para tanto, um tempo adequado para cada um. Na opinião desta profissional, este trabalho seria inviabilizado caso houvesse tempos pré-definidos, posto que este formato talvez obstruísse processos de ordem reflexiva.

Cada caso tem um tempo. Estabelecer um tempo geral, ou por ato, eu acho que seria complicado porque o tempo de amadurecimento, de entendimento, de reflexão de cada um é muito diferente. Ele teria menos angústia, seria igual o prisional, ele saberia quando vai entrar e quando vai sair, mas aí o processo reflexivo talvez nem se iniciasse. (Diretora de Atendimento C)

Por outro lado, outra diretora de atendimento sugeriu que tempos previamente definidos favoreceriam a diminuição da angústia por parte dos adolescentes, e um cumprimento com menor índice de transgressões motivadas pela incerteza da duração. Além disso, citou como o tempo intramuros não pode ficar a mercê da indecisão, dado que é justamente a passagem do tempo um dos maiores impasses da privação de liberdade.

Se você, igual no sistema prisional: tal ato é semelhante a esse, vai ser x tempo. Se ele já sabe o tempo que vai ficar aqui, ele consegue internamente cumprir. Por exemplo, vai ter os eixos, ele sabe que ele cumprindo, dentro daquele prazo, ele vai embora. Na internação, quando ele começa a ficar um tempo que ele julga que é muito, ou que ele entende que já deu, ele começa a atuar. Então, acho que eles precisam de ter esse prazo, porque quando você está privado de liberdade você não consegue ter esse tempo tão definido como nós que saímos daqui todos os dias. A gente consegue identificar segunda, terça, acho que pra eles o dia não passa dessa forma, é um tempo muito mais longo do que o nosso. (Diretora de Atendimento B)

No caso da equipe de segurança, um entrevistado pontuou a dificuldade dos adolescentes em lidar com a responsabilidade de circular extramuros sem uma previsão de

desligamento, precisando assumir o compromisso reiterado pelo retorno à unidade socioeducativa apesar da imprevisibilidade quanto à conclusão da internação. Outro entrevistado abordou como a incerteza temporal abre margem para que a duração do acautelamento seja prolongada, devido à precariedade institucional. Aqui cabe uma reflexão sobre o lapso existente entre a idealização da medida socioeducativa e a respectiva oferta de condições pelo estado, de maneira a não responsabilizar o adolescente por uma limitação de ordem estatal.

Os adolescentes têm na cabeça um tempo médio que eles ficam aqui. Então vai dando esse tempo, e alguma coisa não está acontecendo por 'n' motivos, igual: unidade superlotada; o adolescente tem que fazer curso profissionalizante, e a gente não consegue atender todos em tempo hábil. Eles começam a ficar um pouco agitados, e aí é complicado. As vezes você oferece algum curso externo, as vezes tem questão de ter que pagar a inscrição, não é um valor alto, mas pra família é complicado arcar com esse custo. E as vezes fica pendente isso. (Diretor de Segurança E)

### **Sendo o tempo incerto, quem fica menos tempo?**

Tem-se como hipótese deste estudo que a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de estratégias voltadas para o término da internação. Conforme apresentação a seguir, os relatos dos profissionais sinalizaram para uma racionalização do cumprimento da internação por parte dos adolescentes, a partir do entendimento do funcionamento da referida medida socioeducativa.

Um diretor de atendimento comparou a internação a um jogo, partindo da percepção de que mediante o conhecimento do “tabuleiro”, os adolescentes construam táticas voltadas para a consecução de seus objetivos:

Eu percebo que a medida acaba sendo um jogo. Os adolescentes fazem um jogo com a equipe técnica. No começo eles atuam muito, o momento que eles estão conhecendo como que funciona a medida e tudo mais. Passou geralmente três meses que começa a aproximar do mínimo que eles têm que cumprir, eles percebem que eles precisam fazer a parte deles. Então o comportamento deles tende a melhorar, as atuações tendem a diminuir. Então vai aproximando dos 6 meses a gente percebe que os adolescentes começam a melhorar. Então acaba sendo um jogo, e a equipe deve ficar atenta pra não cair nesse jogo. (Diretor de Atendimento A)

Um integrante da segurança abordou a postura participativa do adolescente como fator de diminuição do tempo intramuros, explicitando dessa forma um dos critérios institucionais para o cálculo do período de confinamento.

O que determina o tempo é o entendimento da medida como um todo, ou seja, a participação efetiva nas ações propostas pela unidade, desde a aula que é um fator primordial no cumprimento da medida, é o carro chefe, vamos falar assim, até a participação em oficinas e atividades propostas pela equipe técnica, equipe de seguranças e parceiros com oficinas. O comprometimento que ele demonstra é que vai determinar quanto tempo ele vai ficar. Quanto mais participativo ele for, nós acreditamos e eles também acreditam, que menor será o tempo de permanência. (Supervisor de Segurança G)

Este mesmo entrevistado enfatizou como as ações dos adolescentes são direcionadas ao desligamento, em uma tentativa de antecipar possíveis decisões institucionais, visando reduzir o tempo intramuros. A esta fala cabem algumas problematizações. Considerando que os indivíduos agem influenciados pelos contextos interacionais, a permanência em uma unidade socioeducativa, caracterizada pela ambientação coletiva e pela vigilância ininterrupta, apresenta de antemão influência na manipulação das impressões (GOFFMAN, 1985). Além disso, a incerteza do tempo somada ao objetivo premente pelo desligamento, instiga o adolescente a produzir ações em seu favor, desejando, para tanto, que estas sejam validadas institucionalmente, posto que integram seu processo de racionalização quanto ao funcionamento da internação.

De uma forma geral, os adolescentes são muito ansiosos. Ele não entende que o que ele faz, faz parte do cumprimento da medida. O que ele faz, ele espera um benefício a curto prazo. E quando esse curto prazo não alcança, ele se frustra. Porque ele acha que por ele ter se comportado ele mereceria algum benefício. Então eles chegam aqui pensando em desligamento. E a gente tenta passar uma realidade diferente: preocupa com o cumprimento da sua medida. Eles tentam nos persuadir com cada ato que eles fazem, pra gente dar relevância. Você viu o que eu fiz? Você viu que eu colaborei? Viu que eu estou fazendo minha parte? Eles acham que cada ato positivo merece um bônus, e esse bônus significa uma antecipação das atitudes que a unidade possa tomar em relação a eles. (Supervisor de Segurança G)

Ainda sobre este assunto, sob o recorte de outro ângulo, um diretor de atendimento, e outro de segurança, trouxeram como discussão a relação entre a duração do confinamento e o entendimento do adolescente acerca da medida, sinalizando o alcance de tempos menores para aqueles com maior capacidade cognitiva para responder prontamente aos objetivos estipulados em cada eixo.

Acaba que a gente meio que direciona o adolescente sobre o que ele precisa fazer pra ele ir embora mais rápido, para que o princípio da brevidade previsto no ECA possa ser mais efetivado. Acaba que alguns adolescentes de forma mais perspicaz, eles acabem criando estratégias para mostrar que estão aderidos a esses objetivos, meio que de alguma forma, alguns casos, de forma inconsistente, provar entre aspas pra gente que ele tá pronto pra ir embora. Acaba que o adolescente que é mais esperto, vamos dizer assim, ele acaba criando um cumprimento meio falseoso. É um risco que a gente corre ao seguir esse princípio da indeterminação do prazo, não podendo extrapolar os 3 anos, e trabalhando o princípio da brevidade, da excepcionalidade, a gente acaba dando algumas dicas pros adolescentes do que eles precisam fazer, porque de um lado é importante, porque os adolescentes tem seus limites

de compreensão, de maturidade, sua falta de experiência. Então, a gente precisa dar pra ele uns horizontes, alguma objetividade com relação ao que ele precisa fazer, mas isso tem um risco dele manipular esses resultados que ele precisa alcançar. Porque acaba que são resultados que ele precisa atingir. A gente tem uma idéia de alcance de metas, então pode ser que a gente corra o risco dele aderir de forma não consistente esses eixos e acabar sendo desligado num tempo menor, mas sem uma responsabilização efetiva. (Diretor de Atendimento D)

Quando o adolescente ainda não entendeu sua medida (ele não consegue entender o tamanho do seu ato, nem o porquê dele estar aqui), ele fica até mais tempo do que o normal. Aquele adolescente que consegue captar isso de uma maneira geral, ele faz com que o tempo fique curto pra ele, ele não estressa, não toma comissão, ele participa das atividades, isso vai diminuir o tempo de permanência aqui dentro. Por isso, normalmente esses são os primeiros a serem desligados. (Supervisor de Segurança G)

Sobre o quesito da racionalização, um diretor de atendimento pontuou como ele pode ser sobrepor a outros fatores, como a gravidade do ato, por exemplo.

Por vezes um adolescente que tem um ato menos gravoso acabam ficando um tempo maior em função do comportamento dela, da quebra de regras e disciplina. Algumas adolescentes com atos mais graves, se ela compreende os eixos da medida com mais rapidez, com mais consistência, ela pode fazer com que esse tempo seja um pouco menor. (Diretor de Atendimento D)

Frente às repetidas menções a esse processo de racionalização, surgem aqui algumas questões. A primeira delas, sobre qual seria o grau de implicação entre os adolescentes com maior capacidade de resposta às metas estabelecidas intramuros. Por implicação, entende-se o envolvimento subjetivo do sujeito com as propostas constituídas em conjunto à equipe técnica. Sem supor precocemente uma associação binária, poderíamos dizer que quanto maior a condição para estabelecer estratégias, maior seria o grau de manipulação? Para Goffman (1985), os indivíduos estão em permanente representação quando se encontram em interações uns com os outros, e sobre isso, o autor não traz qualificações de cunho valorativo, entendendo a definição situacional como condição das relações humanas. Ou seja, a manipulação é um recurso utilizado por todos, visando o alcance dos objetivos pessoais. O que se problematiza aqui é a suposição de que adolescentes com maiores condições de controle das variáveis de resposta alçariam tempos menores que outros.

Vejamos. O adolescente é apreendido por razão do cometimento de um ato infracional, e a duração da internação é um cálculo que pretende transcender o ato, incluindo outras esferas de julgamento. Neste percurso, há que se observar as motivações que justificam tempos maiores de acautelamento (sofrimento mental, aspectos sociais, relações familiares, idade, comportamento, ato infracional, posicionamento moral dos profissionais, entre outros), e dentro disso, refletir sobre a competência da internação e sobre quais fatores justificam a duração da privação de liberdade.



Só a privação não vai dar conta de fazer alguma mudança. Só que ao mesmo tempo, eu percebo também que da forma como eles estão no território, a privação faz a barra que precisa pra eles começarem a pensar alguma coisa. Esse tempo aqui, entre ele ficar lá fora numa coisa descarrilada e ele parar aqui pra pelo menos tentar pensar, eu não vejo outra forma. A brevidade precisa acontecer, o tempo do adolescente realmente passa mais rápido do que pro adulto, mas quando a gente deixa transparecer pro adolescente que a medida vai ser rápida, ele foca muito em: vou ficar quietinho que eu vou sair daqui. E aí a gente não põe ele a trabalho. É na angústia que ele vai se colocar a trabalho e falar assim: “o que eu preciso fazer pra sair daqui? O que eu preciso fazer pra não voltar pra cá?” Então as vezes eu acho muito cruel quando a gente desliga os meninos sem fazer o máximo que a gente pode, o máximo de encaminhamento, por causa que ele vai ficar muito tempo. Então eu acho mais importante que ele fique um tempo maior desde que tudo seja tentado, e desde que a gente tenha paciência de esperar o tempo de reflexão que é dele, que as vezes não vai ser no nosso tempo, do que a gente pensar pura e simplesmente na brevidade e fazer uma medida rápida. (Diretora de Atendimento C)

A segunda questão que emerge, tem como escopo a expectativa institucional. Considerando que hipoteticamente tempos menores correspondam a tipos ideais de respostas, estaria o tempo da internação atrelado a uma expectativa institucional? Seguindo esta lógica, há que se indagar o tempo de privação de liberdade para aqueles com sofrimento mental ou com alguma dificuldade em cumprir as metas estabelecidas, manifestando, para tanto, dúvidas sobre as razões que sustentam períodos mais longos de internação.

Interessante notar a ponderação feita por uma diretora de atendimento sobre esse dilema, ao que ela defende a correspondência do tempo de privação de liberdade às condições do sujeito, em uma ultrapassagem de idealizações institucionais.

A gente espera que o menino alcance uma responsabilização diante do entendimento de porque ele tá aqui, do que leva ele a infracionar. E esse processo pra alguns é possível, agora, para alguns meninos, que não conseguem avançar no processo reflexivo, em fazer algum projeto de futuro, as vezes eles não vão chegar nesse ideal, que é o que a gente espera. Aí o tempo da medida vai se dar por outra via, a gente tem que pensar no desligamento de outras formas. Pensar no que ele conseguiu avançar, onde ele teve avanço. As vezes o avanço vão ser os possíveis. Porque a gente não vai deixar ele acautelado aqui até que ele alcance. A equipe trabalha os eixos desde o início dentro do que é possível. Se em um ano aqueles eixos a gente não conseguiu avançar, aqueles eixos realmente têm algo do impossível: o menino não tem mãe, não tem pai, ninguém quer, ou a gente vai trabalhar a vida dele sozinho. Eu acho que se ele não avança em um ano, um ano e meio, aí a brevidade é necessária, aí o sofrimento fica muito grande e ele não consegue avançar mais. Acho que é aí que a equipe sente que depois de tudo tentado (que o máximo que a gente consegue geralmente é um ano), que privá-lo de liberdade por mais tempo vai ser mais prejudicial dentro do que ele alcançou. Eu acho que ele não fica 2 anos acautelado, porque ele vai ficar se a gente ficar esperando uma resposta que é nossa, ficar esperando que ele atinja uma resposta que a gente quer. Se a gente quiser que o menino estude, que ele trabalhe, que ele fale “não quero mais o tráfico”, talvez a gente vai ficar esperando um ano, dois anos. E aí a gente precisa escutar também, se o menino não tá avançando, até aonde que ele vai dar conta. O tempo depois desse ponto não vai adiantar. Eu acho mais benéfico desligar o adolescente pra ele ter contato de novo com a rua, ele se a ver de novo com as questões dele, com as dificuldades lá fora, e se for preciso ele volta. Eu acho que esse movimento faz mais uma atividade reflexiva, do que ficar mantendo ele privado. Porque você também institucionaliza ele e ele não consegue mais pensar sobre as coisas que ele vive lá fora, porque ele já está muito tempo aqui dentro, já virou uma outra vida, uma vida paralela. (Diretora de Atendimento C)

Neste ponto de vista, surge o desafio quanto à definição de incapacidade e o respectivo cálculo temporal equivalente ao período intramuros. Cabe interrogar se um adolescente com sofrimento mental ou com limitações de outras ordens é incapaz de responder, ou encontra dificuldades para atender as expectativas institucionais, ou se ainda, a instituição apresenta limitações para atender a complexidade do caso?

Fato é que as falas dos profissionais provocam muitas interrogações sobre os pilares que sustentam determinadas temporalidades no interior dos centros socioeducativos. A quantidade ínfima de estudos encontrados que dialoguem com tais questionamentos sugere a relevância pelo aprofundamento e ampliação de debates em torno desta temática.

Por ora tem-se que grande parte da literatura da sociologia do crime defende que períodos longos de confinamento podem favorecer um distanciamento e/ou rupturas com a vida extramuros, o que ao invés de contribuir para outros enlaces para além da criminalidade, fortalece aprendizados compartilhados com outros internos. Partindo desta consideração, quanto tempo cabe em uma privação de liberdade? Quais princípios regem a determinação da extensão temporal da punição? O tempo pode ser uma medida exata? Um ano é muito? Há um limite quanto às intervenções institucionais ou haveria um esgotamento por parte dos profissionais? As respostas do sujeito podem corresponder à duração do confinamento? Qual o espaço destinado à história dos indivíduos no cálculo temporal da internação? Períodos curtos ou longos repercutem de que forma nos sujeitos? A extensão temporal da privação de liberdade implica em quais consequências?

Foucault (2010) problematiza a temporalidade punitiva enfatizando como a modulação do tempo em ambientes de privação de liberdade cumpre uma das condições para a efetividade da pena, mediante a integração do papel da duração à economia da punição. Nisso, o tempo é o próprio operador da pena, em uma estratégia de ajuste do corpo aos imperativos temporais.

Por isso, o autor aborda a reconstrução do *homo economicus*, ante a exclusão de penas muito breves (que tornariam inúteis qualquer aprendizagem): “por que haveria a sociedade de suprimir uma vida e um corpo de que ela poderia se apropriar? Seria mais útil fazer servir ao Estado numa escravidão mais ou menos longa de acordo com a natureza de seu crime” (p.105). Nesta lógica, a duração da pena só tem sentido em relação a uma possível correção e a uma utilização econômica dos criminosos corrigidos. Os procedimentos disciplinares revelam um tempo linear, visando um ponto terminal e estável. Ou seja, um tempo “evolutivo”. É a integração da dimensão temporal no exercício do controle e na prática das dominações.

A moldura foucaultiana desvela, portanto, uma temporalidade intramuros atrelada a uma expectativa social, em um tempo cuja extensão volta-se para o adestramento dos corpos. Esta reflexão não encerra as questões expostas acima, mas canaliza algumas observações em direção ao enquadramento do tempo em um contorno moralizante dos indivíduos.

## **O que os adolescentes têm a dizer?**

### **Perfil dos entrevistados**

As entrevistas foram realizadas no intervalo de uma semana, compreendida entre os dias 25 de abril e 2 de maio de 2019. Neste período tentou-se entrevistar todos os adolescentes com relatórios de desligamento protocolados nas sete unidades socioeducativas de internação (São Jerônimo, Horto, Andradas, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena e Santa Terezinha) localizadas em Belo Horizonte. Por relatório de desligamento entende-se o documento produzido pela equipe técnica lotada em cada centro sugerindo a conclusão da internação, com posterior envio ao juiz, autoridade responsável pela decisão. Estas sugestões são, em sua grande maioria, acatadas pela autoridade judicial. Desse modo, as entrevistas foram efetuadas com adolescentes que já tinham conhecimento do envio do próprio relatório sugerindo a finalização da sua privação de liberdade.

Para a execução das entrevistas, realizou-se contato com as respectivas direções, e verificou-se a existência dos casos em apenas quatro instituições, as quais não serão reveladas visando preservação do sigilo. Nesse ínterim, uma adolescente recusou participar, um adolescente evadiu, um foi desligado antes da entrevista e um quarto negou integrar a pesquisa, posto que seus familiares haviam chegado para buscá-lo. Com estas quatro desistências, somaram 13 adolescentes entrevistados nas salas de atendimento das unidades onde eles cumpriam a medida socioeducativa de internação.

Ao construir o perfil dos entrevistados, verificou-se que dos 13 adolescentes, um tem 13 anos e os demais têm acima de 16, e destes, 5 são maiores de 18. Quanto à escolarização, 11 têm ensino fundamental incompleto, ao passo que um cursava o 1º ano do ensino médio, e outro o havia concluído. No que se refere ao histórico infracional, 10 têm outras passagens pelo sistema socioeducativo. Em relação ao sexo, 2 são do gênero feminino, e o restante masculino.

**Tabela 13 - Perfil dos adolescentes entrevistados**

Entrevistados	Sexo	Idade	Escolaridade	Ato infracional	Reincidente?	Tempo de internação
1	M	18	Fundamental. Inc.	Roubo	Sim	7 meses
2	M	16	Fundamental inc.	Roubo	Sim	8 meses
3	M	18	Fundamental inc.	Roubo	Sim	8 meses
4	M	17	Fundamental inc.	Sequestro	Sim	9 meses
5	M	18	Ensino médio inc.	Tent. Homicídio	Sim	11 meses
6	M	17	Fundamental inc.	Tráfico	Sim	11 meses
7	M	17	Fundamental inc.	Tráfico	Sim	1 ano
8	M	17	Fundamental inc.	Tent. Homicídio	Sim	1 ano
9	M	17	Fundamental inc.	Roubo	Sim	1 ano e 2 m.
10	M	19	Ensino médio	Homicídio	Sim	1 ano e 7 m.
11	M	17	Fundamental inc.	Homicídio	Não	6 meses (progredido)
12	F	13	Fundamental inc.	Roubo	Não	8 meses
13	F	18	Fundamental inc.	Tent. Homicídio	Não	10 meses

Fonte: Dados da pesquisa

### **O ritmo da internação**

Lefebvre (1996) é citado por May e Thrift (2003) acerca de sua exposição sobre lugares temporalizados, os quais têm o tempo e o espaço transformados em ritmos particulares por meio da experiência. Mike Crang (2003) observa como cada espaço revela uma temporalidade singular, orquestrando um ritmo específico. E nesse sentido, May e Thrift trazem o raciocínio de Deleuze (1999) ao conceber o ritmo como um operador que une tempo, espaço e ordem.

A decodificação das entrevistas aos adolescentes são reverberadas nestas contribuições teóricas, evidenciando a experiência intramuros como propulsora de uma organização rítmica do espaço e do tempo da internação, em uma espécie de projeção do “hábito” institucional. É o ritmo o ordenador do tempo, o compasso dos dias, o balanço da angústia. O ritmo substitui o calendário e o relógio, em uma cadente contagem das horas. Destarte, o ritmo é a tradução dos adolescentes da rotina institucional e a modulação da incerteza temporal.

O estudo das entrevistas evidenciou como a imprecisão temporal da internação resulta em um tempo que escapa à linearidade no espaço intramuros, abrindo campo para vivências rítmicas particulares, conforme a capacidade individual de entendimento da medida socioeducativa e de concretização de estratégias por parte do adolescente. Notou-se que após

a apreensão quanto ao funcionamento institucional, os adolescentes identificam parâmetros para o cumprimento da internação, sendo as etapas reconhecidas por eles, os principais marcadores do ritmo por detrás das grades. Nesse sentido, os adolescentes sinalizaram impressões temporais atreladas ao estágio da medida socioeducativa em que se encontram, em uma contagem temporal que ultrapassa o cômputo de meses ou de dias, e focaliza no maior ou menor distanciamento das etapas necessárias para o desligamento.

Dentro desse viés temporal, os relatos apontaram maior angústia no período inaugural do acautelamento, dada a incerteza da duração e a incompreensão inicial do funcionamento da medida socioeducativa.

“Achava muito ruim, porque eu via gente com mais tempo, e eu perguntava quanto tempo você tem: tenho 3 meses, 4 mês, 9 mês, 1 ano, ao é ruim, você não saber o tempo que você vai ficar”. (Entrevistado 4)

“No começo eu sentia que não passava, na verdade foi assim por um bom tempo”. (Entrevistado 10)

“Ah, pra mim tudo era difícil. Primeiro quando eu fiquei sabendo da notícia, que eu não ia saber o tempo que eu ficar aqui, eu fiquei mais triste. Minha família também ficou triste. Oh, eu não sabia como conviver. Falar verdade pra você: eu tinha medo de como eu ia ficar. A partir do momento que eu virei interna, eu pensei: como que eu vou ficar? Eu fiquei sem rumo. Mas aí eu fui aprendendo...”. (Entrevistada 12)

Ante esse cenário de incerteza, alguns expuseram a construção de comportamentos reativos, sendo os mais comuns o isolamento e a manifestação de atitudes conflituosas. Nesta lógica, o estudo das entrevistas mostrou maior instabilidade comportamental no período inicial da privação de liberdade.

“No começo eu não queria sair pra nada, queria ficar só dentro da cela, não tava tendo visita”. (Entrevistado 3)

“Muito ruim. Ah, eu pensei que eu ia fugir, a primeira coisa que falei com minhas técnicas era que não era pra me por na rua, que eu ia fugir. Fiquei bagunçando isso aqui demais”. (Entrevistado 6)

“Eu cheguei assustada. As meninas não eram tão boas comigo. Tinha preconceito comigo. Porque eu usava crack, muitas delas me chamavam de cracuda. Aí eu ligava sabe? Aí ficava debatendo. Então, eu chorava, era ruim, eu não tava conseguindo entender, porque eu tinha muito medo de BH. Aí eu tinha medo daquele lugar, eu não entendia porque eu tava ali, nossa, foi péssimo”. (Entrevistada 13)

O desconhecimento inicial do funcionamento institucional pressupõe um aprendizado ulterior da internação, abrindo preliminarmente um campo para ações desprovidas de uma estratégia elaborada: "Nas organizações cuja participação é involuntária podemos esperar que, pelo menos inicialmente, o novato não esteja harmonizado com as autodefinições disponíveis para pessoas como ele e, por isso, se orientará para atividades não-legitimadas" (GOFFMAN, 2005, p.170).

Passado o momento inicial da internação (em um intervalo de tempo que varia conforme o sujeito), os adolescentes expuseram o alcance de um entendimento quanto à operacionalização da medida socioeducativa, exprimindo um aprendizado da vivência intramuros e a elaboração de um senso de responsabilidade pela duração da própria privação de liberdade, ocasionando, para tanto, uma racionalização do cumprimento da medida mediante atitudes promotoras do desligamento. Para isso, os internos disseram observar a trajetória dos demais, para então estabelecerem parâmetros objetivos para a conquista das metas por eles traçadas.

“Com 3 meses eu comecei a acostumar. Antes eu chutava capa, eu era o mais difícil, aí depois eu comecei a saber conviver, aí ficou mais fácil pra mim aqui dentro”. (Entrevistado 4)

“Comecei a ficar de boa, e as técnicas foi lá e me deu saída externa, esses trem, aí eu comecei a ficar de boa. Aí eu comecei a ficar de boa pra eles mandar eu embora. Se eu não ficasse queto eles não ia mandar eu embora”. (Entrevistado 6)

“Aí fui percebendo que pra mim conseguir as coisas eu tinha que ser mais de boa, me relacionar com todo mundo, interagir. Porque zuando não vai adiantar, só vai ter a gente”. (Entrevistado 8)

Nesta fase, notou-se um abrandamento das aflições associadas ao tempo, considerando a maior inserção dos adolescentes em atividades internas e externas à unidade, somada à compreensão de maior proximidade do fim, fazendo emergir um enfoque no alcance dos passos para a conclusão da internação.

“No meio já começou a passar mais rápido, eu comecei a ter atividade externa, descida”. (Entrevistado 5)

“O tempo ia passando, ia ficando mais feliz. Cada dia era um dia ganhado. O tempo começou a passar quando eu comecei a ganhar curso, e agora no final, descida. Aí o tempo passa mais rápido”. (Entrevistado 10)

Questionados sobre a percepção do tempo no momento da entrevista, quando os relatórios de desligamento já haviam sido remetidos à autoridade judiciária, os adolescentes sinalizaram para uma adaptação à experiência vivida, em um claro apaziguamento das angústias temporais:

“Tempo agora pra mim tá bom. Querendo ou não desde quando cheguei aqui a gente faz por merecer as coisas. Então não é tão ruim assim. Quando a gente vai caminhando certo de acordo com a medida, de acordo com os eixos, acaba até facilitando pra gente. Mas a gente tem que decidir o que a gente quer, acabou que eu decidi”. (Entrevistado 1)

“O tempo passou muito rápido e eu nem vi. No começo parece que o tempo para, aí vai passando devagarzinho, aí quando intera uns 5 aí começa a passar rapidão. É porque você sai na rua, aí você vê a rua, e aí você volta, e fica assim: nó, ficar de boa aqui, porque eu vou sair de novo. Aí só desse de boa, você fica 3 meses de boa, e aí você vai lá e sai. Aí depois você

fica mais 3 meses de boa, aí você sai de novo, e o tempo já passou. Do meu jeito foi assim”. (Entrevistado 6)

“Agora é bom, agora eu tenho as minhas coisas. Eu vi que a gente aqui dentro não precisa chutar capa, não precisa xingar os agentes pra ter as coisas. A gente conquista fazendo pro nosso melhor. A gente ficando de boa, suave, a gente vai conseguir as coisas. Aqui não é um lugar pra piorar nós. Aqui dentro a gente conquista muita coisa. Agora tá facin. Agora é tudo fácil pra mim. De boa. (Entrevistada 12)

Por sua vez, simultaneamente aos relatos acima, surgiram também algumas falas denotando maior ansiedade no período de espera pela decisão judicial quanto ao desligamento:

“Agora você fica mais ansioso, qualquer nome que fala você acha que é o seu”. (Entrevistado 2)

“Agora tô muito ansioso pra ir embora. Eu fico doido pra acabar o dia logo pra chegar o outro, e ver se eu vou embora”. (Entrevistado 4)

“Tempo passando devagar demais. Final sempre demora. Fico contando as horas, demora demais”. (Entrevistado 9)

Tem-se, portanto, uma percepção temporal fortemente associada ao desejo de liberdade, sendo a sua realização o próprio desenvolvimento da medida socioeducativa e a conseqüente aproximação do desligamento. Ocorre, porém, que cada adolescente reúne capacidades distintas quanto ao cumprimento da internação, podendo acarretar em tempos diferenciados para o alcance das etapas existentes. Cabe aqui uma ressalva para esclarecer sobre tais etapas, as quais representam elaborações feitas pelos adolescentes, em uma tentativa de controlar o tempo de privação de liberdade. Nesse raciocínio, há um alívio temporal na proporção do avanço do cumprimento da medida, e maior intensidade de angústia entre aqueles com dificuldade de manipular as estratégias de saída, incorrendo em transgressões frequentes às normas institucionais.

Para além desta percepção ancorada nos estágios da medida socioeducativa, os adolescentes trouxeram a leitura de um tempo cotidiano, mencionando a lentidão das horas nos momentos de restrição ao alojamento, e maior fluidez quando participam de atividades, conferindo o ritmo à dinâmica existente em cada unidade. Claramente os adolescentes destacaram o movimento como sinônimo de passagem de tempo, e a ociosidade como expressão de morosidade.

Questionados sobre os momentos mais importantes dentro das respectivas unidades, quatro adolescentes versaram sobre a família, situando-a como um aspecto crucial para a sustentação e o fôlego no período intramuros, com exceção de um deles, que citou a importância da família, porém a partir da impossibilidade dele se fazer presente nas datas relevantes:

Os momentos mais importantes foi três ou mais: foi quando eu não fui ver meu menino nascer (aqui não pode, aí tem que ser de acordo com eles), não fui no natal, não fui no ano novo, não passei carnaval com minha família. É o que mais marca. (Entrevistado 1)

Por seu turno, a grande maioria elencou o aprendizado como memória principal. Nas respostas, as participações nos cursos e na escola eram demarcadas como distintas aos percursos anteriores ao acautelamento, enfatizando a mudança de hábitos durante a privação de liberdade.

“Que eu gostei mesmo foi que aprendi. Curso de informática, de ajudante, consegui formar aí. Violão, esses trem assim”. (Entrevistado 2)

“Os momentos mais importantes foram: escola, os cursos, tirar meus documentos, serviço. Hora que eu tava indo pra escola, porque tava aprendendo umas coisas que eu não sabia: ler, agora tô sabendo mais ou menos; escrever, mais ou menos. Os cursos: cursos que eu fiz do mundo dos negócios, como montar uma empresa, porque eu fui aprendendo”. (Entrevistado 3)

“O momento mais importante foi quando eu me formei na escola, no ensino médio, porque lá fora eu não conseguia e aqui dentro eu consegui. Eu tive ajuda. Lá fora eu não tinha”. (Entrevistado 10)

Continuando, perguntou-se sobre a rotina dos adolescentes intra e extramuros, para em seguida, interrogar sobre a razão pela qual eles participavam das atividades por eles enumeradas. Cinco deles declararam integrar a instituição escolar por compreenderem que a participação no ambiente de ensino é critério de avaliação para o desligamento, reforçando a percepção descrita anteriormente sobre a racionalização do cumprimento da medida ante o entendimento de sua operacionalização e de seu funcionamento.

“Pode ser sincera? Participo da escola porque eu quero ir embora. Participar da escola ajuda muito, porque vocês quer que a gente sai daqui inteligente, com tudo na mão. Vocês quer ajudar nós, entendeu. Tem que estudar pra ir embora. Eu sei que um dia eu vou embora sem estudar. Só que estudando facilita, vai embora mais rápido, porque vocês vai ver: a menina já tá assim, assim, assim, ela pode ir”. (Entrevistada 12)

Por outro lado, oito deles associaram a frequência escolar a uma decisão pessoal, motivada pelo interesse, pelo aprendizado e/ou pela maior perspectiva de conseguir um emprego futuramente. Conforme registrado no Plano Individual de Atendimento (primeiro relatório produzido pela equipe técnica), destes oito adolescentes, apenas um estudava antes da internação, de maneira a podermos sinalizar o período de acautelamento como um estímulo para uma possível vinculação com a escola.

No caso dos cursos, prevaleceu a participação suscitada por um desejo, a despeito de dois adolescentes crescerem a pertinência destas atividades para o cumprimento da medida



socioeducativa, e outros dois sinalizarem tais participações como a estratégia encontrada para permanecer menos tempo em privação de liberdade.

Ao perguntar sobre o que gostam de fazer nos centros socioeducativos, os adolescentes citaram diversas ações, prevalecendo a participação na escola e nas demais atividades, além de comer, dormir, conversar e ler livros. Logo, tem-se a associação direta das atividades citadas como preferidas ao ritmo da passagem do tempo, de maneira que para grande parte dos adolescentes o tempo passa mais rápido quando estão na escola ou participando de atividades (curso, televisão, e/ou futebol), e para alguns outros quando têm a oportunidade de ir para casa no final de semana, quando dormem ou quando estão conversando com alguém.

“Quando tá fora o tempo passa rápido, quando a gente chega aqui custa a passar. Então no curso passa mais rápido. Lá fora a cabeça da gente tá em outra coisa, tem mais coisa pra fazer, sabe? Curtir sua família, ficar mais junto”. (Entrevistado 1)

“Na escola passa rápido demais, porque você faz um tanto de coisa. Quando não tem nada pra fazer demora a passar”. (Entrevistado 5)

Tais percepções têm ressonância no pensamento goffmaniano, no qual o autor traduz a busca por atividades de distração como estratégia de alívio à contagem do tempo, em uma tentativa de suscitar a vida em uma passagem significada como tempo morto:

“Este sentimento de tempo morto provavelmente explica o alto valor dado às chamadas atividades de distração, isto é, atividades intencionalmente desprovidas de seriedade, mas suficientemente excitantes para tirar o participante de seu ensinamento, fazendo-o esquecer momentaneamente a sua situação real. Se se pode dizer que as atividades usuais nas instituições totais torturam o tempo, tais atividades o matam misericordiosamente”. (GOFFMAN, 2005, p.65)

Na tentativa de capturar o ritmo do tempo intramuros, perguntou-se como o adolescente nota o tempo dentro da instituição, ao que apenas as duas adolescentes curiosamente responderam percebê-lo como rápido, denotando uma diferenciação da apreensão temporal aparentemente com um atravessamento por razão de gênero.

Sztompka (2005) assinala a sequência e a duração como dois aspectos cruciais do tempo, sendo a duração percebida distintamente conforme aquele que vivencia o fenômeno. O autor enfatiza como os indivíduos diferem quanto ao sentido do tempo, isto é, quanto “a capacidade de avaliar a duração dos eventos, de identificar pontos temporais sem recorrer ao relógio, de antecipar a duração do processo necessário para a consecução de algum objetivo” (p.93). Dentro disso, esta aparente coincidência de gênero faz suscitar também questões sobre o cotidiano da unidade feminina, que pode ser um aspecto de influência para as diferentes percepções temporais.

Ademais, esmiuçando as respostas, tem-se que uma das adolescentes justificou sua compreensão da temporalidade a partir da dinamicidade da rotina, do estabelecimento de amizades e da possibilidade de conjugar a internação com saídas, e a outra explicou como o seu entendimento estava amparado em seu desconhecimento pretérito acerca do calendário enquanto contagem de tempo. Interessante refletir como a ausência de instrumentos voltados para o cálculo temporal, a exemplo do calendário, pode abrir campos para percepções singularizadas para além dos controles sociais.

Acho que quando eu tava no mundão passava mais devagar. Ano passado passava mais devagar. Tava no comecinho da minha caminhada, Eu não tinha nada, só ficava na tranca, não conversava com ninguém, chutava capa, era patifona, aí eu acho que eu me sentia isolada, acho que por isso o tempo passava devagarzinho. Agora eu tenho pra quem conversar, pra quem dar um conselho, pra quem ajudar, tenho minhas coisas que eu consegui, eu saio, aí o tempo passa mais rápido. (Entrevistada 12)

O tempo tá passando muito rápido. Quando eu assustei, já tem 10 meses que eu tô aqui. Ainda mais pra mim, no começo, eu não sabia o que era mês, setembro, agosto, essas coisas. Aí foi passando, as meninas, falava: nossa, hoje é janeiro, hoje é tal dia. Eu não sabia o que era isso, então o tempo passava rápido. Aí que eu fui na escola. O que é calendário? A professora me mostrou o que é calendário, me ensinou a olhar o calendário, me ensinou o que é agosto, setembro, novembro, ela que me ensinou. Aí que eu fui descobrir. Então pra mim passou muito rápido. (Entrevistada 13)

O ritmo desacelera e o tempo passa devagar predominantemente quando os adolescentes estão nos alojamentos, sem participar de atividades. A lentidão sobressai aos finais de semana, devido à diminuição de ações dentro das unidades, e às lembranças da família e do cotidiano extramuros. O tempo também se prolonga na véspera das saídas, despertando ansiedade pela chegada das mesmas.

“Sábado e domingo é difícil viu, parece que não passa. Lá na quebrada tem uma feirinha todo sábado e domingo, aí você fica pensando no mundão, na família”. (Entrevistado 2)

“O tempo aqui não vai passar igual na rua, na rua passa mais rápido. Na rua você nem tá ligando pra hora, e aqui você fica pensando: eu podia tá lá, aí a hora não passa. Você fica pensando na hora, você tem que esquecer”. (Entrevistado 4)

“O tempo passa mais devagar dentro de alojamento: não faz nada, não copia muita coisa, só fica na cama. Aí demora a passar, fica olhando pro teto lá”. (Entrevistado 5)

“No sábado e domingo demora a passar, porque não tem mais nada. Aí não tem escola, não tem oficina à tarde, aí paga só a televisao, e acabou. E a televisão não é o dia todo, é só uma hora. Aí passou uma hora acabou, você fica preso de novo”. (Entrevistado 6)

“O tempo passa mais devagar quanto eu estou ansiosa com alguma coisa. Eu sou muito ansiosa, se eu for ter uma saída, às vezes eu penso numa coisa, e fico pensando: tal dia vai ter isso. Aí eu fico pensando, fico ansiosa”. (Entrevistada 13)

O ritmo também sofre marcações advindas do tempo extramuros. Um adolescente localizou seu incômodo a partir da associação ao calendário festivo, demarcando como sua passagem de tempo no interior da instituição era sublinhada pelas datas de sua vida

extramuros. Esta narrativa conduz à reflexão de como os muros se revelam simbólicos, e o corpo físico situado entre as barreiras da instituição não acompanha a localização da mente, que prossegue com o tempo da vida experienciada externamente.

“Eu sentia o tempo muito parado, porque nesse tempo que eu fiquei aqui foi muita data comemorativa: meu aniversário, da minha mãe, dos meus irmãos, ontem mesmo foi aniversário do meu irmão, Natal, ano novo, carnaval”. (Entrevistado 2)

Quando interpelados sobre o desconhecimento do tempo de privação de liberdade, os adolescentes manifestaram sentimento de desconforto, com exceção de um, que qualificou a indeterminação temporal como positiva, afirmando que evadiria caso soubesse seu tempo total, ou permaneceria “zuando e bagunçando” (sic) sem precisar esforçar para seu desligamento. Algumas reações foram reveladas frente à incerteza: um adolescente verbalizou ter assumido para si a responsabilidade pelo tempo de acautelamento, enquanto outro dissera ter assumido uma posição de espera, outro acautelado pensara em autoextermínio e uma interna descreveu a constituição de relações conflituosas. Analisando as respostas, tem-se que o grau de incerteza apresenta variações conforme a passagem do tempo, sendo a intensidade maior no começo ante o desconhecimento do funcionamento da internação.

Fiquei magoado. Pensei: Vou fazer minha parte porque eu não sei o tempo que vou embora, mas não deve ser muito não. Aí foi só passando, passando o tempo, e eu to aí ate hoje, esperando o desligamento. Não sei se vai dar bom. (Entrevistado 4)

Foi difícil demais. Eles te põe aqui dentro. Se você bagunçar você fica aqui mais tempo, e não sabe o tempo que vai embora. Você não sabe de nada, fica só aqui dentro. (Entrevistado 6)

Foi bom, porque se eu soubesse eu não tinha ficado aqui. Que se eu soubesse o tempo que eu ia ficar, eu não tinha continuado. Eu tinha evadido de novo. Se eu sei que vou ficar 6 meses no prego, chegar 6 meses e eles tem que desligar no prego. Aí eu ia ficar zuando e bagunçando, e não ia ter trabalho nenhum. (Entrevistado 7)

A sensação foi ruim. Eu ia ficar aqui, é porque é ruim a gente ficar num lugar e não saber quanto tempo vai ficar, pelo fato de: O lugar já é ruim. Porque aqui não é bom. A pessoa te fala: você vai ficar ainda por tempo indeterminado. Pensa bem. Você não sabe o que falar com sua família. O tempo ia passando e você não ia saber se ia embora ou não, naquele momento. Porque você pode ir embora em qualquer hora. Mas depois de 6 meses. Posso ficar aqui ate 3 anos, o máximo é 3 anos. Como nossa mente é, como a gente é, a gente vai pensar que vai ficar 1 ano, 1 ano e pouquinho. Por isso que fica patifando. (Entrevistada 12)

Assim, o ritmo inclui três velocidades por parte dos adolescentes. Parte expressiva corresponde à percepção quanto à distância do desligamento. Outra parte, também importante, diz respeito à rotina institucional, de modo que a participação em atividades é fator crucial para uma assimilação menos angustiante do tempo. A terceira parte está relacionada à diferenciação percebida nos finais de semana, quando as ações são reduzidas nas unidades, e as lembranças do cotidiano extramuros são enaltecidas.

## **Os marcadores do ritmo: o tripé “saída, curso e descida”**

Como pôde ser observado, há um mal-estar expressivo no momento inicial da internação, quando os adolescentes desconhecem o funcionamento da medida socioeducativa. A fim de minimizar o grau de incerteza temporal, e seu respectivo desconforto, os adolescentes observam os demais internos e constroem parâmetros objetivos quanto à operacionalização institucional. Detectadas as ações necessárias para alçar o desligamento, os adolescentes iniciam uma dinâmica voltada para o alcance das mesmas, em uma marcação rítmica de seu período de acautelamento.

Nesse percurso edificado, os adolescentes explicitaram visar primeiramente uma saída (de cultura, esporte ou lazer), quando entendem que serão avaliados quanto ao comportamento. Se qualificados positivamente, consideram aptos ao encaminhamento para um curso, também externo à instituição, quando houver. Na interpretação dos adolescentes, a participação no curso surge como critério de julgamento para uma visita de final de semana ao núcleo familiar, que quando inicia, aponta proximidade do término da internação. Para o usufruto de cada etapa, nomeada por eles como benefícios, os adolescentes mensuram uma média temporal para o respectivo alcance. Nos relatos, o comportamento aparece novamente como condição para o desenvolvimento da medida.

“Pra conseguir qualquer tipo de coisa tem que ter bom comportamento. Tem que manter seu comportamento, sua postura”. (Entrevistado 1)

“Primeiro tenta um curso (dependendo da medida do adolescente demora 3 meses), depois uma descida (demora uns 5 meses), ou uma saída externa, algumas coisas assim, pro relatório ficar bom, e passar um tempo eles pedir um desligamento, ou uma progressão. Porque se a pessoa tá tendo descida é porque o comportamento dela tá sendo bom”. (Entrevistado 2)

“O que eu vejo: os meninos tá lá do meu lado, o que eles quer primeiro: quer sair do isolado pra ficar no convívio. Eles quer um atendimento, a ligação, e sair do isolado, isso se forem pro isolado. Depois eles querem benefício (curso, descida). E depois ser desligado”. (Entrevistado 3)

“Precisa ter bom comportamento basicamente pra ganhar os benefícios”. (Entrevistado 10)

“Primeiro a saída, com três meses, não pode pegar medida, tem que ter comportamento bom. Aí você ganha confiança: você tem uma saída, tem oportunidade de fugir, você não foge, você tem uma saída desacompanhada, sem agente, e você não foge, volta direitinho, tem comportamento bom. Os agentes fazem relatórios, os técnicos, as pessoas que saem com a gente, fala como que foi, aí eles vai pegando confiança, aí eles arruma um curso pra você. Nos cursos você tem que ter bom comportamento, não pegar medida, passar confiança pros agentes, pros técnicos”. (Entrevistada 13)

A narrativa elaborada pelos adolescentes defende a existência de um tripé para fins de desligamento formado pela saída, pelo curso e pela descida, os quais serão qualificados na sequência quanto à relevância no ambiente institucional a partir do meu olhar enquanto servidora e dos documentos norteadores da Política. Sabe-se que a internação constitui

medida privativa de liberdade, limitando o direito de ir e vir do adolescente. Quando ocorre o acautelamento, há um período inicial de avaliação, cujo Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais (2016) autoriza o adolescente a sair desacompanhado apenas após o terceiro mês. Antes disso, pode ocorrer uma saída mediante o acompanhamento de um agente socioeducativo. Nesta saída, que pode ser de esporte, lazer ou cultura, ou para outras finalidades, o adolescente é observado quanto a sua capacidade de responder ao usufruto da liberdade de forma responsável, e no caso de um parecer positivo, poderão ser ofertadas outras oportunidades, as quais servirão de fundamento para possíveis propostas de outras ações externas ao centro socioeducativo, em uma transição paulatina do acautelamento para a liberdade.

Segundo consta na Política de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (2012), o atendimento socioeducativo é organizado por eixos estratégicos (família, relações sócio-comunitárias, escolarização, profissionalização, cultura, esporte, lazer, e saúde), os quais buscam promover a emancipação cidadã do adolescente, na medida em que zela pela garantia de seus direitos e contribui para uma responsabilização do adolescente pelo ato cometido. Neste enquadramento, a ação socioeducativa volta-se para colocar o adolescente a trabalho, de modo a retomar sua relação com a escola, despertar-lhe interesse pela profissionalização, contribuir para uma reflexão sobre a sua história e para uma ressignificação do que se apresenta como uma questão ou alguma dificuldade, buscando que o próprio adolescente seja o protagonista de sua vida, de suas escolhas e de sua própria realidade.

Dentro dessa vertente, o cumprimento dos eixos é uma premissa para o desligamento, e a realização de cursos compõe o eixo de profissionalização. Alguns cursos são oferecidos dentro das unidades, porém não abarcam o número total de adolescentes acautelados, além de não abrangerem a gama de interesses por parte dos mesmos. Por tais razões, muitos adolescentes realizam cursos em instituições externas aos centros socioeducativos. Nestes casos, os adolescentes podem ser incluídos nos cursos mediante o acompanhamento de um servidor, ou ante um prévio aproveitamento responsável da liberdade, avaliado a partir das saídas realizadas anteriormente, surge a possibilidade de uma participação de forma autônoma, sem a supervisão de um profissional.

Quanto à família, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) marca a centralidade do papel dos membros familiares na vida do adolescente, sendo este o panorama do trabalho socioeducativo no âmbito da internação. Dentro disso, tem-se a concepção de família ampliada, cuja formação pode ocorrer por laços de consanguinidade, de aliança e de

afinidade, conforme dimensão prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

Como assinalado acima, a família também constitui um eixo da internação. Logo, a convivência familiar compõe a rotina institucional nas unidades socioeducativas, sendo a visita do adolescente ao núcleo familiar uma das estratégias possíveis ao longo da privação de liberdade. Esta visita ocorre após uma avaliação técnica e de segurança, que também observa a capacidade do adolescente em usufruir desta ação de forma responsável. Formalmente, a visita prescinde de outras intervenções, contudo, demanda uma análise do compromisso do adolescente com a medida em cumprimento. As visitas ocorrem geralmente nos finais de semana, com saídas aos sábados pela manhã e retorno aos domingos à tarde, mediante o acompanhamento de um responsável legal. Nesse processo, o adolescente retoma as relações sociais, o contato com o seu território constituído como seu espaço de pertencimento, trazendo a tona o seu contexto para o espaço do atendimento técnico. Assim, as visitas se revelam uma espécie de transição, do espaço por detrás dos muros para um retorno gradual à realidade do adolescente, sob a mediação da medida socioeducativa.

Estas visitas são curiosamente nomeadas como “descidas” pelos adolescentes, em uma apropriação da terminologia empregada no ambiente prisional. Descer significa deslocar de um nível acima para um abaixo, de forma a situar simbolicamente a unidade socioeducativa acima da casa, em uma sobreposição que pode ser motivada pela representação formal da lei.

Feitas algumas ponderações de cunho institucional, nota-se como os relatos dos adolescentes sugerem um funcionamento padrão das unidades socioeducativas, a despeito desta lógica não compor oficialmente a metodologia destas instituições, que preconizam o atendimento individual dos casos, sem intervenções previamente definidas. Nesse quesito, Goffman (2005) ilumina a coexistência de discursos oficiais e informais como integrantes de ambientes organizacionais, de modo que a prática nem sempre coincide com a teoria.

Há que se ponderar ainda a tendência ao fechamento sinalizada por Goffman pelas instituições prisionais, que neste caso, cabe a verossimilhança ao espaço socioeducativo da internação. Neste cenário, ocorrem negociações de ordem informal visando a manutenção da ordem intramuros, e logo, muitas ações escapam à idealização institucional. É prudente considerar também que espaços coletivos favorecem comparações, e que intervenções realizadas no âmbito individual sejam recebidas por alguns com a conotação de privilégios, ocasionando um movimento intenso pela uniformização de ações.

## **Como os adolescentes reconhecem os marcadores?**

Cabe agora perguntar como ocorre o processo de reconhecimento dos marcadores rítmicos da internação por parte dos adolescentes. Para Elias (1989) é por meio da socialização que o membro do grupo social passa a seguir um ritmo condizente ao grupo social que está inserido. A socialização adequa o tempo e o relógio biológico particulares à rotina social, naturalizando assim a noção de tempo.

Nos discursos apresentados percebe-se a persistência de uma racionalização em torno do cumprimento da medida socioeducativa, configurando a perspectiva temporal socializada intramuros. Visando diminuir o grau de incerteza da privação de liberdade, os adolescentes realizam uma apreensão do funcionamento institucional e o transformam em parâmetros objetivos de cumprimento, em uma leitura originária do tripé “saída, curso e descida”, identificados como marcadores temporais da internação. A incerteza temporal empresta centralidade ainda maior para o tempo, que segue penetrando e ordenando as relações.

Estas percepções repercutem um sistema comportamental: de ganhos e recompensas, cujas conquistas são demarcadas pelo tripé e os prejuízos pelas transgressões às normas (ensejando a organização de comissões disciplinares, que são práticas punitivas e pedagógicas aplicadas nos Centros Socioeducativos sempre que um adolescente infringe as regras da unidade). Nessa construção, os adolescentes expõem o comportamento como central na definição temporal da internação, compreendendo o ato infracional como um determinante de menor potencial em comparação as suas ações intramuros.

Nesse processo de racionalização, os adolescentes apreendem as expectativas institucionais e buscam uma adaptação às normas. Entretanto, o que a conformação às normas nos informa? O filósofo Jon Elster (1989) problematiza que a obediência às regras não pressupõe valores complexos, tampouco uma internalização moral, mas basicamente a percepção de ganhos e de incentivos para sua realização, o que no caso da internação advém do esforço pela maior brevidade da medida. Logo, as respostas oferecidas às normas têm a razão como atravessamento, da mesma forma, que a prática de ações racionais tem nas normas o pano de fundo. Nesta correlação, o autor defende que a obediência às normas pode ocorrer a partir de um cálculo de custo-benefício, mediante o vislumbre de resultados particulares; por uma motivação inconsciente, ditada por interesse próprio; ou por medo das sanções cabíveis, - de maneira que o interesse não constitua a explicação completa da adesão das normas. No caso da internação, as narrativas dos adolescentes sugerem uma associação utilitária, em uma correspondência dos meios aos fins. Ademais, Elster alega ser

individualmente racional seguir normas, pois o descumprimento resultaria em ameaças ao agente violador, de modo que a obediência ao cenário normativo traduziria maior segurança quanto às conseqüências. Assim, em um cenário de incerteza quanto ao tempo de confinamento, responder às normas é uma estratégia por maior previsibilidade.

A despeito das racionalizações de um funcionamento institucional padrão, viu-se que as unidades socioeducativas reúnem indivíduos com histórias diversas, as quais resultarão em adaptações diferenciadas, com tempos distintos para o alcance das metas pactuadas, ou até mesmo, para a conclusão de uma limitação quanto ao alcance. Quanto a isto, abre-se um parêntese para uma breve explanação acerca dos adolescentes com sofrimento mental.

No caso do sistema prisional, existem os hospitais de custódia, para onde são encaminhados àqueles que transgrediram a lei penal, porém possuem algum sofrimento mental. Estes são intitulados de inimputáveis pelo Código Penal (1940), por razão de sua incapacidade de discernir seus atos: cometem uma infração penal, todavia no momento do crime revelam-se incapazes de entenderem o caráter ilícito do fato, seja de forma absoluta ou relativa. Por isso, não podem responder pelo que fizeram e são excluídos penalmente, mas ficam sujeitos a medidas de segurança ou às normas estabelecidas na legislação especial. Assim, para os adultos tem-se a inimputabilidade por motivo de doença.

Já no caso dos adolescentes, a inimputabilidade justifica-se por razão cronológica, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 27, “Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.” Dentro disso, o Sinase (2012) regulamenta a execução das medidas socioeducativas, sinalizando a demanda para um cuidado especial em saúde mental, com a respectiva avaliação por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial, a fim de elaborar a linha terapêutica de trabalho intramuros. Nesta Legislação prevê-se que “Excepcionalmente, o juiz poderá suspender a execução da medida socioeducativa, com vistas a incluir o adolescente em programa de atenção integral à saúde mental que melhor atenda aos objetivos terapêuticos estabelecidos para o seu caso específico”. Ou seja: no caso dos adolescentes não existe um espaço no âmbito socioeducativo destinado àqueles com sofrimento mental, de maneira que tais casos deságuam nas unidades de internação, podendo ocorrer uma avaliação técnica posterior quanto à pertinência de um atendimento de saúde extramuros em substituição à privação de liberdade. Nesse raciocínio, supondo a existência de adolescentes com sofrimento mental em cumprimento de internação, cumpre indagar se o funcionamento desta medida socioeducativa acaba por premiar com tempos menores aqueles com maior



capacidade de resposta aos objetivos traçados. Sendo o tempo de internação indeterminado, há que se interrogar sobre quais fatores, objetivamente, definem sua duração.

Outrossim, considerando que a internação se realiza em um espaço coletivo, tem-se que o processo de racionalização ocorre principalmente mediante o recurso das comparações, a partir da observação daqueles que estavam acautelados anteriormente. Ao perceberem a forma como outros internos avançam, os adolescentes tentam controlar as variáveis que possibilitam o encurtamento do próprio tempo da privação de liberdade. Nesse sentido, grande parte dos adolescentes citou o comportamento como um balizador crucial do tempo de internação. Outros três incluíram outros aspectos na definição temporal, como as relações interpessoais, a participação na escola e nas demais atividades, além do contexto familiar.

“A visita também conta. Vamos supor se a pessoa não tem nenhum familiar, ninguém pra ver ele. Você vai ficando mais tempo, querendo ou não alguém da família tem que vim pelo menos ver”. (Entrevistado 1)

“O que define é a medida dele, como que ele vai andar, se ele vai respeitar o próximo. Estudar, participar das atividades, respeitar um ao outro, cumprir o que tem pra cumprir, e ficar de boa. Eixo da medida é escola. Você não precisa participar da escola, mas se não for você toma comissão”. (Entrevistado 2)

“O que define o tempo é o bom desembolo e comportamento. Saber desembolar com as técnicas, com os coordenadores, diretores, saber desembolar. Conversar. Levar na conversa. Você conseguir conversar bacana, conseguir os negócio na conversa”. (Entrevistado 10)

“Comportamento é que define o tempo. Porque quanto mais medida você ganhar, pior vai ser. Se você ficar de boa, se eles não te ver, te deixar queta no seu canto, pronto, acabou”. (Entrevistada 12)

Ainda nesta construção, a narrativa dos adolescentes indica o comportamento como uma espécie de credencial para o desenvolvimento da medida socioeducativa. Esta situação também foi verificada pela assistente social Sílvia Tejadas (2005), em estudo realizado junto a adolescentes autores de ato infracional no município de Porto Alegre. A pesquisadora constatou a equivalência do tempo de cumprimento de medida ao comportamento intramuros, em sobreposição aos objetivos socioeducativos, indicando uma execução parcial da proposta idealizada pelos marcos legislatórios.

Neste contexto, tão logo os adolescentes reconhecem a importância do comportamento, eles despertam para a administração de suas ações ao longo da internação, com o intuito de diminuir o tempo de acautelamento. Além disso, o processo de racionalização também se compõe pelas orientações recebidas dos profissionais, que validam o comportamento como o primeiro passo para a conquista de outras etapas da internação.

“Meu comportamento foi bem, não ganhei comissão, porque eu ficava de boa, pra ir embora mais rápido”. (Entrevistado 3)

“Tive só três trancas, não teve nenhuma grave não. Minha técnica falava comigo: comporta bem que você vai embora, aí eu tava só ficando na minha. Tive uns deslizes, porque eu tava

ficando muito tempo preso, preso, preso, e ela só falando a mesma coisa. Aí acabei surtando, mas foi só chute de capa, três vezes”. (Entrevistado 4)

“Eu bagunçava demais, depois tava ficando de boa. Tava começando a ficar de boa, eu tava vendo que eu tava zuando e as técnicas não tava dando muita ligança pra mim, eu tava vendo que elas tava só falando, aí comecei a ficar de boa”. (Entrevistado 6)

“Meu comportamento era horrível. Eu comecei a pensar que eu não podia ficar aqui mais tempo, eu tinha que fazer a minha obrigação, que é o meu dever fazer: comportar e obedecer às regras. Agora meu comportamento é ótimo. Eu odeio as regras e participo das atividades. Eu aprendi a obedecer as regras, porque pra mim obedecer regras era muito difícil”. (Entrevistado 7)

“Fui ficando mais de boa, fui vendo que era desse jeito que eu tinha fazer pra ir embora”. (Entrevistado 8)

“Meu comportamento agora é tranquilo, porque agora tô com outra mente, né: de ir embora”. (Entrevistado 9)

“No começo eu chutava capa, brigava, não respeitava os agentes. Não tava nem aí pra nada, porque eu achei que não ia dar nada pra mim, como todo mundo se diz. Eu fui melhorando, o povo foi me dando conselho, foi falando comigo. Fui percebendo que as meninas que chegou depois de mim tava tendo as coisas que eu não tava tendo por causa do comportamento, aí comecei a comportar. Agora eu tô tendo minhas coisas, minha descida, tudo isso por causa de um pequeno comportamento, tá me ajudando muita coisa”. (Entrevistada 12)

A centralidade do comportamento sinalizada pelos adolescentes remete ao disciplinamento dos corpos sugerido por Foucault (2010). Os centros socioeducativos de Minas Gerais são amparados por um Regimento Único datado de 2016, composto pelas punições destinadas às transgressões intramuros. Foucault enquadra as sanções como estratégias voltadas para a normalização dos corpos, em uma tentativa de validação das regras. Quanto mais submetidos à disciplina, menor é a expressão das particularidades, uma vez que a disciplina fabrica indivíduos. Logo, a centralidade do comportamento enquanto quesito para o desligamento evidencia uma busca pela padronização dos corpos, a despeito das individualidades preconizadas pelo discurso oficial das medidas socioeducativas.

A análise das entrevistas mostrou ainda que, apesar da racionalização edificada quanto ao cumprimento da internação, é notória a prevalência da incerteza temporal. A maior parte dos adolescentes trouxe a impossibilidade de prever o tempo de acautelamento dos recém-chegados, e destes, metade compreendeu ser o próprio adolescente o responsável pelo tempo que ficará, e a outra metade anunciou a falta de critérios claros para tais definições, com alguns atribuindo a decisão ao corpo técnico e à figura do juiz. Apenas dois entrevistados declararam a perspectiva de antever a duração analisando conjuntamente o ato, o comportamento e as condições familiares.

“Dá pra saber pelos atos. Se ele tem um ato 157 grave ele vai marchar aí no máximo 7 meses com comportamento ótimo. No tráfico, 5, 6 meses tá indo embora”. (Entrevistado 1)

“Quem faz a medida dele é ele. Ele pode sair com 3 anos. Se ele quiser sair com 3 anos, ele sai. Se ele quiser sair com 6 meses ele pode sair. Ele que faz a medida dele”. (Entrevistado 5)

“Não tem como não. Tem muitos menino ali que roda no tráfico, aí os outro roda no homicídio, quando passa 6 meses o menino ta indo embora e você ta ficando, o “BO” do menino é mais grave que o seu ainda”. (Entrevistado 6)

“É o tempo da medida dele. É a técnica que vê que dia ele vai embora, mando pro juiz, o juiz que vê. Depende do comportamento”. (Entrevistado 11)

“A gente pensa: ah, fulano ficou tanto numa tentativa. Aí a gente consegue ter uma base, a gente pensa como é nosso caso, tem uma família boa, tem condições, e o ato da gente, aí a gente consegue julgar a gente mais ou menos”. (Entrevistada 13)

Stompka (2005) demarca como grupos colocados em situações de temporalidades incertas apresentam uma tendência presentista, em um encurtamento da projeção temporal. Nesta circunstância, o autor demonstra como a projeção da duração ganha importância social decisiva para a determinação do esforço dedicado e para a mensuração do desempenho, determinando sobremaneira as ações a posteriori. Assim, a prevalência da sensação de um tempo indefinido ao longo da internação dificulta a visualização do futuro por parte dos adolescentes, que então, transformam a incerteza em uma racionalização da medida socioeducativa. Neste processo, o esboço da extensão da permanência intramuros torna-se um importante balizador das ações empreendidas.

Elias (1989) reflete como, em geral, as configurações e medições do tempo na atualidade oferecem padrão, uniformidade e repetição para a organização de nossas rotinas diárias, permitindo ao homem certa regularidade e previsibilidade diante do próprio cotidiano. Na contramão disso, os adolescentes entrevistados constataram a impossibilidade de antever a duração do acautelamento, fazendo destoar o tempo por detrás das grades das temporalidades externas às unidades socioeducativas, delineando uma experiência temporal distinta daquela edificada extramuros.

“Pior que quando é a gente não dá pra prever. A gente vai vendo assim. Você vai ficar aqui, vamos supor, 5 meses, quando vai chegando 4 meses, parece que o que você vai praticando aqui dentro, vamos supor, briga, esses trem assim, já vai mais te perreando já, aí você vai marchando mais tempo ainda. Não dá pra prever o comportamento”. (Entrevistado 1)

“Umas pessoas falava que ia ficar 3 anos, eu falava: Nossa! Aí uma pessoa falou: quem faz sua medida é você, você pode sair daqui com 6 meses, um ano, 10 meses”. (Entrevistado 5)

“Quando eu tava com 7 mês eu falava: agora vou ficar só mais 2 mesinho. Passou os 2 meses, eu tô aqui ate hoje”. (Entrevistado 6)

“Eu imaginei que ficaria um ano, já passou disso, mas eu estou com desligamento já pedido e tô quase indo embora. Eu achei que era um tempo suficiente, achei que era um bom tempo pra minha medida. Quer dizer, meu ato foi grave, então 6 meses é impossível, mas um ano, um ano e 2, e 3, seria razoável. Eu tô aqui faz 1 ano e 7 meses”. (Entrevistado 10)

“No começo não deu pra saber o tempo. Não tinha noção de nada que tava acontecendo. Depois que fui pegando amizade, fui conhecendo, fui vendo como era a rotina, os técnicos, aí deu pra fazer uma base. O meu eu não imaginava, porque eu não tinha uma família, não tinha pra onde ir, não sabia ler, e assim foi, o meu não teve como tirar uma base. Eles não desliga a gente pra qualquer lugar. A gente tem que ter um lar. Tem que ter um lugar que você vai e não vai tá ameaçado, vai passar bem, que você vai estar segura. Eu tinha que ter uma escola também. Eu não tinha isso construído, eu tinha que construir isso ainda. Então não tinha como eu tirar uma base”. (Entrevistada 13)

Logo, o reconhecimento dos marcadores não se traduz no alcance de uma certeza temporal, mas empresta maior previsibilidade para a trajetória intramuros, influenciando o percurso ao longo da internação. Tem-se, para tanto, que o funcionamento da instituição, o discurso dos profissionais, e a operacionalização da medida dos demais internos revelaram-se os principais espaços fomentadores destes marcadores rítmicos.

### **Fatores que definem o tempo**

Sendo o tempo indefinido, os adolescentes dedicam esforços para mensurar a duração da permanência intramuros. Como visto, a apreensão desses valores ocorre principalmente a partir da observação quanto a condução da medida socioeducativa dos demais internos e da orientação recebida por parte dos profissionais. Dessa forma, os adolescentes estabelecem para si os pilares da definição temporal da internação.

Nessa linha de raciocínio, a maioria dos adolescentes apontou o comportamento como principal justificativa para o envio do relatório sugerindo seus respectivos desligamentos, com exceção de alguns que indicaram a participação na escola e em cursos, a atividade laboral, e o contexto familiar e de saúde como fatores adicionais de influência.

“Por causa da minha medida, que é muito tranquila. Eu respeito todo mundo, eu nunca envolvi em confusão. Só envolvi nessa comissão aí mesmo. Só de boa mesmo, eu estudo, nunca faltei de aula. Fico tranquilo”. (Entrevistado 2)

“Foi enviado por causa do comportamento, e todos os eixos da medida. Eixo família completo. Eu comecei a ter visita toda semana, comecei a ter mais apoio da família: meu padrinho e meu irmão. Quando você tem visita é melhor, fica mais tranquilo, porque aí dá pra saber que um parente seu tá interagindo por você. E no eixo saúde, comecei a fazer todas as coisas: a ir no médico, tomar os remédios. No eixo cultura, esporte e lazer, comecei a participar de todas as atividades, e fiz um curso”. (Entrevistado 7)

“Todo mundo já tava achando que já tava mais que na hora de eu ganhar meu desligamento. Porque eu já cumpri todos os eixos da medida e fiz até um pouco mais. Eu provei que eu posso mudar. Consegui um curso, conversar com psicólogo todo tempo e ele me atestou que eu posso conviver entre as pessoas. Eu passei muito tempo aqui, com comportamento excelente, fiz tudo que me pediram”. (Entrevistado 10)

“Meu relatório foi enviado porque eu tô de boa, não tô me envolvendo em briga, tô conseguindo ter convívio com as pessoas, tô conseguindo o que vocês me passaram”. (Entrevistada 12)

Para fins de contextualização, as unidades socioeducativas são compostas por uma equipe multidisciplinar especializada responsável pelo atendimento aos adolescentes e às suas famílias. Este corpo técnico deve ser integrado pelas seguintes formações: advogado, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro e psicólogo, contudo a defasagem profissional traz composições distintas em cada instituição. Os atendimentos realizados por estes profissionais têm a função de estabelecer a construção e o

acompanhamento sistemático do cumprimento de medida por cada adolescente, constituindo um dispositivo metodológico fundamental para assegurar que o adolescente cumpra a medida socioeducativa imputada a ele a partir de sua história, de seus impasses e de seus desejos, de forma individualizada (SUASE, 2013). Assim, é a partir dos atendimentos e das demais ações realizadas que esta equipe elabora relatórios periódicos comunicando à autoridade judiciária as considerações técnicas sobre o cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente.

Dito isso, perguntou-se aos adolescentes “para quê servem os atendimentos?”, ao que a grande maioria associou ao cumprimento da internação, e outros três relacionaram a questões reflexivas sem o enquadramento da medida socioeducativa. Os discursos caracterizaram o atendimento como um espaço de avaliação do adolescente, com posterior registro em relatórios, contornando esta ação como um fator relevante para a construção do desligamento, e por consequência, do tempo intramuros. Neste viés, pode-se incorrer no risco dos adolescentes fazerem um uso racional deste espaço que se propõe a ser primordialmente reflexivo.

“Pra fazer relatório. A técnica vê mais como que a gente tá, se a gente tá tranquilo. Se tiver uma saída, e a gente não tiver bacana pra sair lá fora, eles já não deixa ir”. (Entrevistado 1)

“Eles ajudam na medida. Eles que faz seu relatório. Toda vez que você conversa com eles, eles escreve o que você fala. Qual que é sua dificuldade, o que você necessita. Vê se você tá mudando de vida, qual que é seu pensamento”. (Entrevistado 2)

“Os atendimentos servem pra saber mais do que você tá aprontando, o que nós tá fazendo lá embaixo”. (Entrevistado 3)

“Pra eles me ajudar a eu sair daqui”. (Entrevistado 5)

“Pra ajudar nós a ganhar curso, pra nós embora. Se não tiver atendimento técnico, tipo se ela chamar e eu não vir, ela faz um relatório e manda lá pro juiz, aí o juiz vê que eu não quero saber de nada e deixa eu mais tempo aqui. Tem que ir no atendimento. Se não o juiz vê que esse menino não quer nada. Porque aqui mostra que você quer mudar de vida e as técnicas te ajuda, né? Elas tá sempre ao seu dispor”. (Entrevistado 6)

“Pra ela fazer relatório e mandar pro juiz”. (Entrevistado 8)

“Serve basicamente pra mim falar da minha vida, que que eu quero fazer depois, que que eu vou arrumar pra minha vida pro futuro, como é que eu tô, essas coisas”. (Entrevistado 10)

“Pra saber como que eu tô, o que eu tô sentindo. Eu falo o que eu tô sentindo, da minha vida, o que tá acontecendo, pra eles me dar um conselho, o que eu posso fazer pra melhorar, ou pra ajudar”. (Entrevistada 12)

Perguntou-se aos adolescentes quem é responsável por decidir a duração da internação, ao que todos citaram o juiz, e 9 acrescentaram profissionais da instituição, representados majoritariamente pelo corpo técnico, corroborando com as observações feitas acerca do espaço do atendimento. Apenas um deles se incluiu como participante desta decisão, posicionando-se como responsável por esta construção.

“Juiz e as técnicas que faz os relatórios, os negócio tudo”. (Entrevistado 1)

“Você também, e o juiz. Você faz sua medida”. (Entrevistado 2)

“Juiz. As técnicas. Se elas falar que você não vai agora, que não vai pedir seu desligamento, aí você não vai não”. (Entrevistado 9)

Esta questão faz retomar a discussão feita pelo psicanalista Carneiro (2015) sobre o discurso do mestre que supostamente conhece o que é melhor para o outro, inserindo o cálculo temporal em uma avaliação pessoal por parte do profissional quanto ao tempo necessário para o adolescente. Foucault (2010) define o exame realizado pelos profissionais como um dos recursos para o adestramento em ambientes de privação de liberdade. Trata-se de um controle normalizante, mediante uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir, resultando no disciplinamento, e na conseqüente maior previsibilidade das ações. Nesse contexto, o exame liga um certo tipo de saber a uma certa forma de exercício de poder, o que, somado à incerteza temporal, adquire capacidade ainda maior de estímulo à adesão das normas. O exame estabelece verdades, e por isso, o autor alerta que leis fluidas e sem objetivação dão margem para adequar a sentença à avaliação dos profissionais.

Além disso, por detrás das definições temporais, supõe-se a existência de uma série de atravessamentos, entre eles a qualidade das relações interpessoais. De forma geral, os adolescentes declararam ter bom relacionamento com a equipe técnica, caracterizando-a como um espaço de escuta e de acolhimento. A maioria descreveu a convivência com os agentes socioeducativos como respeitosa, e dois deles analisaram o funcionamento da internação a partir das relações estabelecidas com os servidores da instituição, especialmente com a equipe de segurança, fornecendo elementos que sugerem a inclusão das relações sociais como componentes do processo de racionalização.

“Tem que conquistar os agentes. Não pode ser contra os agentes não, porque os agentes que te ajuda em tudo: nos corre dos atendimentos, no corre da enfermagem, pra você paga um suco, pra você vê a televisão, você depende do agente pra tudo”. (Entrevistado 6)

Ao falarem dos demais adolescentes, os entrevistados expuseram um contato pautado na existência de limites visando minimizar a insurgência de conflitos. Questionados sobre a existência de amizades intramuros, os adolescentes contextualizaram maior proximidade com os companheiros de alojamento, dois citaram os agentes como componentes do círculo de amigos, e outros dois manifestaram a impossibilidade de estabelecer vínculos de confiança em uma unidade socioeducativa.

Outro fator citado como definidor do tempo foram as relações familiares, ao que 11 dos adolescentes disseram manter os vínculos, mediante visitas intra e extramuros e ligações

telefônicas. Uma adolescente contextualizou o rompimento de vínculos familiares, e um outro, a recente aproximação com a família extensa após o falecimento da mãe. Vale elucidar que as entrevistas não trouxeram uma associação clara entre a percepção temporal e a intensidade dos vínculos familiares.

De modo geral, as entrevistas dos adolescentes fizeram despontar os conceitos de ajustamentos primários e secundários de Goffman (2005), os quais fornecem significantes por trás do processo de racionalização. Os ajustamentos primários dizem respeito às ações realizadas em cooperação com a atividade exigida por uma organização, enquanto os secundários remetem aos meios ilícitos, ou não-autorizados, escapando daquilo que a instituição preconiza, visando, em suma, satisfações que não seriam alcançadas de outra forma.

Os discursos dos adolescentes revelam uma série de ajustamentos secundários, em ações que resultam legitimadas, dada a aceitação e reiteração no interior das unidades. Goffman pondera como "as organizações têm uma tendência para adaptar-se a ajustamentos secundários, não apenas através de disciplina cada vez maior, mas também por legitimar seletivamente tais práticas, esperando, dessa forma, reconquistar o controle e a soberania" (p.165). Este trecho traduz, por ora, o funcionamento da internação, na medida em que as entrevistas demonstram como práticas não oficiais assumem espaço autêntico na instituição.

## Considerações finais

### É possível dizer até quando?

Em uma breve consideração de ordem contextual, tem-se o tema desta dissertação como relevante no cenário atual, dadas as propostas legislativas que visam ora fixar, ora aumentar o tempo das medidas socioeducativas, partindo da percepção de impunidade dos adolescentes autores de ato infracional sob o marco legal em vigência. A redução da maioria penal é outra pauta expressiva nos debates acerca do sistema socioeducativo. O pressuposto dessas agendas públicas é que a punição aos adolescentes requer maior vigor, pois a robustez seria a melhor forma de comunicar o caráter “criminal” das condutas, diminuindo então a propensão de novos delitos. Para Wacquant (2001), a sustentação destas narrativas está no interesse econômico e político pela oferta de fonte de renda para a classe média, que depende do maior apelo à punição para justificar a maior oferta de empregos. Esta pauta, focalizada no sistema penal por Wacquant, pode ser transportada para o sistema socioeducativo brasileiro, que tem expandido o número de unidades socioeducativas, aumentando o número de adolescentes em cumprimento de internação, com a concomitante defesa quanto à demanda por um maior contingente profissional. No caso de Minas Gerais, estado pesquisado nesta dissertação, obteve-se um crescimento de 888 vagas destinadas à internação e à internação provisória nos últimos 13 anos, alcançando 1240 vagas em 2016, e prevendo 80 adicionais para 2017 (Suase, 2016).

Nessa conjuntura, este estudo se propôs a uma leitura da internação sob o ponto de vista processual (ELIAS, 2008). O caminho percorrido iniciou com o resgate histórico da construção social da punição, identificando a origem do emprego do tempo no campo sancionatório em associação aos fins capitalistas. Se historicamente as prisões calculavam a duração do encarceramento a partir da demanda por trabalhadores, o advento do excedente de mão de obra não excluiu o tempo enquanto instrumento de punição. Ao contrário, na medida em que o tempo assumiu centralidade no âmbito das relações sociais da atualidade, seu emprego para finalidades punitivas também foi acentuado.

Esse cenário foi amplamente debatido, mediante a problematização dos meandros do tempo e de seu enquadramento penal. Não há consenso por parte dos autores citados neste estudo sobre o emprego do tempo nos contornos da privação de liberdade. Por um lado,



alguns questionam a definição prévia do período de confinamento, por outro, indagam os riscos da incerteza temporal em ações de fundo correccional.

Nos moldes dessa discussão, foi introduzida a incerteza temporal da internação, idealizada como a possibilidade de colocar o adolescente à trabalho pelo seu desligamento e como a oportunidade de individualização da medida socioeducativa. Nesta fileira, também foi anunciado o perigo de tempos atrelados às expectativas institucionais e a valores morais por parte dos profissionais que participam das decisões.

Assim, a internação foi problematizada nesta dissertação a luz de sua incerteza temporal quanto à duração do período de acautelamento. Tanto o arcabouço legal (BRASIL, 1990 e BRASIL, 2012), quanto o institucional (SUASE, 2012) dissociam o tempo de privação de liberdade dos atos infracionais praticados, defendendo um cálculo temporal em correspondência à singularidade dos sujeitos ante ao cumprimento da medida socioeducativa. Contudo, dados fornecidos pela Suase evidenciaram associação estatística entre tempo de internação e o ato infracional cometido, resultando em períodos mais longos de confinamento para autores do crime de homicídio. Ademais, constatou-se também a relação entre tempo e idade, de maneira que os adolescentes mais novos vivenciam tempos maiores de acautelamento.

Outras evidências foram delineadas, todavia sem fundamento estatístico. Notou-se a diferenciação temporal do público feminino, que obteve média temporal inferior ao masculino, sugerindo um tratamento distinto por razão de gênero. Revelou-se também grande variabilidade entre as unidades socioeducativas do estado mineiro quanto ao emprego das progressões, sugerindo inicialmente uma falta de padronização do entendimento deste recurso.

Nesse escopo, salienta-se como a imprecisão temporal da internação abre margem para determinações de ordens práticas, a despeito do discurso prescricional por parte da organização. Por tal motivo, este estudo expõe sua relevância no que se refere à proposição de debates em torno desse fenômeno, visando melhorias desta política pública.

Após descortinar dados acerca do tempo de internação em maior amplitude, abrangendo o estado mineiro, esta pesquisa compenetrrou-se em adensar as informações mediante a realização de entrevistas com adolescentes em fase de desligamento e com seus respectivos diretores de atendimento e de segurança, lotados no município de Belo Horizonte. A relação entre normas e racionalidade pautada por Jon Elster (1989) ganhou visibilidade nestes resultados, identificando discursos dos adolescentes ancorados em uma racionalização

da medida socioeducativa de internação, com a finalidade de controle do tempo de acautelamento.

Notou-se grande parte das ações intramuros motivadas por fins utilitários, mediante o aprendizado dos valores institucionais. Visando diminuir o grau de incerteza da privação de liberdade, os adolescentes realizam uma apreensão do funcionamento institucional e o transformam em parâmetros objetivos de cumprimento. A angústia frente à imprevisibilidade temporal é metamorfoseada em um modelo padrão norteador do percurso intramuros. Esta leitura originou o tripé composto pela saída, curso e descida, identificados pelos adolescentes como marcadores temporais da internação.

Assim, a contagem do tempo ultrapassa o cômputo dos dias, sendo realizada a partir do desenvolvimento da medida, em uma ritmicidade atrelada principalmente à aproximação ao desligamento. Inicialmente há um tempo que decorre lentamente, ante a incompreensão quanto à operacionalização da medida. Apreendido o funcionamento da internação, o ritmo é acelerado pela percepção dos avanços, intensificando a velocidade quando prestes a concluir o período de privação de liberdade. Este compasso inclui a rotina institucional, sendo a participação em atividades um ingrediente salutar para a sensação de movimento. E para além disso, a lembrança dita o ritmo quando ultrapassa os muros da instituição, sobressaindo aos finais de semana, em função da ocorrência de menos ações dentro das unidades, com a consequente ociosidade dos adolescentes.

Logo, o grau da sensação de incerteza apresenta variações conforme o estágio da medida socioeducativa e o sujeito que a cumpre. E apesar do vigor dedicado a erguer parâmetros objetivos de definição, os adolescentes afirmaram prevalecer o sentimento de indeterminação do tempo ao longo do cumprimento.

A narrativa dos adolescentes conduziu à prevalência do comportamento como principal atributo avaliado dentro dos contornos institucionais, e neste viés, as ações intramuros se revelaram pautadas em associação direta aos fins, centralizados na busca pela conclusão da privação de liberdade. Dentro disso, fez-se perceptível como a incerteza do tempo assumiu significativa interferência na definição situacional dos adolescentes, que motivados a encurtarem o período de confinamento, afirmaram circunscrever as ações às expectativas institucionais, em uma tentativa de manipulação das impressões, confirmando, para tanto, a hipótese deste estudo (GOFFMAN, 1985).

A interpretação dos adolescentes contempla uma instituição amparada em um sistema de ganhos e de recompensas, na qual o avanço da medida socioeducativa depende das atitudes empreendidas ao longo do seu cumprimento. À vista disso, a adaptação às normas pode

sinalizar uma racionalização da medida, sem a respectiva internalização de valores (SCHUTZ, 1972), dado o estímulo latente para tais ajustamentos, emergindo a pergunta quanto ao grau de implicação subjetivo nestes processos racionais.

Nesse enquadramento, surge a dúvida quanto à continuidade dessa racionalização extramuros, em cenários permeados por incentivos distintos daqueles apreendidos nas unidades socioeducativas. Julgando as adaptações comportamentais como estratégias dos adolescentes ante a indeterminação temporal, indaga-se acerca de quais seriam as instâncias fomentadoras da sucessão das ações após o desligamento, considerando o retorno ao contexto de origem. Conforme sinalizado por Elster (1879), muitas das ações dos indivíduos são resultantes de interesses e de um cálculo quanto a custos e benefícios. Nesse sentido, qual racionalização os adolescentes produzirão às incitações prementes em seus territórios e em seus contextos sociais após o desligamento?

Outro aspecto relevante diz respeito às expectativas institucionais, ao que os adolescentes manifestaram empreender esforços para responder, e os profissionais declararam a observância da relação de tempos menores com a capacidade estratégica do adolescente. Este relato remeteu à problemática defendida por Schutz (1972) sobre o estoque de conhecimento que cada pessoa carrega consigo. Esta proposição ressoa na privação de liberdade ao reunir pontos de partida diversos a depender da história de cada adolescente, erguendo o questionamento em torno do tempo institucional em detrimento às condições sociais e psíquicas de cada um. Sendo a internação uma sanção equivalente a uma transgressão legal, a que esfera deve corresponder o tempo de privação de liberdade?

Para concluir, é possível dizer até quando? Os discursos expressaram a existência de uma linguagem institucional, transmitida pelos profissionais na execução diária da internação. Essa operacionalização é observada e apreendida pelos adolescentes, que empreendem esforços em transformar em ação as orientações recebidas. Logo, a percepção dos profissionais ecoa nos adolescentes, em uma expectativa institucional que se cumpre. No nível quantitativo, os dados indicaram tempos maiores para autores de homicídio e para adolescentes mais jovens. Complementarmente, no nível qualitativo, as entrevistas expressaram o empenho dos adolescentes em construir processos racionais para o cumprimento da internação, em uma tentativa de precisar até quando dura o próprio acautelamento.

Tem-se, portanto, que a indeterminação temporal traz vários desdobramentos, guardando intramuros seus determinantes. A ausência de prescrição legal quanto ao tempo reverbera em parâmetros edificados tanto pelos adolescentes quanto pelos profissionais, em

uma busca de minorar a imprecisão e seus efeitos. Nesse cenário de incerteza temporal a velocidade sobressai enquanto meta, justificada legalmente pelo princípio da brevidade, e na prática, pelo anseio de liberdade por parte dos adolescentes. Ocorre que tempos curtos ou tempos longos podem se revelar breves. Nesse sentido, a atenção ao período peculiar de desenvolvimento da adolescência não pode ser dissociada da qualidade das ações intramuros. A constatação da predominância de médias temporais em torno de um ano revelam um *modus operandi* da internação, cuja repetição em diferentes unidades espalhadas pelo estado mineiro conduzem a interpretação de um tempo institucional.

O caminho investigativo desta dissertação iniciou com o advento da incerteza temporal da internação sob o ângulo prescricional, alcançando na sequência o recorte da prática intramuros. Frente aos resultados apresentados e enquanto pesquisadora e trabalhadora da SESP arremato este estudo com meu posicionamento quanto à temática debatida. Minha sugestão é pela continuidade da indeterminação temporal, todavia, com modulações mínimas e máximas previamente definidas pela figura do juiz, em associação às tipificações penais, motivadores medulares da correspondente responsabilidade jurídica. Trata-se de uma margem para a incerteza, a fim de minimizar as arbitrariedades morais no cálculo do tempo intramuros. Neste intervalo, entre o mínimo e o máximo, caberiam mediações de cunho institucional, contudo, com um balizador jurídico anterior. A duração não seria antecipada, mantendo ativa a necessidade de esforço pelo desligamento, porém, também não ficaria integralmente a mercê da interpretação institucional.

## Referências Bibliográficas

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. **A avaliação do arrependimento como critério para a execução de medidas socioeducativas no sistema de justiça juvenil**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, 2014.

ALVAREZ et al. **Adolescentes em conflito com a lei: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé”**. São Paulo: Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2009.

ARANTES, Paulo Eduardo. **Zonas de espera – Uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea**. In: LoicWacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. pp. 229-280

AVANZINI, Guy. **O tempo da adolescência**. Tradução de Eduardo Saló. São Paulo: Edições 70, 1978.

BATISTA, Vera Malaguti. **Adesão subjetiva à barbárie**. In: LoicWacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. pp. 307-318

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Código Penal**. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Lei 12.594, 18 de janeiro 2012.

CARNEIRO, Bernardo **Um espaço de tempo para o ato**. 2015. <<http://emporiododireito.com.br/um-espaco-de-tempo-para-o-ato/>> Acesso em 01 de junho de 2018.

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Tradução José Antônio Cardinali. [s.l.]: Conan, 1995.

COCHRAN, William G. **Técnicas de amostragem**. Editora Fundo de Cultura. Rio de Janeiro, 1965.

COHEN, Stanley e TAYLOR, Laurie. **Psychological survival: The experience of long term imprisonment**. A Division of Random House, New York, 1972.

COIMBRA, Cecília e SCHEINVAR, Estela. **Subjetividades punitivo-penais**. In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. pp. 59-68

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes. **Contexto socioeducativo e a promoção de proteção a adolescentes em cumprimento de medida judicial de internação**

**no Amazonas.** 2007. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Rio de Janeiro.

COSTA, Débora Cecília Ribeiro. **O tempo do indivíduo: Uma análise dos efeitos da indeterminação do tempo de privação de liberdade para adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação.** Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp), Belo Horizonte, 2015.

CUNHA, Manoela Ivone. **O tempo insuspenso. Uma aproximação a suas percepções carcerais da temporalidade.** In O tempo, as culturas e as instituições. Para uma abordagem sociológica do tempo. Lisboa, Edições Colibri, 2007, pp.91-104.

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo. Ensaio sobre a sociedade neoliberal.** São Paulo: Boitempo, 2016.

ELIAS, Nobert. **Sobre o tempo.** México: Fondo de Cultura Econômica, 1989.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador – formação do estado e civilização.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

\_\_\_\_\_. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Sociologia.** Lisboa: Edições 70, 2008.

ELSTER, Jon. **Racionalidade e normas sociais.** Tradução de Vera Pereira. Caxambu, MG. 1989.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 38 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FRANCISCHINI, Rosângela e CAMPOS, Herculano Ricardo. **Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: Limites e (im)possibilidades.** Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): Psico, v. 36, n. 3, pp. 267-273, 2005

FREEMAN, Sinead e SEYMOUR, Mairead. **‘Just waiting’: The nature and effect of uncertainty on Young people in remand custody in Ireland.** 2010.

GARLAND, David. Capítulo 7: A nova cultura do controle. In: \_\_\_\_\_. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea.** Rio de Janeiro: Revan, 2008. p.365-411

GIBBS, Graham. Tradução: Roberto Cataldo Costa. **Análise de dados qualitativos.** Artmed, Porto Alegre, 2009.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana.** Petrópolis: Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2005.

\_\_\_\_\_. **Comportamento em lugares públicos: notas sobre a organização social dos ajuntamentos.** Petrópolis: Vozes, 2010.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar – Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

GUERRA, Andrea Maris Campos. As dobras do tempo e o cumprimento da medida socioeducativa. In: **Diálogos com o campo das medidas socioeducativas: conversando com a semiliberdade e com a internação**. Editora CRV, Curitiba, 2014. p. 105-115

GURSKI, Rose e PEREIRA, Marcelo Ricardo. **A experiência e o tempo na passagem da adolescência contemporânea**. Universidade de São Paulo, 2016. p. 429-440

HOLLANDER, Myles e WOLFE, Douglas A. **Nonparametric Statistical Methods** [Book]. - New York : John Wiley & Sons, 1999.

LIMA, Cezar Bueno. **Internação provisória, liberdade assistida e jovens assassinados: existências interrompidas por um itinerário penalizador**. São Paulo. Programa de Estudos Pós Graduados em Ciências Sociais. Puc São Paulo, 2007.

KEHL, Maria Rita (2004). **A juventude como sintoma da cultura**. In R. Novaes, & P. Vannuchi (Orgs.). São Paulo, SP: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 89-114

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência Socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MAGALHÃES, M. N e LIMA, A. C. P. **Noções de Probabilidade e Estatística**, 6ª ed. Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

MCEWEN, Craig A. **Continuities in the study of total and nontotal institutions**. Annual Review of Sociology, v. 6, n. 1, p. 143-185, 1980

MELUCCI, Alberto. **Juventude, tempos e movimentos sociais**. Revista Brasileira de Educação – ANPED, n. 5 e 6, p. 05-14, 1997.

MESSUTI, Ana. **O tempo como pena**. Tradução Tadeu AntonioDix Silva, Maria Clara Veronesi de Toledo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

MINAYO, M. C. de S., Org. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 6ª. Rio de Janeiro: Ed. Petrópolis, vozes, 1996.

MORRIS, Norval. **Maconochie's Gentlemen: The Story of Norfolk Island & The Roots of Modern Prison Reform**. New York, Oxford University Press, 2002. p. 177-194

MOURÃO, Aline Nogueira Menezes e SILVEIRA, Andréa Maria. **Controle social informal e a responsabilização de jovens infratores**. Salvador: Caderno CRH. 2014. p. 393-413.

NEMENYI, P. **Distribution-free multiple comparisons**, 1963 apud MILLER Jr. R. G., Simultaneous statistical inference, (eds.) McGraw-Hill New York, (2rd.ed), 1981.

NEVES, Caroline Souza. **Pelas mãos do socioeducativo: práticas disciplinares na medida socioeducativa de internação**. Brasília, 2016. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais). Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

NICÁCIO, Camila Silva; ALBUQUERQUE, Bruna Simões de. Tempo sem medida, medida sem tempo. In: **Diálogos com o campo das medidas socioeducativas: conversando com a semiliberdade e com a internação**. Editora CRV, Curitiba, 2014. p. 84-102.

OLIVEIRA, Luciano. **Relendo “Vigiar e Punir”**. Dilemas, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 4, nº 4, abril, 2011. p. 309 – 338.

OLIVEIRA, Eloiza Silva Gomes. **Adolescência, internet e tempo: desafios para a Educação**. Rio de Janeiro. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. 2017.

PEDRON, Luciana da Silva. **Entre o coercitivo e o educativo: uma análise da responsabilização socioeducativa na internação de jovens em conflito com a lei**. Belo Horizonte, 2012. 110 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Capítulo 10: Quando devo fazer pesquisa por meio de entrevistas, e como fazer. In: QUEIROZ, R.; FEFERBAUM, M. (Coord.) **Metodologia Jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 213-238.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.

SALUM, Maria José Gontijo. **O adolescente, o Eca e a responsabilidade**. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2012. 162-176.

SAPORI, Luis Flávio. (coord.) **A reincidência juvenil no estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2018.

SARAIVA, João Batista. **Direito penal juvenil. Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do advogado. 2002.

SILVA, C. *et al.* **Relatório Estatístico da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 2019.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia del mundo social**. Buenos Aires: Editorial Paidós, 1972.

SZTOMPKA, Piotr. **A sociologia da mudança social**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE). **Política de atendimento socioeducativo de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2012.

\_\_\_\_\_. **Metodologia de Atendimento da Medida Socioeducativa**. Belo Horizonte, 2012.

\_\_\_\_\_. **Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2016.

TEIXEIRA, Joana D’Arc. **Sistema Socioeducativo em Questão: as Tensas Relações entre o Punitivo e o Educativo**. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2015(12):223-254



TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. Porto Alegre, 2005. 312 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

TRIOLA, M. F. **Introdução à Estatística**, 7ª ed . LTC, Rio de Janeiro, 1999.

WACQUANT, Loic. Parte II: Do Estado – providência ao Estado – Penitência: realidades norte americanas, possibilidades europeias. In: \_\_\_\_\_. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 77-150

## **Anexo 1**

### **Questionário 1 – Para adolescentes**

Bom dia / Boa Tarde; Meu nome é Débora e eu sou pesquisadora da Universidade Federal de Minas Gerais. Estou interessada em compreender como a indeterminação do tempo da sua medida é percebida por você. Por indeterminação quero dizer que ao chegar nesta unidade você não sabia quanto tempo ficaria por aqui, certo? Então, eu gostaria de fazer algumas perguntas para você, para me ajudar nesse estudo.

#### **Rotina intramuros**

Vamos começar nossa conversa falando sobre como você usou o seu tempo desde que você chegou aqui. Vamos desenhar uma linha do tempo mostrando sua vida aqui dentro.

Descreva seu sentimento sobre o tempo no começo da medida.

No meio?

E agora?

Quais foram os momentos mais marcantes da sua medida?

- Por quê?

Me descreva agora o seu dia aqui dentro.

Segunda / terça / quarta / quinta / sexta / sábado / domingo

Manhã:

Tarde:

Noite:

Por quê você participa destas atividades?

Estas atividades te ajudaram no cumprimento da medida? Como?

O que você gosta de fazer aqui dentro?

Em quais situações você sente o tempo passar mais rápido aqui dentro?

Em quais momentos o tempo passa mais devagar?

Agora vamos pensar em como foi seu comportamento desde que você chegou aqui. Como era seu comportamento no começo? No meio da medida? E agora? Por quê?

Você é atendido por quais profissionais aqui dentro? Com que frequência?

Para quê servem estes atendimentos?

Eles te ajudaram em algo? Em quê?

## **Análise das percepções temporais**

Como você percebe o tempo aqui dentro: rápido ou devagar?

O que fez com que ele fosse rápido/devagar?

Como foi pra você não saber exatamente quanto tempo ficaria aqui?

Não saber o tempo que ficaria aqui interferiu nas suas atitudes? Como?

Quando um adolescente chega, dá pra saber quanto tempo ele ficará aqui?

Se sim, a partir de quê?

Se não, por qual motivo?

Agora quero que você me conte como a medida de internação funciona. Depois que o adolescente chega, o que ele tenta conseguir primeiro? O que é preciso fazer para conseguir? E depois?

No começo, deu pra imaginar quanto tempo você ficaria aqui?

Se sim, qual o tempo que você imaginou? A partir de quê você calculou esse tempo?

Se não, por quê?

## **Definição situacional ante a incerteza do tempo**

Durante o cumprimento da medida, o que é esperado de você?

Quando chegou, você tentou copiar as atitudes de algum adolescente? Por quê?

O que define quanto tempo o adolescente fica aqui dentro?

O que é preciso fazer para ser desligado da internação?

Quem você acha que decide quanto tempo você fica aqui dentro? Quem mais?

Por quais motivos o seu relatório de desligamento foi enviado para o juiz?

O seu ato infracional influenciou no tempo que você está aqui dentro?

## **Análise da rede de relações**

Você mantém contato com alguém lá de fora?

Se sim, como? Carta, telefone e/ou visita?

Carta:

Quem lhe envia cartas?

E para quem você costuma escrever?

Ligações:

Para quem você costuma telefonar?

Visita:

Quem costuma lhe visitar?

De quanto em quanto tempo você recebe visitas?

Sua família te ajudou no cumprimento da medida? Como?

Você tem amizades dentro da Unidade?

Com quem?

Como é sua relação com a equipe técnica?

Com a segurança?

E com as/os outras/os adolescentes?

### **Saúde mental**

Você faz uso de algum remédio?

Há quanto tempo?

Por qual razão?

Você faz algum acompanhamento psicológico?

E psiquiátrico?

Qual o motivo?

### **Informações pessoais**

Sexo

Escolaridade

Idade

Tempo de privação de liberdade

Ato infracional

Histórico infracional

## **Anexo 2**

### **Questionário 2 – Para Direção de atendimento e Direção de segurança**

Sexo

Idade

Cargo

Formação

Tempo de instituição

- 1) De modo geral, o que define quanto tempo o adolescente fica aqui dentro?
- 2) Como você percebe a incerteza do tempo no cumprimento da medida de internação?
- 3) Qual a relação entre a indefinição temporal e as estratégias dos adolescentes durante a internação?

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES Uma análise da percepção dos adolescentes acerca da indeterminação temporal da medida socioeducativa de internação

**Pesquisador:** ANDRÉA MARIA SILVEIRA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 0250231B.8.0000.5149

**Instituição Proponente:** PRO REITORIA DE PESQUISA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.172.712

**Apresentação do Projeto:**

O projeto foi elaborado por estudante de mestrado da Linha de Pesquisa: Sociologia do Crime e do Desvio sob supervisão de professora lotada na Faculdade de Medicina. O objeto da pesquisa é a percepção que adolescentes – internos de uma instituição destinada a implementar medidas socioeducativas – têm sobre a indeterminação temporal de sua privação de liberdade. O problema que motiva a pesquisa é a angústia desses adolescentes diante da indefinição do tempo que eles devem ser privados de liberdade e o fato dessa indefinição resultar da concepção defendida no Brasil acerca da adolescência: há um viés socioeducativo na opção de dar aos adolescentes infratores certa responsabilidade pela definição do tempo de sua própria reclusão. A pesquisa baseia-se na “hipótese de que a indeterminação temporal estimule os adolescentes a se esforçarem para a aceleração do seu desligamento, mediante a construção de fachadas, apresentando postura ativa na condução da medida”. Estão previstas análise documental (relatórios produzidos pela equipe técnica acerca de cada adolescente e registros das comissões disciplinares), um diagnóstico do funcionamento de cada unidade (detalhamento das atividades intramuros e extramuros, quantitativos de recursos humanos, de adolescentes internos, e de veículos) e entrevistas semiestruturadas (tanto com adolescentes – do sexo feminino e do sexo masculino, de 12 a 18 anos – em cumprimento de internação em unidades socioeducativas do município de Belo Horizonte, quanto com os Diretores de

**Endereço:** Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad S1 2005

**Bairro:** Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

**UF:** MG **Município:** BELO HORIZONTE

**Telefone:** (31)3409-4582

**E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

Continuação do Parecer. 3.172.712

atendimento e os Supervisores de segurança destas unidades).

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo Primário:

Compreender como a indeterminação temporal é vivenciada e representada pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação

Objetivo Secundário:

- Examinar como a indeterminação temporal interfere no posicionamento do adolescente em cumprimento de internação. - Verificar se o posicionamento assumido pelo adolescente é consequência da incerteza do tempo de privação de liberdade.- Compreender como o contexto institucional contribuiu para maior ou menor ingerência da incerteza temporal.- Identificar as influências para a construção das fachadas.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

A pesquisadora descreve os seguintes benefícios e possíveis riscos:

Riscos:

Eventual constrangimento para o participante pode decorrer no curso da resposta a alguma questão. Isto será minimizado com a garantia da confidencialidade e da liberdade de interrupção da entrevista a qualquer tempo.

Benefícios:

Os achados poderão contribuir para o aperfeiçoamento do processo de monitoramento do cumprimento da medida de internação.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa de mestrado, relevante no campo da defesa da saúde e do bem estar do adolescente que comete ato infracional.

Previsão de término: 23/06/2019.

As solicitações do COEP foram atendidas:

- 1) Redação dos termos de consentimento e de assentimento foi reescrita na forma de carta convite.
- 2) Foi reservado o espaço para rubricas de participantes e pesquisadoras na primeira página desses termos.
- 3) Foi alterado o título do termo dirigido aos adolescentes para "Termo de Assentimento".
- 4) Foi apresentado um Termo de Consentimento (TCLE) para os responsáveis legais dos menores participantes.

**Endereço:** Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad SI 2005

**Bairro:** Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-001

**UF:** MG **Município:** BELO HORIZONTE

**Telefone:** (31)3109 1592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

Continuação do Parecer: 3.172.712

- 5) Foi formulada uma carta de anuência a ser assinada pela direção dos centros socioeducativos.
- 6) Foram incluídos os benefícios esperados para participantes e seus pares nos termos de consentimento e de assentimento.
- 7) O TALE foi adequado para uma linguagem mais acessível à faixa etária e público alvo.
- 8) Foi informado nos TCLE's que o documento será em duas vias e uma ficará com o participante.
- 9) Foi informado que para dúvidas sobre a pesquisa, contactar o pesquisador, e de aspecto ético, o comitê de ética.
- 10) Foi retirado o nome do participante do questionário.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram anexados todos os termos obrigatórios redigidos e/ou preenchido de forma adequada, devidamente assinados, e que estão listados abaixo.

**Recomendações:**

Sem recomendações.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Sou, S.M.J. favorável à aprovação do projeto "ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES Uma análise da percepção dos adolescentes acerca da indeterminação temporal da medida socioeducativa de internação", da pesquisadora responsável Profa. ANDRÉA MARIA SILVEIRA.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Tendo em vista a legislação vigente (Resolução CNS 466/12), o CEP-UFMG recomenda aos Pesquisadores: comunicar toda e qualquer alteração do projeto e do termo de consentimento via emenda na Plataforma Brasil, informar imediatamente qualquer evento adverso ocorrido durante o desenvolvimento da pesquisa (via documental encaminhada em papel), apresentar na forma de notificação relatórios parciais do andamento do mesmo a cada 06 (seis) meses e ao término da pesquisa encaminhar a este Comitê um sumário dos resultados do projeto (relatório final).

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PE_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1224646.pdf	05/02/2019 08:02:35		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_anuencia_diretor_unidade.doc	05/02/2019 08:02:06	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito

**Endereço:** Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 2º Ad. Sl. 2005  
**Bairro:** Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901  
**UF:** MG **Município:** BELO HORIZONTE  
**Telefone:** (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br



Continuação do Parecer: 3.1/2.1/12

Outros	adolescentes_TERMO_DE_ASSENTIM ENTO.pdf	19/01/2019 11:26:53	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	Diretor_de_atendimentoTCLE.pdf	19/01/2019 11:25:21	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	Responsaveis_legaisTCLE.pdf	19/01/2019 11:23:47	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	Diretor_de_segurancaTCLE.pdf	19/01/2019 11:21:48	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	Cartaanuencia.pdf	19/01/2019 11:19:59	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	resposta_coep.pdf	19/01/2019 10:57:50	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	APROVACAO.pdf	07/11/2018 15:58:22	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Outros	PARECERAPROVACAOCAMARA.pdf	07/11/2018 15:52:20	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	07/11/2018 15:46:47	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_DIRETOR.doc	07/11/2018 00:23:39	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_ADOLESCENTE.doc	07/11/2018 00:23:27	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	06/11/2018 23:14:20	ANDRÉA MARIA SILVEIRA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BELO HORIZONTE, 26 de Fevereiro de 2019

Assinado por:

**Eliane Cristina de Freitas Rocha**  
(Coordenador(a))

**Endereço:** Av. Presidente Antônio Carlos 6627 2º Ad SI 2005

**Bairro:** Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

**UF:** MG **Município:** BH O HORIZONTE

**Telefone:** (31)3409-4592

**E-mail:** coep@prpq.ufmg.br